

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PROC. ADM. Nº 0101.0359.2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Data Abertura: 11 de Março de 2022, às 14:00 horas

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Registro de preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse das secretarias do Município de Chapadinda/MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **11 de janeiro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0359/2022**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**

Chapadinhã - MA, 11 de Janeiro de 2022.



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras.

Senhor Secretário,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, para para futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de Interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Chapadinho/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinho (MA), 11 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

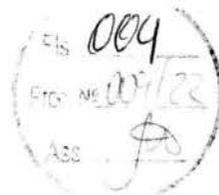
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

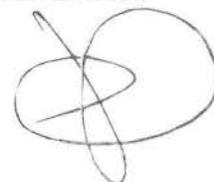
ANEXO I**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços Registro de Preços – IRP, para futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de Interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Chapadinho/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
	Materias em Geral		
1	Arame recozido nº 18	Kg	60
2	Arame Galvanizado nº 18	Kg	10
3	Areia media	M³	60
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	180
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	65
6	Vedalit 3,6 L	L	13
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	500
8	Bota plástica	Par	25
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	350
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	20
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	15
12	Massa corrida 18 L	Unidade	100
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	25
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	50
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	25
16	Seixo rolado	M³	45
17	Prego 15x15	Kg	20
18	Prego 18x27	Kg	35
19	Prego 3x9	Kg	3
20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	150
21	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Unidade	40
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	150
23	Telha tipo capa canal	Unidade	6000
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	20
25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	150
26	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	100



27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	30
28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	15
29	Piso Cerâmico PEI 5.	M ²	200
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	20
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	20
32	Selador acrílico 18L	Unidade	70
33	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	15
34	Solvente 1L	Unidade	40
35	Solvente 5L	Unidade	23
36	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	50
37	Lixa ferro 80	Unidade	50
38	Lixa para massa 120	Unidade	170
39	Reajunte 1Kg	Unidade	230
40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílica externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Unidade	6
41	Tinta Acrílica 18L	Unidade	67
42	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	22
43	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	Unidade	
44	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	70
45	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	25
46	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	15
47	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	15
48	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	20
49	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	20
50	Conector para haste aterramento	Unidade	20
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	20
52	Trinco diversos	Unidade	120
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	10000
54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	Saco	70
55	Carro de Mão	Unidade	10
56	Pá	Unidade	10
57	Parede de Gesso	M ²	100
58	Enxada	Unidade	10
59	Chapa de zinco nº 28	Kg	20
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios			
60	Engate de 50cm	Unidade	35

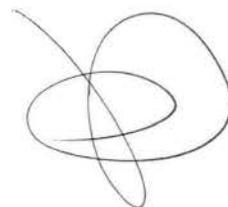




61	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	35
62	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	35
63	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	51
64	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
65	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	15
66	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	15
67	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	15
68	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	27
69	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11
70	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
71	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
72	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
73	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
74	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	15
75	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
76	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
77	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	25
78	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	50
79	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	15
80	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	30
81	Torneira de Plástico	Unidade	100
82	Registro Pressão 3/4"	Unidade	25
83	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
84	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
85	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
86	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
87	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
88	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	31
89	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	15
90	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	60
91	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	60
92	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	30
93	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	10
94	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	10
95	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	25
96	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	25
97	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	30



98 ✓	Chuveiro de plástico ✓	Unidade ✓	45 ✓
99 ✓	Torneira inox ✓	Unidade ✓	45 ✓
100 ✓	Clipes 02 linha ✓	Par ✓	120 ✓
101 ✓	Clipes 03 linha ✓	Par ✓	140 ✓
102 ✓	Tubo galvanizado 1 ✓	Unidade ✓	5 ✓
103 ✓	Tubo galvanizado 3 ✓	Unidade ✓	5 ✓
104 ✓	Vaso sanitário acoplado ✓	Unidade ✓	20 ✓
105	Vaso sanitário comum ✓	Unidade ✓	20 ✓
106	Veda rosca 18 x 5000mm ✓	Unidade ✓	25 ✓
107	Caixa de Fibra 1.000 L ✓	Unidade ✓	10 ✓
108	Caixa de Fibra 5.000 L ✓	Unidade ✓	5 ✓
109	Caixa de Fibra 10.000 L ✓	Unidade ✓	5 ✓
110 ✓	Boia para Caixa de D'água ✓	Unidade ✓	15 ✓
111	Pia comum de louça para banheiro ✓	Unidade ✓	15 ✓
112	Espude ✓	Unidade ✓	25 ✓
113	kit de reparo para caixa acoplada ✓	Unidade ✓	25 ✓
Materiais elétricos			
114	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama	M ✓	1500 ✓
115	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama	M	500 ✓
116	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama	M	500 ✓
117	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama	M	90 ✓
118	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama	M	90 ✓
119	plafon de sobrepor	M	100 ✓
120	Interruptor com 1 seção	M	100 ✓
121	Interruptor com 2 secção	Par	20 ✓
122	Interruptor com 3 secção	Par ✓	10 ✓
123	Lâmpada LED de 15w	Unidade ✓	340 ✓
124	Lâmpada LED de 25W	Unidade ✓	150 ✓
125	Lâmpada LED 40w	Unidade ✓	20 ✓
126	Lâmpada LED 45w	Unidade ✓	20 ✓
127	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M ✓	375 ✓
128	Eletroduto rígido 25mm	Unidade ✓	70 ✓
129	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	25 ✓
130	Tomada com simples	Unidade	150 ✓
131	Tomada com dupla	Unidade	50 ✓
132	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade	50 ✓
133 ✓	Fita isolante preta com 20m	Unidade	25 ✓





Madeira			
134	Caibro de 4x6cm	M	850
135	Caibrão de 5x8 cm	M	500
136	Linha de 6x13cm	M	150
137	Linha de 6x20 cm	M	150
138	Ripa (dúzia)	M	450
139	Ripão 2,5x5cm	M	800
140	Tábuas 30 cm	M	350

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Chapadinho, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

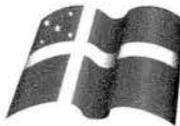
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

FORMA DO FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade;
- c) Informar o valor referente a cada item;
- d) Informar a data do fornecimento;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de serviços e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias úteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).



Chapadina - MA, 11 de Janeiro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

~~Prefeitura Mun. de Chapadina~~
~~Vânia Duarte Mota Souza~~
~~Secretaria Adjunta de Administração~~



JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA DISPENSA PARA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0359/2022

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Administração

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, Por Intermédio da Secretária Adjunta de Administração, Sra. Vânia Duarte Mota Souza.

JUSTIFICA:

Que a adoção da dispensa para divulgação da Intenção de Registro de Preços deve-se:

1º A celeridade do processo, considerando-se que, os municípios necessitam destes dessa contratação para que haja um bom funcionamento dos serviços desenvolvidos por este Órgão e para tal, somos corroborados pelo **Murilo Jacoby Fernandes que diz:** “Em primeiro lugar, deve-se considerar que a resposta deve analisar as particularidades do caso. Nos parece viável dispensar a divulgação da IRP na hipótese, excepcional, de necessidade célere da contratação, o que tornaria a lentidão da burocracia da divulgação da IRP um atraso prejudicial à administração pública”;

2º *A especificidade do objeto*, tendo em vista que estamos diante do Fornecimento de Material de Construção, caracterizando especificidade do serviço exigida para a dispensa do Órgão (IRP), amparado pelo Art. 4º, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013 e sua alteração que diz: “A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador”. E ainda,

3º Que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

Chapadinho - MA, 12 de Janeiro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 0587/2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para Secretaria Municipal de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, situado na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, localizada no endereço acima mencionado. Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2022 – Vânia Duarte Mota Souza– Secretária Adjunta de Administração.



Chapadina - MA, 13 de Janeiro de 2022.

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 12/01/2022, para a futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos serviços;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

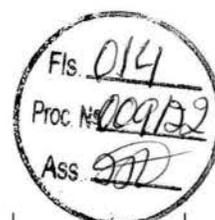
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de construção mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Administração.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
	Materias em Geral		
1	Arame recozido nº 18	Kg	10
2	Arame Galvanizado nº 18	Kg	4
3	Areia media	M³	10
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	40
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	10
6	Vedalit 3,6 L	L	8
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	150
8	Bota plástica	Par	25
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	100
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	20
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	20
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	28
16	Seixo rolado	M³	10
17	Prego 15x15	Kg	15
18	Prego 18x27	Kg	15
19	Prego 3x9	Kg	3
20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	40
21	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Unidade	30
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	105
23	Telha tipo capa canal	Unidade	2000
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	10
25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	150
26	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	50
27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	30
28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	5
29	Piso Cerâmico PEI 5.	M²	100

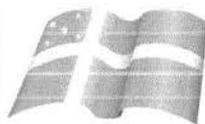




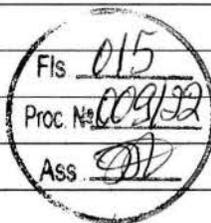
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	10
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	20
36	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	20
37	Lixa ferro 80	Unidade	20
38	Lixa para massa 120	Unidade	30
41	Tinta Acrílica 18L	Unidade	2
43	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	Unidade	60
46	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	5
47	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	5
48	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	5
49	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	5
50	Conector para haste aterramento	Unidade	10
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	10
52	Trinco diversos	Unidade	25
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	2000
54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m ² por saco	Saco	20
55	Carro de Mão	Unidade	5
56	Pá	Unidade	5
57	Parede de Gesso	M ²	30
58	Enxada	Unidade	10
59	Chapa de zinco nº 28	Kg	20
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios			
60	Engate de 50cm	Unidade	5
61	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	5
62	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	5
63	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	25
64	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
65	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	5
66	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	5
67	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	5
68	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	5
69	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	4
70	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	5
71	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	5
72	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	5
73	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
74	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	5



75 ✓	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	5 ✓
76 ✓	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	5 ✓
77 ✓	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão ✓	Unidade ✓	15 ✓
78 ✓	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão ✓	Unidade ✓	20 ✓
79 ✓	Tê de 100 mm Esgoto ✓	Unidade ✓	5 ✓
80 ✓	Luva de 100 mm Esgoto ✓	Unidade ✓	10 ✓
81 ✓	Torneira de Plástico ✓	Unidade ✓	50 ✓
82 ✓	Registro Pressão 3/4" ✓	Unidade ✓	5 ✓
83 ✓	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	5 ✓
84 ✓	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	5 ✓
85 ✓	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	5 ✓
86 ✓	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	5 ✓
87 ✓	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	5 ✓
88 ✓	Joelho liso de 100mm Esgoto ✓	Unidade ✓	10 ✓
89 ✓	Kit de acessórios para banheiro ✓	Unidade ✓	4 ✓
90 ✓	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	15 ✓
91 ✓	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	15 ✓
92 ✓	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	10 ✓
93 ✓	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	3 ✓
94 ✓	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	3 ✓
95 ✓	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto ✓	Metro ✓	5 ✓
96 ✓	Tubo de PVC 50mm esgoto ✓	Unidade ✓	5 ✓
97 ✓	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto ✓	Unidade ✓	5 ✓
98 ✓	Chuveiro de plástico ✓	Unidade ✓	15 ✓
99 ✓	Torneira inox ✓	Unidade ✓	10 ✓
100 ✓	Clipes 02 linha ✓	Par ✓	30 ✓
101 ✓	Clipes 03 linha ✓	Par ✓	20 ✓
102 ✓	Tubo galvanizado 1 ✓	Unidade ✓	5 ✓
103 ✓	Tubo galvanizado 3 ✓	Unidade ✓	5 ✓
104 ✓	Vaso sanitário acoplado ✓	Unidade ✓	10 ✓
105 ✓	Vaso sanitário comum ✓	Unidade ✓	5 ✓
106 ✓	Veda rosca 18 x 5000mm ✓	Unidade ✓	5 ✓



107 /	Caixa de Fibra 1.000 L /	Unidade /	5 /
108 /	Caixa de Fibra 5.000 L /	Unidade /	1 /
109 /	Caixa de Fibra 10.000 L /	Unidade /	1 /
110 /	Boia para Caixa de D'água /	Unidade /	5 /
111 /	Pia comum de louça para banheiro /	Unidade /	5 /
112 /	Espude /	Unidade /	5 /
113 /	kit de reparo para caixa acoplada /	Unidade /	5 /
Materiais elétricos			
114 /	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama /	M /	150 /
115 /	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama /	M /	100 /
116 /	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama /	M /	150 /
117 /	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama /	M /	50 /
118 /	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama /	M /	50 /
119 /	plafon de sobrepor /	M /	50 /
120 /	Interruptor com 1 seção /	M /	10 /
121 /	Interruptor com 2 seção	Par /	10 /
122 /	Interruptor com 3 seção	Par /	10 /
123 /	Lâmpada LED de 15w	Unidade /	15 /
124 /	Lâmpada LED de 25W	Unidade /	10 /
125 /	Lâmpada LED 40w	Unidade /	20 /
126 /	Lâmpada LED 45w	Unidade /	20 /
127 /	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M /	50 /
128 /	Eletroduto rígido 25mm	Unidade /	50 /
129 /	Eletroduto rígido 40mm	Unidade /	10 /
130 /	Tomada com simples	Unidade /	10 /
131 /	Tomada com dupla	Unidade /	15 /
132 /	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade /	15 /
133 /	Fita isolante preta com 20m	Unidade /	10 /
Madeira			
134 /	Caibro de 4x6cm /	M /	50 /
139 /	Ripão 2,5x5cm /	M /	50 /



Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Chapadinha - MA, 13 de Janeiro de 2022.

Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário de Saúde



Chapadina - MA, 18 de Janeiro de 2022.

Ao Senhor

Thiago Alves dos Santos

Secretário Municipal de Licitação e Compras

Prezado Senhor,

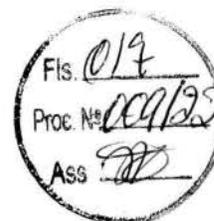
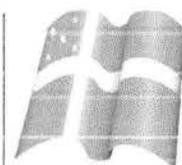
Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 12/01/2022, para possível futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos serviços;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal De Assistência Social

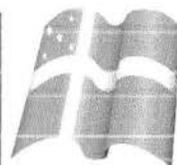
Prefeitura Mun. de Chapadina
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



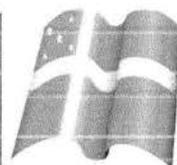
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de construção, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

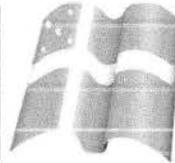
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
	Materias em Geral		
1	Arame recozido nº 18	Kg	10
2	Arame Galvanizado nº 18	Kg	3
3	Areia media	M ³	20
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	30
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	7
6	Vedalit 3,6 L	L	4
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M ²	50
8	Bota plástica	Par	5
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	50
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	20
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	1
12	Massa corrida 18 L	Unidade	6
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	2
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	5
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	7
16	Seixo rolado	M ³	10
17	Prego 15x15	Kg	2
18	Prego 18x27	Kg	5
19	Prego 3x9	Kg	2
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	20
23	Telha tipo capa canal	Unidade	1000
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	10
25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	50
28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	10
29	Piso Cerâmico PEI 5.	M ²	50
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	7
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	20
32	Selador acrílico 18L	Unidade	4
33	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	2



34	Solvente 1L	Unidade	3
35	Solvente 5L	Unidade	2
36	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	10
37	Lixa ferro 80	Unidade	15
38	Lixa para massa 120	Unidade	20
39	Reajunte 1Kg	Unidade	5
40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Unidade	2
41	Tinta Acrílica 18L	Unidade	3
42	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	2
44	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	3
45	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	2
50	Conector para haste aterramento	Unidade	10
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	10
52	Trinco diversos	Unidade	30
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	1800
54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	Saco	50
55	Carro de Mão	Unidade	5
56	Pá	Unidade	5
57	Parede de Gesso	M ²	30
58	Enxada	Unidade	5
59	Chapa de zinco nº 28	Kg	5
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios			
60	Engate de 50cm	Unidade	5
61	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	5
62	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	5
63	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	9
64	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	4
65	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	2
66	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	2
67	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	2
68	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
69	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	1
73	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	5
74	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	5
77	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	5
78	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	10
79	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	5
80	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	10



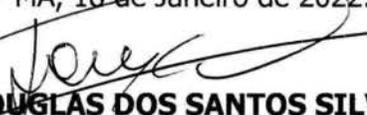
81 /	Torneira de Plástico /	Unidade /	20 /
82 /	Registro Pressão 3/4" /	Unidade /	5 /
83 /	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	2 /
84 /	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	2 /
85 /	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	2 /
86 /	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	2 /
87 /	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	3 /
88 /	Joelho liso de 100mm Esgoto /	Unidade /	9 /
89 /	Kit de acessórios para banheiro /	Unidade /	4 /
90 /	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	10 /
91 /	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	10 /
92 /	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	10 /
93 /	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	4 /
94 /	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	4 /
95 /	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto /	Metro /	10 /
96 /	Tubo de PVC 50mm esgoto /	Unidade /	10 /
97 /	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto /	Unidade /	15 /
98 /	Chuveiro de plástico /	Unidade /	10 /
99 /	Torneira inox /	Unidade /	7 /
100 /	Clipes 02 linha /	Par /	20 /
101 /	Clipes 03 linha /	Par /	20 /
102 /	Tubo galvanizado 1 /	Unidade /	2 /
103 /	Tubo galvanizado 3 /	Unidade /	2 /
104 /	Vaso sanitário acoplado /	Unidade /	5 /
105 /	Vaso sanitário comum /	Unidade /	6 /
106 /	Veda rosca 18 x 5000mm /	Unidade /	10 /
107 /	Caixa de Fibra 1.000 L /	Unidade /	2 /
108 /	Caixa de Fibra 5.000 L /	Unidade /	1 /
109 /	Caixa de Fibra 10.000 L /	Unidade /	1 /
110 /	Boia para Caixa de D'água /	Unidade /	5 /
112 /	Espude /	Unidade /	5 /
113 /	kit de reparo para caixa acoplada /	Unidade /	5 /
Materiais elétricos			
114 /	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama /	M /	100 /
115 /	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama /	M /	200 /
119 /	plafon de sobrepor /	M /	50 /
120 /	Interruptor com 1 seção /	M /	5 /
121 /	Interruptor com 2 secção /	Par /	10 /
123 /	Lâmpada LED de 15w /	Unidade /	25 /
124 /	Lâmpada LED de 25W /	Unidade /	20 /



125	Lâmpada LED 40w	Unidade	10
126	Lâmpada LED 45w	Unidade	10
127	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M	25
128	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	10
130	Tomada com simples	Unidade	20
131	Tomada com dupla	Unidade	5
132	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade	5
Madeira			
134	Caibro de 4x6cm	M	50

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social concorda e aceita as condições especificadas Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde.

Chapadinho - MA, 18 de Janeiro de 2022.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal De Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233-72



Chapadinho - MA, 21 de Janeiro de 2022.

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras

Prezado Senhor,

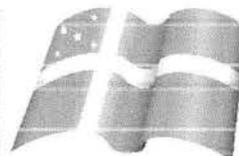
Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 21/01/2022, para a possível futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Educação, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos serviços;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de construção, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Educação.

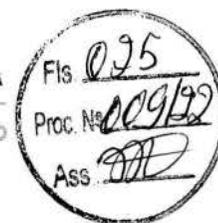
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
	Materias em Geral		
1	Arame recozido nº 18	Kg	20
2	Arame Galvanizado nº 18	Kg	3
3	Areia media	M³	30
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	50
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	18
6	Vedalit 3,6 L	L	5
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	300
8	Bota plástica	Par	15
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	100
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	20
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	4
12	Massa corrida 18 L	Unidade	14
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	3
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	25
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	20
16	Seixo rolado	M³	15
17	Prego 15x15	Kg	3
18	Prego 18x27	Kg	5
19	Prego 3x9	Kg	2
20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	10
21	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Unidade	30
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	25
23	Telha tipo capa canal	Unidade	1000
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	10
25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	150
26	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	50
27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	20



28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros ✓	Unidade	10 ✓
29	Piso Cerâmico PEI 5. ✓	M ²	150 ✓
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm ✓	Unidade	13 ✓
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm ✓	Unidade	20 ✓
32	Selador acrílico 18L ✓	Unidade	6 ✓
33	Selador acrílico 3,6 L ✓	Unidade	3 ✓
34	Solvente 1L ✓	Unidade	7 ✓
35	Solvente 5L ✓	Unidade	5 ✓
36	Cola adesivo plástico 175g ✓	Unidade	20 ✓
37	Lixa ferro 80 ✓	Unidade	15 ✓
38	Lixa para massa 120 ✓	Unidade	30 ✓
39	Reajunte 1Kg ✓	Unidade	15 ✓
40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílica externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície ✓	Unidade	2 ✓
41	Tinta Acrílica 18L ✓	Unidade	8 ✓
42	Tinta Acrílica 3,6 L ✓	Unidade	6 ✓
43	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L ✓	Unidade	-
44	Tinta esmalte sintético 3,6L ✓	Unidade	7 ✓
45	Tinta esmalte sintético 900ml ✓	Unidade	3 ✓
46	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	10 -
47	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	10 ✓
48	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	5 ✓
49	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	5 ✓
50	Conector para haste aterramento	Unidade	10 ✓
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	10 ✓
52	Trinco diversos	Unidade	75 ✓
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	1200 ✓
54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	Saco	60 ✓
55	Carro de Mão	Unidade	10 ✓
56	Pá	Unidade	10 -
57	Parede de Gesso	M ²	40 ✓
58	Enxada	Unidade	5 ✓



59 /	Chapa de zinco nº 28 /	Kg /	15 /
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios			
60 /	Engate de 50cm /	Unidade /	5 /
61 /	Sifão Sanfonado 40 mm /	Unidade /	5 /
62 /	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
63 /	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	15 /
64 /	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	16 /
65 /	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	8 /
66 /	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	8 /
67 /	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	8 /
68 /	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	8 /
69 /	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	4 /
70 /	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
71 /	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
72 /	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
73 /	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	15 /
74 /	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
75 /	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
76 /	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
77 /	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão /	Unidade /	5 /
78 /	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão /	Unidade /	20 /
79 /	Tê de 100 mm Esgoto /	Unidade /	5 /
80 /	Luva de 100 mm Esgoto /	Unidade /	10 /
81 /	Torneira de Plástico /	Unidade /	30 /
82 /	Registro Pressão 3/4" /	Unidade /	5 /
83 /	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	3 /
84 /	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	3 /
85 /	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	3 /
86 /	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	3 /
87 /	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	2 /
88 /	Joelho liso de 100mm Esgoto /	Unidade /	20 /
89 /	Kit de acessórios para banheiro /	Unidade /	7 /
90 /	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	15 /
91 /	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	15 /



92 /	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	10 /
93 /	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	3 /
94 /	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	3 /
95 /	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto /	Metro /	10 /
96 /	Tubo de PVC 50mm esgoto /	Unidade /	10 /
97 /	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto /	Unidade /	10 /
98 /	Chuveiro de plástico /	Unidade /	10 /
99 /	Torneira inox /	Unidade /	8 /
100 /	Clipes 02 linha /	Par /	30 /
101 /	Clipes 03 linha /	Par /	20 /
102 /	Tubo galvanizado 1 /	Unidade /	3 /
103 /	Tubo galvanizado 3 /	Unidade /	3 /
104 /	Vaso sanitário acoplado /	Unidade /	5 /
105 /	Vaso sanitário comum /	Unidade /	9 /
106 /	Veda rosca 18 x 5000mm /	Unidade /	10 /
107 /	Caixa de Fibra 1.000 L /	Unidade /	3 /
108 /	Caixa de Fibra 5.000 L /	Unidade /	3 /
109 /	Caixa de Fibra 10.000 L /	Unidade /	3 /
110 /	Boia para Caixa de D'água /	Unidade /	5 /
111 /	Pia comum de louça para banheiro /	Unidade /	10 /
112 /	Espude /	Unidade /	5 /
113 /	kit de reparo para caixa acoplada /	Unidade /	5 /
Materiais elétricos			
114 /	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama /	M /	250 /
115 /	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama /	M /	200 /
116 /	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama /	M /	100 /
117 /	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama /	M /	60 /
118 /	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama /	M /	60 /
119 /	plafon de sobrepor /	M /	50 /
120 /	Interruptor com 1 seção /	M /	10 /
121 /	Interruptor com 2 secção /	Par /	20 /
122 /	Interruptor com 3 secção /	Par /	10 /
123 /	Lâmpada LED de 15w /	Unidade /	20 /
124 /	Lâmpada LED de 25W /	Unidade /	20 /
125 /	Lâmpada LED 40w /	Unidade /	20 /
126 /	Lâmpada LED 45w /	Unidade /	20 /
127 /	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4" /	M /	50 /
128 /	Eletroduto rígido 25mm /	Unidade /	20 /



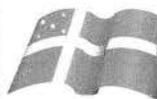
129	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	15
130	Tomada com simples	Unidade	20
131	Tomada com dupla	Unidade	30
132	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade	30
133	Fita isolante preta com 20m	Unidade	15
Madeira			
134	Caibro de 4x6cm	M	50
135	Caibrão de 5x8 cm	M	100
136	Linha de 6x13cm	M	50
137	Linha de 6x20 cm	M	50
138	Ripa (dúzia)	M	150
139	Ripão 2,5x5cm	M	150
140	Tábuas 30 cm	M	50

Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação concorda e aceita as condições especificadas Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Chapadinho - MA, 21 de Janeiro de 2022


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal De Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



**À Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta**

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante, a Secretaria de Municipal de Administração, Saúde e Educação do Município de Chapadinha/MA, conforme encaminhado em anexo.

Chapadinha/MA, 24 de Janeiro de 2022.

**Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras.**

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
	Materias em Geral		
1	Arame recozido nº 18	Kg ✓	60 ✓
2	Arame Galvanizado nº 18	Kg ✓	10 ✓
3	Areia media	M³ ✓	60 ✓
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct ✓	180 ✓
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	65 ✓
6	Vedalit 3,6 L	L ✓	13 ✓
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	500 ✓
8	Bota plástica	Par	25
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	350 ✓
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	20
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	15
12	Massa corrida 18 L	Unidade	100 ✓
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	25
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	50 ✓
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	25 ✓
16	Seixo rolado	M³	45 ✓
17	Prego 15x15	Kg	20 ✓
18	Prego 18x27	Kg	35 ✓
19	Prego 3x9	Kg	3 ✓
20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	150 ✓
21	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Unidade	40 ✓
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	150 ✓
23	Telha tipo capa canal	Unidade	6000 ✓
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	20 ✓
25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	150 ✓
26	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	100 ✓
27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	30 ✓



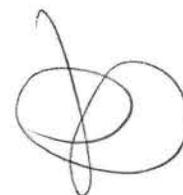
28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	15
29	Piso Cerâmico PEI 5.	M ²	200
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	20
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	20
32	Selador acrílico 18L	Unidade	70
33	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	15
34	Solvente 1L	Unidade	40
35	Solvente 5L	Unidade	23
36	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	50
37	Lixa ferro 80	Unidade	50
38	Lixa para massa 120	Unidade	170
39	Reajunte 1Kg	Unidade	230
40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeicoes da superfície	Unidade	6
41	Tinta Acrílica 18L	Unidade	67
42	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	22
43	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	Unidade	
44	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	70
45	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	25
46	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	15
47	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	15
48	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	20
49	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	20
50	Conector para haste aterramento	Unidade	20
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	20
52	Trinco diversos	Unidade	120
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	10000
54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	Saco	70
55	Carro de Mão	Unidade	10
56	Pá	Unidade	10
57	Parede de Gesso	M ²	100
58	Enxada	Unidade	10
59	Chapa de zinco nº 28	Kg	20
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios			

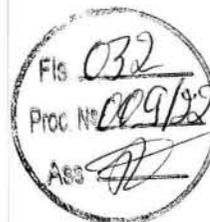


60	Engate de 50cm	Unidade	35
61	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	35
62	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	35
63	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	51
64	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
65	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	15
66	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	15
67	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	15
68	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	27
69	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	11
70	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
71	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
72	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
73	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
74	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	15
75	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
76	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
77	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	25
78	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	50
79	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	15
80	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	30
81	Torneira de Plástico	Unidade	100
82	Registro Pressão 3/4"	Unidade	25
83	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
84	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
85	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
86	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
87	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	10
88	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	31
89	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	15
90	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	60
91	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	60
92	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	30
93	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	10
94	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	10



95	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	25
96	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	25
97	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	30
98	Chuveiro de plástico	Unidade	45
99	Torneira inox	Unidade	45
100	Clipes 02 linha	Par	120
101	Clipes 03 linha	Par	140
102	Tubo galvanizado 1	Unidade	5
103	Tubo galvanizado 3	Unidade	5
104	Vaso sanitário acoplado	Unidade	20
105	Vaso sanitário comum	Unidade	20
106	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	25
107	Caixa de Fibra 1.000 L	Unidade	10
108	Caixa de Fibra 5.000 L	Unidade	5
109	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	5
110	Boia para Caixa de D'água	Unidade	15
111	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	15
112	Espude	Unidade	25
113	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	25
Materiais elétricos			
114	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama	M	1500
115	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama	M	500
116	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama	M	500
117	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama	M	90
118	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama	M	90
119	plafon de sobrepor	M	100
120	Interruptor com 1 seção	M	100
121	Interruptor com 2 secção	Par	20
122	Interruptor com 3 secção	Par	10
123	Lâmpada LED de 15w	Unidade	340
124	Lâmpada LED de 25W	Unidade	150
125	Lâmpada LED 40w	Unidade	20
126	Lâmpada LED 45w	Unidade	20
127	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M	375
128	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	70





129	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	25
130	Tomada com simples	Unidade	150
131	Tomada com dupla	Unidade	50
132	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade	50
133	Fita isolante preta com 20m	Unidade	25
Madeira			
134	Caibro de 4x6cm	M	850
135	Caibrão de 5x8 cm	M	500
136	Linha de 6x13cm	M	150
137	Linha de 6x20 cm	M	150
138	Ripa (dúzia)	M	450
139	Ripão 2,5x5cm	M	800
140	Tábuas 30 cm	M	350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
Materias em Geral			
1	Arame recozido nº 18	Kg	10
2	Arame Galvanizado nº 18	Kg	4
3	Areia media	M³	10
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	40
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	10
6	Vedalit 3,6 L	L	8
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	150
8	Bota plástica	Par	25
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	100
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	20
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	20
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	28
16	Seixo rolado	M³	10
17	Prego 15x15	Kg	15
18	Prego 18x27	Kg	15
19	Prego 3x9	Kg	3
20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	40



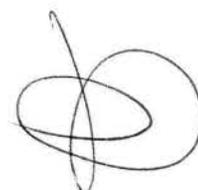
21 /	Parafuso com Bucha nº 8 mm /	Unidade /	30 /
22 /	Telha Brasilit 183x110cm /	Unidade /	105 /
23 /	Telha tipo capa canal /	Unidade /	2000 /
24 /	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros /	Unidade /	10 /
25 /	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros /	Unidade /	150 /
26 /	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros /	Unidade /	50 /
27 /	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros /	Unidade /	30 /
28 /	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros /	Unidade /	5 /
29 /	Piso Cerâmico PEI 5. /	M² /	100 /
30 /	Porta semi-oca de 60 a 80 cm /	Unidade /	10 /
31 /	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm /	Unidade /	20 /
36 /	Cola adesivo plástico 175g /	Unidade /	20 /
37 /	Lixa ferro 80 /	Unidade /	20 /
38 /	Lixa para massa 120 /	Unidade /	30 /
41 /	Tinta Acrílica 18L /	Unidade /	2 /
43 /	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L /	Unidade /	60 /
46 /	Luva de malha/Nitrílica G /	Unidade /	5 /
47 /	Luva de malha/Nitrílica GG /	Unidade /	5 /
48 /	Luva de malha/Nitrílica M /	Unidade /	5 /
49 /	Luva de malha/Nitrílica P /	Unidade /	5 /
50 /	Conector para haste aterramento /	Unidade /	10 /
51 /	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector /	Unidade /	10 /
52 /	Trinco diversos /	Unidade /	25 /
53 /	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm /	Unidade /	2000 /
54 /	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco /	Saco /	20 /
55 /	Carro de Mão /	Unidade /	5 /
56 /	Pá /	Unidade /	5 /



57 /	Parede de Gesso /	M ² /	30 /
58 /	Enxada /	Unidade /	10 /
59 /	Chapa de zinco nº 28 /	Kg /	20 /
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios			
60 /	Engate de 50cm /	Unidade /	5 /
61 /	Sifão Sanfonado 40 mm /	Unidade /	5 /
62 /	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
63 /	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	25 /
64 /	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	10 /
65 /	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
66 /	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
67 /	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
68 /	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
69 /	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	4 /
70 /	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
71 /	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
72 /	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
73 /	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	10 /
74 /	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
75 /	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
76 /	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
77 /	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão /	Unidade /	15 /
78 /	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão /	Unidade /	20 /
79 /	Tê de 100 mm Esgoto /	Unidade /	5 /
80 /	Luva de 100 mm Esgoto /	Unidade /	10 /
81 /	Torneira de Plástico /	Unidade /	50 /
82 /	Registro Pressão 3/4" /	Unidade /	5 /
83 /	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
84 /	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
85 /	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
86 /	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /



87 /	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
88 /	Joelho liso de 100mm Esgoto /	Unidade /	10 /
89 /	Kit de acessórios para banheiro /	Unidade /	4 /
90 /	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	15 /
91 /	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	15 /
92 /	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	10 /
93 /	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	3 /
94 /	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	3 /
95 /	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto /	Metro /	5 /
96 /	Tubo de PVC 50mm esgoto /	Unidade /	5 /
97 /	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto /	Unidade /	5 /
98 /	Chuveiro de plástico /	Unidade /	15 /
99 /	Torneira inox /	Unidade /	10 /
100 /	Clipes 02 linha /	Par /	30 /
101 /	Clipes 03 linha /	Par /	20 /
102 /	Tubo galvanizado 1 /	Unidade /	5 /
103 /	Tubo galvanizado 3 /	Unidade /	5 /
104 /	Vaso sanitário acoplado /	Unidade /	10 /
105 /	Vaso sanitário comum /	Unidade /	5 /
106 /	Veda rosca 18 x 5000mm /	Unidade /	5 /
107 /	Caixa de Fibra 1.000 L /	Unidade /	5 /
108 /	Caixa de Fibra 5.000 L /	Unidade /	1 /
109 /	Caixa de Fibra 10.000 L /	Unidade /	1 /
110 /	Boia para Caixa de D'água /	Unidade /	5 /
111 /	Pia comum de louça para banheiro /	Unidade /	5 /
112 /	Espude /	Unidade /	5 /
113 /	kit de reparo para caixa acoplada /	Unidade /	5 /
Materiais elétricos			
114 /	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama /	M /	150 /





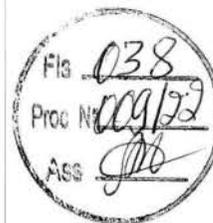
115 /	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama /	M /	100
116 /	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama /	M /	150
117 /	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama /	M /	50
118 /	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama /	M /	50
119 /	plafon de sobrepor /	M /	50 /
120 /	Interruptor com 1 seção /	M /	10 /
121 /	Interruptor com 2 secção /	Par /	10 /
122 /	Interruptor com 3 secção /	Par /	10 /
123 /	Lâmpada LED de 15w /	Unidade /	15 /
124 /	Lâmpada LED de 25W /	Unidade /	10 /
125 /	Lâmpada LED 40w /	Unidade /	20 /
126 /	Lâmpada LED 45w /	Unidade /	20 /
127 /	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4" /	M /	50 /
128 /	Eletroduto rígido 25mm /	Unidade /	50 /
129 /	Eletroduto rígido 40mm /	Unidade /	10 /
130 /	Tomada com simples /	Unidade /	10 /
131 /	Tomada com dupla /	Unidade /	15 /
132 /	Canaletas pvc 50x20x2000mm /	Unidade /	15 /
133 /	Fita isolante preta com 20m /	Unidade /	10 /
Madeira			
134 /	Caibro de 4x6cm /	M /	50 /
139 /	Ripão 2,5x5cm /	M /	50 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
Materias em Geral			
1 /	Arame recozido nº 18 /	Kg /	20 /
2 /	Arame Galvanizado nº 18 /	Kg /	3 /
3 /	Areia media /	M ³ /	30 /
4 /	Argamassa AC II com 15Kg /	Pct /	50 /
5 /	Argamassa AC III com 15Kg /	Pct /	18 /



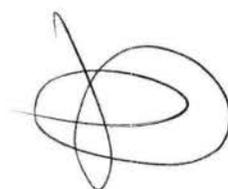
6	Vedalit 3,6 L	L	5
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M ²	300
8	Bota plástica	Par	15
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	100
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	20
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	4
12	Massa corrida 18 L	Unidade	14
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	3
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	25
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	20
16	Seixo rolado	M ³	15
17	Prego 15x15	Kg	3
18	Prego 18x27	Kg	5
19	Prego 3x9	Kg	2
20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	10
21	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Unidade	30
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	25
23	Telha tipo capa canal	Unidade	1000
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	10
25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	150
26	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	50
27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	20
28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	10
29	Piso Cerâmico PEI 5.	M ²	150
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	13
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	20
32	Selador acrílico 18L	Unidade	6
33	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	3
34	Solvente 1L	Unidade	7
35	Solvente 5L	Unidade	5
36	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	20
37	Lixa ferro 80	Unidade	15
38	Lixa para massa 120	Unidade	30
39	Reajunte 1Kg	Unidade	15



40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílica externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Unidade	2
41	Tinta Acrílica 18L	Unidade	8
42	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	6
43	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	Unidade	
44	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	7
45	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	3
46	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	10
47	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	10
48	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	5
49	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	5
50	Conector para haste aterramento	Unidade	10
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	10
52	Trinco diversos	Unidade	75
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	1200
54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	Saco	60
55	Carro de Mão	Unidade	10
56	Pá	Unidade	10
57	Parede de Gesso	M ²	40
58	Enxada	Unidade	5
59	Chapa de zinco nº 28	Kg	15
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios			
60	Engate de 50cm	Unidade	5
61	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	5
62	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	5
63	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	15
64	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	16
65	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	8
66	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	8
67	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	8

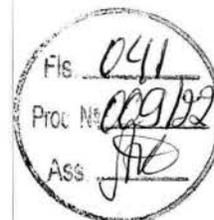


68 /	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	8 ✓
69 /	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	4 ✓
70 /	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	5 ✓
71 /	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	5 ✓
72 /	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	5 ✓
73 /	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	15 ✓
74 /	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	5 ✓
75 /	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	5 ✓
76 /	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	5 ✓
77 /	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão ✓	Unidade ✓	5 ✓
78 /	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão ✓	Unidade ✓	20 ✓
79 /	Tê de 100 mm Esgoto ✓	Unidade ✓	5 ✓
80 /	Luva de 100 mm Esgoto ✓	Unidade ✓	10 ✓
81 /	Torneira de Plástico ✓	Unidade ✓	30 ✓
82 /	Registro Pressão 3/4" ✓	Unidade ✓	5 ✓
83 /	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	3 ✓
84 /	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	3 ✓
85 /	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	3 ✓
86 /	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	3 ✓
87 /	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	2 ✓
88 /	Joelho liso de 100mm Esgoto ✓	Unidade ✓	20 ✓
89 /	Kit de acessórios para banheiro ✓	Unidade ✓	7 ✓
90 /	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	15 ✓
91 /	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	15 ✓
92 /	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	10 ✓
93 /	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	3 ✓
94 /	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	3 ✓
95 /	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto ✓	Metro ✓	10 ✓
96 /	Tubo de PVC 50mm esgoto ✓	Unidade ✓	10 ✓
97 /	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto ✓	Unidade ✓	10 ✓
98 /	Chuveiro de plástico ✓	Unidade ✓	10 ✓





99	Torneira inox ✓	Unidade ✓	8 ✓
100	Clipes 02 linha ✓	Par ✓	30 ✓
101	Clipes 03 linha ✓	Par ✓	20 ✓
102	Tubo galvanizado 1 ✓	Unidade ✓	3 ✓
103	Tubo galvanizado 3 ✓	Unidade ✓	3 ✓
104	Vaso sanitário acoplado ✓	Unidade ✓	5 ✓
105	Vaso sanitário comum ✓	Unidade ✓	9 ✓
106	Veda rosca 18 x 5000mm ✓	Unidade ✓	10 ✓
107	Caixa de Fibra 1.000 L ✓	Unidade ✓	3 ✓
108	Caixa de Fibra 5.000 L ✓	Unidade ✓	3 ✓
109	Caixa de Fibra 10.000 L ✓	Unidade ✓	3 ✓
110	Boia para Caixa de D'água ✓	Unidade ✓	5 ✓
111	Pia comum de louça para banheiro ✓	Unidade ✓	10 ✓
112	Espude ✓	Unidade ✓	5 ✓
113	kit de reparo para caixa acoplada ✓	Unidade ✓	5 ✓
Materiais elétricos			
114	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama ✓	M ✓	250 ✓
115	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama ✓	M ✓	200 ✓
116	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama ✓	M ✓	100 ✓
117	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama ✓	M ✓	60 ✓
118	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama ✓	M ✓	60 ✓
119	plafon de sobrepor ✓	M ✓	50 ✓
120	Interruptor com 1 seção ✓	M ✓	10 ✓
121	Interruptor com 2 secção ✓	Par ✓	20 ✓
122	Interruptor com 3 secção ✓	Par ✓	10 ✓
123	Lâmpada LED de 15w ✓	Unidade ✓	20 ✓
124	Lâmpada LED de 25W ✓	Unidade ✓	20 ✓
125	Lâmpada LED 40w ✓	Unidade ✓	20 ✓
126	Lâmpada LED 45w ✓	Unidade ✓	20 ✓
127	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4" ✓	M ✓	50 ✓
128	Eletroduto rígido 25mm ✓	Unidade ✓	20 ✓
129	Eletroduto rígido 40mm ✓	Unidade ✓	15 ✓
130	Tomada com simples ✓	Unidade ✓	20 ✓
131	Tomada com dupla ✓	Unidade ✓	30 ✓



132	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade	30
133	Fita isolante preta com 20m	Unidade	15
Madeira			
134	Caibro de 4x6cm	M	50
135	Caibrão de 5x8 cm	M	100
136	Linha de 6x13cm	M	50
137	Linha de 6x20 cm	M	50
138	Ripa (dúzia)	M	150
139	Ripão 2,5x5cm	M	150
140	Tábuas 30 cm	M	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
Materias em Geral			
1	Arame recozido nº 18	Kg	10
2	Arame Galvanizado nº 18	Kg	3
3	Areia media	M ³	20
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	30
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	7
6	Vedalit 3,6 L	L	4
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M ²	50
8	Bota plástica	Par	5
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	50
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	20
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	1
12	Massa corrida 18 L	Unidade	6
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	2
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	5
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	7
16	Seixo rolado	M ³	10
17	Prego 15x15	Kg	2
18	Prego 18x27	Kg	5
19	Prego 3x9	Kg	2
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	20
23	Telha tipo capa canal	Unidade	1000



24 /	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros ✓	Unidade ✓	10 ✓
25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros ✓	Unidade ✓	50 ✓
28 /	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros ✓	Unidade ✓	10 ✓
29 /	Piso Cerâmico PEI 5. ✓	M ² ✓	50 ✓
30 /	Porta semi-oca de 60 a 80 cm ✓	Unidade ✓	7 ✓
31 /	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm ✓	Unidade ✓	20 ✓
32 /	Selador acrílico 18L ✓	Unidade ✓	4 ✓
33	Selador acrílico 3,6 L ✓	Unidade ✓	2 ✓
34	Solvente 1L ✓	Unidade ✓	3 ✓
35 /	Solvente 5L ✓	Unidade ✓	2 ✓
36	Cola adesivo plástico 175g ✓	Unidade ✓	10 ✓
37 /	Lixa ferro 80 ✓	Unidade ✓	15 ✓
38	Lixa para massa 120 ✓	Unidade ✓	20 ✓
39	Reajunte 1Kg ✓	Unidade ✓	5 ✓
40 /	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílica externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície ✓	Unidade ✓	2 ✓
41	Tinta Acrílica 18L ✓	Unidade ✓	3 ✓
42 /	Tinta Acrílica 3,6 L ✓	Unidade ✓	2 ✓
44	Tinta esmalte sintético 3,6L ✓	Unidade ✓	3 ✓
45 /	Tinta esmalte sintético 900ml ✓	Unidade ✓	2 ✓
50 /	Conector para haste aterramento ✓	Unidade ✓	10 ✓
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector ✓	Unidade ✓	10 ✓
52 /	Trinco diversos ✓	Unidade ✓	30 ✓
53 /	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm ✓	Unidade ✓	1800 ✓
54 /	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco ✓	Saco ✓	50 ✓
55 /	Carro de Mão ✓	Unidade ✓	5 ✓
56 /	Pá ✓	Unidade ✓	5 ✓
57 /	Parede de Gesso ✓	M ² ✓	30 ✓
58	Enxada ✓	Unidade ✓	5 ✓
59	Chapa de zinco nº 28 ✓	Kg ✓	5 ✓
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios			
60 /	Engate de 50cm ✓	Unidade ✓	5 ✓
61 /	Sifão Sanfonado 40 mm ✓	Unidade ✓	5 ✓
62 /	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável ✓	Unidade ✓	5 ✓



63 /	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	9 /
64 /	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	4 /
65 /	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	2 /
66 /	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	2 /
67 /	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	2 /
68 /	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	10 /
69 /	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	1 /
73 /	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
74 /	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	5 /
77 /	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão /	Unidade /	5 /
78 /	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão /	Unidade /	10 /
79 /	Tê de 100 mm Esgoto /	Unidade /	5 /
80 /	Luva de 100 mm Esgoto /	Unidade /	10 /
81 /	Torneira de Plástico /	Unidade /	20 /
82 /	Registro Pressão 3/4" /	Unidade /	5 /
83 /	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	2 /
84 /	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	2 /
85 /	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	2 /
86 /	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	2 /
87 /	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável /	Unidade /	3 /
88 /	Joelho liso de 100mm Esgoto /	Unidade /	9 /
89 /	Kit de acessórios para banheiro /	Unidade /	4 /
90 /	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	10 /
91 /	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	10 /
92 /	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	10 /
93 /	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	4 /
94 /	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável /	Unidade /	4 /
95 /	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto /	Metro /	10 /
96 /	Tubo de PVC 50mm esgoto /	Unidade /	10 /
97 /	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto /	Unidade /	15 /
98 /	Chuveiro de plástico /	Unidade /	10 /
99 /	Torneira inox /	Unidade /	7 /
100 /	Clipes 02 linha /	Par /	20 /
101 /	Clipes 03 linha /	Par /	20 /
102 /	Tubo galvanizado 1 /	Unidade /	2 /



103 /	Tubo galvanizado 3	Unidade /	2 /
104 /	Vaso sanitário acoplado	Unidade /	5 /
105 /	Vaso sanitário comum	Unidade /	6 /
106 /	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade /	10 /
107 /	Caixa de Fibra 1.000 L	Unidade /	2 /
108 /	Caixa de Fibra 5.000 L	Unidade /	1 /
109 /	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade /	1 /
110 /	Boia para Caixa de D'água	Unidade /	5 /
112 /	Espude	Unidade /	5 /
113 /	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade /	5 /
Materiais elétricos			
114 /	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama /	M /	100 /
115 /	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama /	M /	200 /
119 /	plafon de sobrepor /	M /	50 /
120 /	Interruptor com 1 seção /	M /	5 /
121 /	Interruptor com 2 secção /	Par /	10 /
123 /	Lâmpada LED de 15w /	Unidade /	25 /
124 /	Lâmpada LED de 25W /	Unidade /	20 /
125 /	Lâmpada LED 40w /	Unidade /	10 /
126 /	Lâmpada LED 45w /	Unidade /	10 /
127 /	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4" /	M /	25 /
128 /	Eletroduto rígido 25mm /	Unidade /	10 /
130 /	Tomada com simples /	Unidade /	20 /
131 /	Tomada com dupla /	Unidade /	5 /
132 /	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade /	5 /
Madeira			
134 /	Caibro de 4x6cm /	M /	50 /

Chapadinho/MA, 25 de Janeiro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Muni. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse das Secretarias do Município de Chapadinho/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de nos enviar a presente pesquisa de preços em papel timbrado da empresa, possuindo carimbo e assinatura do responsável pela mesma.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 26 de Janeiro de 2022.


Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitação e Compras

*Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação*

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: M B NASCIMENTO DE MESQUITA EIRELI		
ENDEREÇO: AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA Nº 2818		
BAIRRO: INDEPENDÊNCIA	CIDADE: CHAPADINHA	UF: MA
CEP: 65.500-000		
CNPJ: 33.225.976/0001-11		

Recebi em 26/01/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 28 de Janeiro de 2022 para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável da empresa

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2818
Bairro Centro

Cep: 65.500-000
Chapadinho-MA



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT
	Materias em Geral		
1	Arame recozido nº 18	Kg	100
2	Arame Galvanizado nº 18	Kg	20
3	Areia media	M³	120
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	300
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	100
6	Vedalit 3,6 L	L	30
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	1000
8	Bota plástica	Par	70
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	600
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	80
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	20
12	Massa corrida 18 L	Unidade	120
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	30
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	100
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	80
16	Seixo rolado	M³	80
17	Prego 15x15	Kg	40
18	Prego 18x27	Kg	60
19	Prego 3x9	Kg	10
20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	200
21	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Unidade	100
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	300
23	Telha tipo capa canal	Unidade	10.000
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	50
25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	500



26	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	200
27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	80
28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	40
29	Piso Cerâmico PEI 5.	M ²	500
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	50
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	80
32	Selador acrílico 18L	Unidade	80
33	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	20
34	Solvente 1L	Unidade	50
35	Solvente 5L	Unidade	30
36	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	100
37	Lixa ferro 80	Unidade	100
38	Lixa para massa 120	Unidade	250
39	Reajunte 1Kg	Unidade	250
40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Unidade	10
41	Tinta Acrílica 18L	Unidade	80
42	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	30
43	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	Unidade	60
44	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	80
45	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	30
46	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	30
47	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	30
48	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	30
49	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	30
50	Conector para haste aterramento	Unidade	50
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	50
52	Trinco diversos	Unidade	250
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	15.000

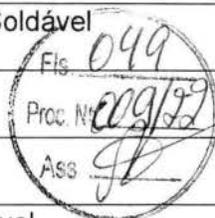




54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	Saco	200
55	Carro de Mão	Unidade	30
56	Pá	Unidade	30
57	Parede de Gesso	M ²	200
58	Enxada	Unidade	30
59	Chapa de zinco nº 28	Kg	60
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios			
60	Engate de 50cm	Unidade	50
61	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	50
62	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50
63	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	100
64	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50
65	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30
66	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30
67	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30
68	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50
69	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
70	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
71	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
72	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30
73	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50
74	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30
75	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
76	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
77	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	50
78	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	100
79	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	30
80	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	60
81	Torneira de Plástico	Unidade	200



82	Registro Pressão 3/4"	Unidade	40
83	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
84	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
85	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
86	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
87	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
88	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	70
89	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	30
90	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100
91	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100
92	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	60
93	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20
94	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20
95	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	50
96	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	50
97	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	60
98	Chuveiro de plástico	Unidade	80
99	Torneira inox	Unidade	70
100	Clipes 02 linha	Par	200
101	Clipes 03 linha	Par	200
102	Tubo galvanizado 1	Unidade	15
103	Tubo galvanizado 3	Unidade	15
104	Vaso sanitário acoplado	Unidade	40
105	Vaso sanitário comum	Unidade	40
106	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	50
107	Caixa de Fibra 1.000 L	Unidade	20
108	Caixa de Fibra 5.000 L	Unidade	10
109	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	10
110	Boia para Caixa de D'água	Unidade	30





111	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	30
112	Espude	Unidade	40
113	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	40
Materiais elétricos			
114	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama	M	2000
115	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama	M	1000
116	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama	M	800
117	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200
118	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200
119	plafon de sobrepor	M	250
120	Interruptor com 1 seção	M	120
121	Interruptor com 2 secção	Par	60
122	Interruptor com 3 secção	Par	30
123	Lâmpada LED de 15w	Unidade	400
124	Lâmpada LED de 25W	Unidade	200
125	Lâmpada LED 40w	Unidade	70
126	Lâmpada LED 45w	Unidade	70
127	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M	500
128	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	150
129	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	50
130	Tomada com simples	Unidade	200
131	Tomada com dupla	Unidade	100
132	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade	100
133	Fita isolante preta com 20m	Unidade	50
Madeira			
134	Caibro de 4x6cm	M	1000
135	Caibrão de 5x8 cm	M	600
136	Linha de 6x13cm	M	200
137	Linha de 6x20 cm	M	200



138	Ripa (dúzia)	M	600
139	Ripão 2,5x5cm	M	1000
140	Tábuas 30 cm	M	400

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



M B NASCIMENTO DE MESQUITA EIRELI
CNPJ Nº 33.225.976/0001-11



A
 Prefeitura Municipal de Chapadina
 Secretaria Municipal de Licitação de Compras



Prezados Senhores,

Estamos enviando nossa pesquisa de preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse das Secretarias do Município de Chapadina/MA.

PESQUISA DE PREÇOS

Ord	Discriminação de Produtos	Unid	Quant	V. Unit.	V. Total
	Materias em Geral				
1	Arame recozido nº 18	Kg	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
2	Arame Galvanizado nº 18	Kg	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
3	Areia media	M³	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
6	Vedalit 3,6 L	L	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
8	Bota plástica	Par	70	R\$ 59,00	R\$ 4.130,00
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	80	R\$ 121,00	R\$ 9.680,00
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
12	Massa corrida 18 L	Unidade	120	R\$ 63,00	R\$ 7.560,00
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
16	Seixo rolado	M³	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
17	Prego 15x15	Kg	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
18	Prego 18x27	Kg	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
19	Prego 3x9	Kg	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
21	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Unidade	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	300	R\$ 82,00	R\$ 24.600,00
23	Telha tipo capa canal	Unidade	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
26	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00

Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2818- Parque Independência
 Chapadina-Maranhão

M B NASCIMENTO DE MESQUITA EIRELI
CNPJ Nº 33.225.976/0001-11



28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	40 ✓	R\$ 38,00 ✓	R\$ 1.520,00 ✓
29	Piso Cerâmico PEI 5.	M²	500 ✓	R\$ 39,00 ✓	R\$ 19.500,00 ✓
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	50 ✓	R\$ 210,00 ✓	R\$ 10.500,00 ✓
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	80 ✓	R\$ 277,00 ✓	R\$ 22.160,00 ✓
32	Selador acrílico 18L	Unidade	80 ✓	R\$ 132,00 ✓	R\$ 10.560,00 ✓
33	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	20 ✓	R\$ 41,00 ✓	R\$ 820,00 ✓
34	Solvente 1L	Unidade	50 ✓	R\$ 24,00 ✓	R\$ 1.200,00 ✓
35	Solvente 5L	Unidade	30 ✓	R\$ 113,00 ✓	R\$ 3.390,00 ✓
36	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	100 ✓	R\$ 22,00 ✓	R\$ 2.200,00 ✓
37	Lixa ferro 80	Unidade	100 ✓	R\$ 4,00 ✓	R\$ 400,00 ✓
38	Lixa para massa 120	Unidade	250 ✓	R\$ 1,50 ✓	R\$ 375,00 ✓
39	Reajunte 1Kg	Unidade	250 ✓	R\$ 5,00 ✓	R\$ 1.250,00 ✓
40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Unidade	10 ✓	R\$ 198,00 ✓	R\$ 1.980,00 ✓
41	Tinta Acrílica 18L	Unidade	80 ✓	R\$ 197,00 ✓	R\$ 15.760,00 ✓
42	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	30 ✓	R\$ 48,00 ✓	R\$ 1.440,00 ✓
43	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	Unidade	60 ✓	R\$ 710,00 ✓	R\$ 42.600,00 ✓
44	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	80 ✓	R\$ 123,00 ✓	R\$ 9.840,00 ✓
45	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	30 ✓	R\$ 39,00 ✓	R\$ 1.170,00 ✓
46	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	30 ✓	R\$ 22,00 ✓	R\$ 660,00 ✓
47	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	30 ✓	R\$ 23,00 ✓	R\$ 690,00 ✓
48	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	30 ✓	R\$ 22,00 ✓	R\$ 660,00 ✓
49	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	30 ✓	R\$ 20,00 ✓	R\$ 600,00 ✓
50	Conector para haste aterramento	Unidade	50 ✓	R\$ 4,50 ✓	R\$ 225,00 ✓
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	50 ✓	R\$ 57,00 ✓	R\$ 2.850,00 ✓
52	Trinco diversos	Unidade	250 ✓	R\$ 55,00 ✓	R\$ 13.750,00 ✓
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	15.000 ✓	R\$ 0,60 ✓	R\$ 9.000,00 ✓
54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	Saco	200 ✓	R\$ 14,00 ✓	R\$ 2.800,00 ✓
55	Carro de Mão	Unidade	30 ✓	R\$ 215,00 ✓	R\$ 6.450,00 ✓
56	Pá	Unidade	30 ✓	R\$ 47,00 ✓	R\$ 1.410,00 ✓
57	Parede de Gesso	M²	200 ✓	R\$ 47,00 ✓	R\$ 9.400,00 ✓
58	Enxada	Unidade	30 ✓	R\$ 73,00 ✓	R\$ 2.190,00 ✓
59	Chapa de zinco nº 28	Kg	60 ✓	R\$ 30,00 ✓	R\$ 1.800,00 ✓
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios					
60	Engate de 50cm	Unidade	50 ✓	R\$ 8,00 ✓	R\$ 400,00 ✓
61	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	50 ✓	R\$ 8,00 ✓	R\$ 400,00 ✓
62	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50 ✓	R\$ 1,00 ✓	R\$ 50,00 ✓
63	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	100 ✓	R\$ 1,50 ✓	R\$ 150,00 ✓

M B NASCIMENTO DE MESQUITA EIRELI
CNPJ Nº 33.225.976/0001-11



64	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50 ✓	R\$ 1,50	R\$ 75,00
65	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 ✓	R\$ 4,00	R\$ 120,00
66	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 ✓	R\$ 6,00	R\$ 180,00
67	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 ✓	R\$ 1,50	R\$ 45,00
68	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50 ✓	R\$ 1,50	R\$ 75,00
69	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 3,00	R\$ 60,00
70	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 7,50	R\$ 150,00
71	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 12,50	R\$ 250,00
72	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 ✓	R\$ 1,00	R\$ 30,00
73	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50 ✓	R\$ 1,50	R\$ 75,00
74	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 ✓	R\$ 2,00	R\$ 60,00
75	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 4,00	R\$ 80,00
76	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 6,00	R\$ 120,00
77	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	50 ✓	R\$ 5,00	R\$ 250,00
78	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	100 ✓	R\$ 7,00	R\$ 700,00
79	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	30 ✓	R\$ 11,50	R\$ 345,00
80	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	60 ✓	R\$ 9,00	R\$ 540,00
81	Torneira de Plástico	Unidade	200 ✓	R\$ 4,80	R\$ 960,00
82	Registro Pressão 3/4"	Unidade	40 ✓	R\$ 15,00	R\$ 600,00
83	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 15,00	R\$ 300,00
84	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 21,00	R\$ 420,00
85	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 27,00	R\$ 540,00
86	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 30,00	R\$ 600,00
87	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
88	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	70 ✓	R\$ 8,00	R\$ 560,00
89	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	30 ✓	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
90	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100 ✓	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
91	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100 ✓	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
92	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	60 ✓	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
93	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
94	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
95	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	50 ✓	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
96	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	50 ✓	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
97	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	60 ✓	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
98	Chuveiro de plástico	Unidade	80 ✓	R\$ 11,50	R\$ 920,00
99	Torneira inox	Unidade	70 ✓	R\$ 79,00	R\$ 5.530,00
100	Clipes 02 linha	Par	200 ✓	R\$ 0,60	R\$ 120,00
101	Clipes 03 linha	Par	200 ✓	R\$ 0,90	R\$ 180,00
102	Tubo galvanizado 1	Unidade	15 ✓	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
103	Tubo galvanizado 3	Unidade	15 ✓	R\$ 365,00	R\$ 5.475,00
104	Vaso sanitário acoplado	Unidade	40 ✓	R\$ 460,00	R\$ 18.400,00

M B NASCIMENTO DE MESQUITA EIRELI
CNPJ Nº 33.225.976/0001-11



105	Vaso sanitário comum	Unidade	40 ✓	R\$ 250,00 ✓	R\$ 10.000,00 ✓
106	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	50 ✓	R\$ 11,00 ✓	R\$ 550,00 ✓
107	Caixa de Fibra 1.000 L	Unidade	20 ✓	R\$ 550,00 ✓	R\$ 11.000,00 ✓
108	Caixa de Fibra 5.000 L	Unidade	10 ✓	R\$ 3.800,00 ✓	R\$ 38.000,00 ✓
109	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	10 ✓	R\$ 6.700,00 ✓	R\$ 67.000,00 ✓
110	Boia para Caixa de D'água	Unidade	30 ✓	R\$ 10,00 ✓	R\$ 300,00 ✓
111	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	30 ✓	R\$ 85,00 ✓	R\$ 2.550,00 ✓
112	Espude	Unidade	40 ✓	R\$ 4,00 ✓	R\$ 160,00 ✓
113	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	40 ✓	R\$ 122,00 ✓	R\$ 4.880,00 ✓
Materiais elétricos					
114	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama	M	2000 ✓	R\$ 3,05 ✓	R\$ 6.100,00 ✓
115	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama	M	1000 ✓	R\$ 4,90 ✓	R\$ 4.900,00 ✓
116	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama	M	800 ✓	R\$ 7,50 ✓	R\$ 6.000,00 ✓
117	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200 ✓	R\$ 9,00 ✓	R\$ 1.800,00 ✓
118	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200 ✓	R\$ 15,00 ✓	R\$ 3.000,00 ✓
119	plafon de sobrepôr	M	250 ✓	R\$ 7,00 ✓	R\$ 1.750,00 ✓
120	Interruptor com 1 seção	M	120 ✓	R\$ 11,00 ✓	R\$ 1.320,00 ✓
121	Interruptor com 2 secção	Par	60 ✓	R\$ 12,00 ✓	R\$ 720,00 ✓
122	Interruptor com 3 secção	Par	30 ✓	R\$ 23,00 ✓	R\$ 690,00 ✓
123	Lâmpada LED de 15w	Unidade	400 ✓	R\$ 19,00 ✓	R\$ 7.600,00 ✓
124	Lâmpada LED de 25W	Unidade	200 ✓	R\$ 35,00 ✓	R\$ 7.000,00 ✓
125	Lâmpada LED 40w	Unidade	70 ✓	R\$ 67,00 ✓	R\$ 4.690,00 ✓
126	Lâmpada LED 45w	Unidade	70 ✓	R\$ 76,00 ✓	R\$ 5.320,00 ✓
127	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M	500 ✓	R\$ 2,45 ✓	R\$ 1.225,00 ✓
128	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	150 ✓	R\$ 14,00 ✓	R\$ 2.100,00 ✓
129	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	50 ✓	R\$ 33,00 ✓	R\$ 1.650,00 ✓
130	Tomada com simples	Unidade	200 ✓	R\$ 11,50 ✓	R\$ 2.300,00 ✓
131	Tomada com dupla	Unidade	100 ✓	R\$ 19,00 ✓	R\$ 1.900,00 ✓
132	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade	100 ✓	R\$ 19,50 ✓	R\$ 1.950,00 ✓
133	Fita isolante preta com 20m	Unidade	50 ✓	R\$ 9,00 ✓	R\$ 450,00 ✓
Madeira					
134	Caibro de 4x6cm	M	1000 ✓	R\$ 8,00 ✓	R\$ 8.000,00 ✓
135	Caibrão de 5x8 cm	M	600 ✓	R\$ 15,00 ✓	R\$ 9.000,00 ✓
136	Linha de 6x13cm	M	200 ✓	R\$ 29,00 ✓	R\$ 5.800,00 ✓
137	Linha de 6x20 cm	M	200 ✓	R\$ 41,00 ✓	R\$ 8.200,00 ✓
138	Ripa (dúzia)	M	600 ✓	R\$ 28,00 ✓	R\$ 16.800,00 ✓
139	Ripão 2,5x5cm	M	1000 ✓	R\$ 6,50 ✓	R\$ 6.500,00 ✓
140	Tábuas 30 cm	M	400 ✓	R\$ 23,00 ✓	R\$ 9.200,00 ✓
Valor total da Proposta					R\$ 722.940,00

R\$ 722.940,00 (Setecentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta centavos).

M B NASCIMENTO DE MESQUITA EIRELI
CNPJ Nº 33.225.976/0001-11

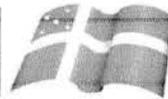


Validade da Proposta: 60 (Sessenta dias).

Chapadinha-MA., 28 de Janeiro de 2022.

M B NASCIMENTO DE MESQUITA EIRELI
CNPJ Nº 33.225.976/0001-11

CNPJ: 33.225.976/0001-11
MERCYA BERCE NASCIMENTO DE MESQUITA
Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2818
Barro Centro
Cep: 65.500-000
Chapadinha-MA

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse das Secretarias do Município de Chapadinho/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de nos enviar a presente pesquisa de preços em papel timbrado da empresa, possuindo carimbo e assinatura do responsável pela mesma.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

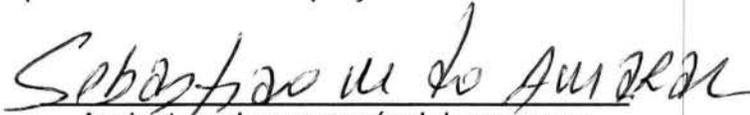
Chapadinho (MA), 28 de Janeiro de 2022.


Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: S M DO AMARAL EIRELI
ENDEREÇO: AV. AGOSTINHO RIBEIRO 415 B
BAIRRO: AREAL CIDADE: CHAPADINHA UF: MA
CEP: 65500 - 000
CNPJ: 12.211.260/0001-95

Recebi em 27 / 01 / 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 28 de 01 de 2022 para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável da empresa

CNPJ: 12.211.260/0001-95
Insc. Est.: 12.336.567-8
S M DO AMARAL EIRELI-ME
AVE AGOSTINHO RIBEIRO, Nº 415/B- AREAL
Cep: 65.500-000
CHAPADINHA -MA



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT
	Materias em Geral		
1 /	Arame recozido nº 18	Kg /	100 /
2 /	Arame Galvanizado nº 18	Kg /	20 /
3 /	Areia media	M³ /	120 /
4 /	Argamassa AC II com 15Kg	Pct /	300 /
5 /	Argamassa AC III com 15Kg	Pct /	100 /
6 /	Vedalit 3,6 L	L /	30 /
7 /	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M² /	1000 /
8 /	Bota plástica	Par /	70 /
9 /	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade /	600 /
10 /	Massa acrílico 18 L	Unidade /	80 /
11 /	Massa acrílico 3,6 L	Unidade /	20 /
12 /	Massa corrida 18 L	Unidade /	120 /
13 /	Massa corrida 3,6 L	Unidade /	30 /
14 /	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade /	100 /
15 /	Parafuso para fixar vaso	Unidade /	80 /
16 /	Seixo rolado	M³	80 /
17 /	Prego 15x15	Kg	40 /
18 /	Prego 18x27	Kg	60 /
19 /	Prego 3x9	Kg	10 /
20 /	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	200 /
21 /	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Unidade	100 /
22 /	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	300 /
23 /	Telha tipo capa canal	Unidade	10.000 /
24 /	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	50 /
25 /	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	500 /



26 ✓	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade ✓	200 ✓
27 ✓	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade ✓	80 ✓
28 ✓	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade ✓	40 ✓
29 ✓	Piso Cerâmico PEI 5.	M² ✓	500 ✓
30 ✓	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	50 ✓
31 ✓	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	80 ✓
32 ✓	Selador acrílico 18L	Unidade	80 ✓
33 ✓	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	20 ✓
34 ✓	Solvente 1L	Unidade	50 ✓
35 ✓	Solvente 5L	Unidade	30 ✓
36 ✓	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	100 ✓
37 ✓	Lixa ferro 80	Unidade	100 ✓
38 ✓	Lixa para massa 120	Unidade	250 ✓
39 ✓	Reajunte 1Kg	Unidade	250 ✓
40 ✓	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Unidade	10 ✓
41 ✓	Tinta Acrílica 18L	Unidade	80 ✓
42 ✓	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	30 ✓
43 ✓	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	Unidade	60 ✓
44 ✓	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	80 ✓
45 ✓	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	30 ✓
46 ✓	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	30 ✓
47 ✓	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	30 ✓
48 ✓	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	30 ✓
49 ✓	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	30 ✓
50 ✓	Conector para haste aterramento	Unidade	50 ✓
51 ✓	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	50 ✓
52 ✓	Trinco diversos	Unidade	250 ✓
53 ✓	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	15.000 ✓





54 ✓	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	Saco ✓	200 ✓
55 ✓	Carro de Mão	Unidade ✓	30 ✓
56 ✓	Pá	Unidade ✓	30 ✓
57 ✓	Parede de Gesso	M ² ✓	200 ✓
58 ✓	Enxada	Unidade ✓	30 ✓
59 ✓	Chapa de zinco nº 28	Kg ✓	60 ✓
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios			
60 ✓	Engate de 50cm	Unidade	50 ✓
61 ✓	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	50 ✓
62 ✓	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50 ✓
63 ✓	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	100 ✓
64 ✓	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50 ✓
65 ✓	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 ✓
66 ✓	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 ✓
67 ✓	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 ✓
68 ✓	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50 ✓
69 ✓	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓
70 ✓	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓
71 ✓	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓
72 ✓	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 ✓
73 ✓	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50 ✓
74 ✓	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 ✓
75 ✓	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓
76 ✓	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓
77 ✓	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	50 ✓
78 ✓	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	100 ✓
79 ✓	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	30 ✓
80 ✓	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	60 ✓
81 ✓	Torneira de Plástico	Unidade	200 ✓



82 /	Registro Pressão 3/4"	Unidade ✓	40 ✓
83 /	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade ✓	20 ✓
84 /	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade ✓	20 ✓
85 /	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade ✓	20 ✓
86 /	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade ✓	20 ✓
87 /	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade ✓	20 ✓
88 /	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade ✓	70 ✓
89 /	Kit de acessórios para banheiro	Unidade ✓	30 ✓
90 /	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade ✓	100 ✓
91 /	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade ✓	100 ✓
92 /	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade ✓	60 ✓
93 /	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade ✓	20 ✓
94 /	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade ✓	20 ✓
95 /	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro ✓	50 ✓
96 /	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade ✓	50 ✓
97 /	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade ✓	60 ✓
98 /	Chuveiro de plástico	Unidade ✓	80 ✓
99 /	Torneira inox	Unidade ✓	70 ✓
100 /	Clipes 02 linha	Par ✓	200 ✓
101 /	Clipes 03 linha	Par ✓	200 ✓
102 /	Tubo galvanizado 1	Unidade ✓	15 ✓
103 /	Tubo galvanizado 3	Unidade ✓	15 ✓
104 /	Vaso sanitário acoplado	Unidade ✓	40 ✓
105 /	Vaso sanitário comum	Unidade ✓	40 ✓
106 /	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade ✓	50 ✓
107 /	Caixa de Fibra 1.000 L	Unidade ✓	20 ✓
108 /	Caixa de Fibra 5.000 L	Unidade ✓	10 ✓
109 /	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade ✓	10 ✓
110 /	Boia para Caixa de D'água	Unidade ✓	30 ✓





111 ✓	Pia comum de louça para banheiro	Unidade ✓	30 ✓
112 ✓	Espude	Unidade	40 ✓
113 ✓	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	40 ✓
Materiais elétricos			
114 ✓	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama	M	2000 ✓
115 ✓	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama	M	1000 ✓
116 ✓	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama	M	800 ✓
117 ✓	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200 ✓
118 ✓	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200 ✓
119 ✓	plafon de sobrepor	M	250 ✓
120 ✓	Interruptor com 1 seção	M	120 ✓
121 ✓	Interruptor com 2 secção	Par	60 ✓
122 ✓	Interruptor com 3 secção	Par	30 ✓
123 ✓	Lâmpada LED de 15w	Unidade	400 ✓
124 ✓	Lâmpada LED de 25W	Unidade	200 ✓
125 ✓	Lâmpada LED 40w	Unidade	70 ✓
126 ✓	Lâmpada LED 45w	Unidade	70 ✓
127 ✓	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M	500 ✓
128 ✓	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	150 ✓
129 ✓	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	50 ✓
130 ✓	Tomada com simples	Unidade	200 ✓
131 ✓	Tomada com dupla	Unidade	100 ✓
132 ✓	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade	100 ✓
133 ✓	Fita isolante preta com 20m	Unidade	50 ✓
Madeira			
134 ✓	Caibro de 4x6cm	M ✓	1000 ✓
135 ✓	Caibrão de 5x8 cm	M ✓	600 ✓
136 ✓	Linha de 6x13cm	M ✓	200 ✓
137 ✓	Linha de 6x20 cm	M ✓	200 ✓



138 /	Ripa (dúzia)	M /	600 /
139 /	Ripão 2,5x5cm	M /	1000 /
140 /	Tábuas 30 cm	M /	400 /

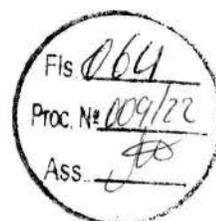
(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



À
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
 Secretário de Licitação e Compras



OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse das Secretarias do Município de Chapadinha/MA.

Planilha Orçamentária

Nº	ITEM	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Materias em Geral					
01 /	Arame recozido nº 18 /	Kg /	100 /	27,50 /	2.750,00 /
02 /	Arame Galvanizado nº 18 /	Kg /	20 /	31,00 /	620,00 /
03 /	Areia media /	M³ /	120 /	120,00 /	14.400,00 /
04 /	Argamassa AC II com 15Kg	Pct /	300 /	23,80 /	7.140,00 /
05 /	Argamassa AC III com 15Kg	Pct /	100 /	32,90 /	3.290,00 /
06 /	Vedalit 3,6 L /	L /	30 /	63,00 /	1.890,00 /
07 /	Revestimento Cerâmico dimensões variadas /	M² /	1000 /	33,90 /	33.900,00 /
08 /	Bota plástica /	Par /	70 /	49,00 /	3.430,00 /
09 /	Cimento , embalado em saco de 50 kg /	Unidade /	600 /	34,00 /	20.400,00 /
10 /	Massa acrílico 18 L /	Unidade /	80 /	122,00 /	9.760,00 /
11 /	Massa acrílico 3,6 L /	Unidade /	20 /	40,00 /	800,00 /
12 /	Massa corrida 18 L /	Unidade /	120 /	62,00 /	7.440,00 /
13 /	Massa corrida 3,6 L /	Unidade /	30 /	28,00 /	840,00 /
14 /	Parafuso com Bucha nº 10 mm /	Unidade /	100 /	1,00 /	100,00 /
15 /	Parafuso para fixar vaso /	Unidade /	80 /	2,50 /	200,00 /
16 /	Seixo rolado /	M³ /	80 /	140,00 /	11.200,00 /
17 /	Prego 15x15 /	Kg /	40 /	26,50 /	1.060,00 /
18 /	Prego 18x27 /	Kg /	60 /	26,50 /	1.590,00 /
19 /	Prego 3x9 /	Kg /	10 /	26,50 /	265,00 /
20 /	Parafuso com Bucha nº 6 mm /	Unidade /	200 /	0,30 /	60,00 /
21 /	Parafuso com Bucha nº 8 mm /	Unidade /	100 /	0,60 /	60,00 /
22 /	Telha Brasilit 183x110cm /	Unidade /	300 /	78,90 /	23.670,00 /
23 /	Telha tipo capa canal /	Unidade /	10.000 /	0,99 /	9.900,00 /
24 /	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros /	Unidade /	50 /	80,50 /	4.025,00 /
25 /	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros /	Unidade /	500 /	19,50 /	9.750,00 /
26 /	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros /	Unidade /	200 /	23,50 /	4.700,00 /

27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	80	52,50	4.200,00
28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	40	33,50	1.340,00
29	Piso Cerâmico PEI 5.	M²	500	38,00	19.000,00
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	50	205,00	10.250,00
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	80	280,00	22.400,00
32	Selador acrílico 18L	Unidade	80	122,00	9.760,00
33	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	20	40,00	800,00
34	Solvente 1L	Unidade	50	23,50	1.175,00
35	Solvente 5L	Unidade	30	112,00	3.360,00
36	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	100	20,90	2.090,00
37	Lixa ferro 80	Unidade	100	4,05	405,00
38	Lixa para massa 120	Unidade	250	1,30	325,00
39	Reajunte 1Kg	Unidade	250	4,50	1.125,00
40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Unidade	10	196,50	1.965,00
41	Tinta Acrílica 18L	Unidade	80	195,90	15.672,00
42	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	30	47,90	1.437,00
43	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	Unidade	60	705,00	42.300,00
44	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	80	122,00	9.760,00
45	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	30	39,00	1.170,00
46	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	30	20,00	600,00
47	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	30	21,00	630,00
48	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	30	20,00	600,00
49	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	30	19,00	570,00
50	Conector para haste aterramento	Unidade	50	5,00	250,00
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	50	54,90	2.745,00
52	Trinco diversos	Unidade	250	49,90	12.475,00
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	15.000	0,58	8.700,00
54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	Saco	200	13,00	2.600,00
55	Carro de Mão	Unidade	30	205,00	6.150,00
56	Pá	Unidade	30	48,50	1.455,00
57	Parede de Gesso	Metro	200	45,00	9.000,00
58	Enxada	Unidade	30	71,80	2.154,00
59	Chapa de zinco nº 28	Kg	60	27,00	1.620,00

Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios

60	Engate de 50cm	Unidade	50	7,80	390,00
61	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	50	8,00	400,00
62	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	0,60	30,00
63	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	100	1,50	150,00
64	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	3,50	175,00
65	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	7,80	234,00
66	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	8,50	255,00
67	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	1,10	33,00
68	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	1,50	75,00
69	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	3,00	60,00
70	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	6,00	120,00
71	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	11,90	238,00
72	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	0,50	15,00
73	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	1,00	50,00
74	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	2,00	60,00
75	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	3,50	70,00
76	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	4,00	80,00
77	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	50	5,00	250,00
78	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	100	6,95	695,00
79	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	30	10,50	315,00
80	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	60	7,50	450,00
81	Torneira de Plástico	Unidade	200	4,00	800,00
82	Registro Pressão 3/4"	Unidade	40	13,50	540,00
83	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	13,90	278,00
84	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	19,90	398,00
85	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	26,90	538,00
86	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	29,50	590,00
87	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	49,90	998,00
88	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	70	7,50	525,00
89	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	30	34,90	1.047,00
90	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100	20,50	2.050,00
91	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100	27,50	2.750,00
92	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	60	44,00	2.640,00

93	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20	62,50	1.250,00
94	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20	98,00	1.960,00
95	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	50	40,50	2.025,00
96	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	50	69,90	3.495,00
97	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	60	105,00	6.300,00
98	Chuveiro de plástico	Unidade	80	11,00	880,00
99	Torneira inox	Unidade	70	82,80	5.796,00
100	Clipes 02 linha	Par	200	0,60	120,00
101	Clipes 03 linha	Par	200	1,00	200,00
102	Tubo galvanizado 1	Unidade	15	277,00	4.155,00
103	Tubo galvanizado 3	Unidade	15	350,00	5.250,00
104	Vaso sanitário acoplado	Unidade	40	440,00	17.600,00
105	Vaso sanitário comum	Unidade	40	240,50	9.620,00
106	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	50	9,90	495,00
107	Caixa de Fibra 1.000 L	Unidade	20	497,00	9.940,00
108	Caixa de Fibra 5.000 L	Unidade	10	3.750,00	37.500,00
109	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	10	6.690,00	66.900,00
110	Boia para Caixa de D'água	Unidade	30	10,50	315,00
111	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	30	78,00	2.340,00
112	Espude	Unidade	40	4,00	160,00
113	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	40	121,00	4.840,00

Materiais elétricos

114	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama	M	2000	3,10	6.200,00
115	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama	M	1000	4,99	4.990,00
116	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama	M	800	6,55	5.240,00
117	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200	9,00	1.800,00
118	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200	12,20	2.440,00
119	plafon de sobrepôr	M	250	5,50	1.375,00
120	Interruptor com 1 seção	M	120	10,50	1.260,00
121	Interruptor com 2 secção	Par	60	12,50	750,00
122	Interruptor com 3 secção	Par	30	23,00	690,00
123	Lâmpada LED de 15w	Unidade	400	18,50	7.400,00
124	Lâmpada LED de 25W	Unidade	200	30,00	6.000,00
125	Lâmpada LED 40w	Unidade	70	68,50	4.795,00
126	Lâmpada LED 45w	Unidade	70	75,00	5.250,00
127	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M	500	2,55	1.275,00

128	Eletróduto rígido 25mm	Unidade	150	16,50	2.475,00
129	Eletróduto rígido 40mm	Unidade	50	30,50	1.525,00
130	Tomada com simples	Unidade	200	10,00	2.000,00
131	Tomada com dupla	Unidade	100	17,00	1.700,00
132	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade	100	9,50	950,00
133	Fita isolante preta com 20m	Unidade	50	8,00	400,00
Madeira					
134	Caibro de 4x6cm	M	1000	6,90	6.900,00
135	Caibrão de 5x8 cm	M	600	14,50	8.700,00
136	Linha de 6x13cm	M	200	27,50	5.500,00
137	Linha de 6x20 cm	M	200	38,50	7.700,00
138	Ripa (dúzia)	M	600	27,60	16.560,00
139	Ripão 2,5x5cm	M	1000	5,60	5.600,00
140	Tábuas 30 cm	M	400	20,60	8.240,00
Valor					687.478,00

OK
Chapadinha – MA, 28 de Janeiro de 2022

Seiscentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais
Prazo de validade desta pesquisa: 90 dias

Atenciosamente,

[Assinatura]
Assinatura do responsável

CNPJ: 12.211.260/0001-95
Insc. Est.: 12.336.567-8
S M DO AMARAL EIRELI-ME
AVE AGOSTINHO RIBEIRO, Nº 415/B- AREAL
Cep: 65.500-000
CHAPADINHA -MA

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse das Secretarias do Município de Chapadinho/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de nos enviar a presente pesquisa de preços em papel timbrado da empresa, possuindo carimbo e assinatura do responsável pela mesma.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 26 de Janeiro de 2022.

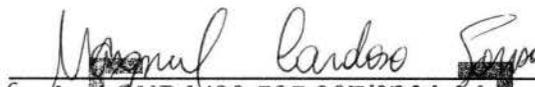

Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitação e Compras

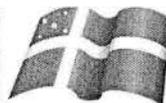
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: M CARDOSO SOUSA EIRELI		
ENDEREÇO: AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CHAPADINHA	UF: MA
CEP: 65.500-000		
CNPJ: 20.525.327/0001-94		

Recebi em 27/01/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 26/01/2022 para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável pela empresa

M. CARDOSO SOUSA EIRELI
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1425 - Centro
Cep: .65.500 - 000
Chapadinho - MA



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT
	Materias em Geral		
1	Arame recozido nº 18	Kg	100
2	Arame Galvanizado nº 18	Kg	20
3	Areia media	M³	120
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	300
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	100
6	Vedalit 3,6 L	L	30
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	1000
8	Bota plástica	Par	70
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	600
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	80
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	20
12	Massa corrida 18 L	Unidade	120
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	30
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	100
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	80
16	Seixo rolado	M³	80
17	Prego 15x15	Kg	40
18	Prego 18x27	Kg	60
19	Prego 3x9	Kg	10
20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	200
21	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Unidade	100
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	300
23	Telha tipo capa canal	Unidade	10.000
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	50
25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	500



26	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	200
27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	80
28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	40
29	Piso Cerâmico PEI 5.	M ²	500
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	50
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	80
32	Selador acrílico 18L	Unidade	80
33	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	20
34	Solvente 1L	Unidade	50
35	Solvente 5L	Unidade	30
36	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	100
37	Lixa ferro 80	Unidade	100
38	Lixa para massa 120	Unidade	250
39	Reajunte 1Kg	Unidade	250
40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Unidade	10
41	Tinta Acrílica 18L	Unidade	80
42	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	30
43	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	Unidade	60
44	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	80
45	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	30
46	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	30
47	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	30
48	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	30
49	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	30
50	Conector para haste aterramento	Unidade	50
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	50
52	Trinco diversos	Unidade	250
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	15.000



54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	Saco	200
55	Carro de Mão	Unidade	30
56	Pá	Unidade	30
57	Parede de Gesso	M ²	200
58	Enxada	Unidade	30
59	Chapa de zinco nº 28	Kg	60
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios			
60	Engate de 50cm	Unidade	50
61	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	50
62	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50
63	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	100
64	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50
65	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30
66	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30
67	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30
68	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50
69	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
70	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
71	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
72	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30
73	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50
74	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30
75	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
76	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
77	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	50
78	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	100
79	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	30
80	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	60
81	Torneira de Plástico	Unidade	200



82	Registro Pressão 3/4"	Unidade	40
83	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
84	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
85	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
86	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
87	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20
88	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	70
89	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	30
90	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100
91	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100
92	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	60
93	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20
94	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20
95	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	50
96	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	50
97	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	60
98	Chuveiro de plástico	Unidade	80
99	Torneira inox	Unidade	70
100	Clipes 02 linha	Par	200
101	Clipes 03 linha	Par	200
102	Tubo galvanizado 1	Unidade	15
103	Tubo galvanizado 3	Unidade	15
104	Vaso sanitário acoplado	Unidade	40
105	Vaso sanitário comum	Unidade	40
106	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	50
107	Caixa de Fibra 1.000 L	Unidade	20
108	Caixa de Fibra 5.000 L	Unidade	10
109	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	10
110	Boia para Caixa de D'água	Unidade	30





111	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	30
112	Espude	Unidade	40
113	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	40
Materiais elétricos			
114	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama	M	2000
115	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama	M	1000
116	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama	M	800
117	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200
118	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200
119	plafon de sobrepor	M	250
120	Interruptor com 1 seção	M	120
121	Interruptor com 2 secção	Par	60
122	Interruptor com 3 secção	Par	30
123	Lâmpada LED de 15w	Unidade	400
124	Lâmpada LED de 25W	Unidade	200
125	Lâmpada LED 40w	Unidade	70
126	Lâmpada LED 45w	Unidade	70
127	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M	500
128	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	150
129	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	50
130	Tomada com simples	Unidade	200
131	Tomada com dupla	Unidade	100
132	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade	100
133	Fita isolante preta com 20m	Unidade	50
Madeira			
134	Caibro de 4x6cm	M	1000
135	Caibrão de 5x8 cm	M	600
136	Linha de 6x13cm	M	200
137	Linha de 6x20 cm	M	200



138	Ripa (dúzia)	M	600
139	Ripão 2,5x5cm	M	1000
140	Tábuas 30 cm	M	400

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa





À
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
 Secretário de Licitação e Compras

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse das Secretarias do Município de Chapadinha/MA.

Planilha Orçamentária

Nº	ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Materias em Geral					
1	Arame recozido nº 18	Kg	100 /	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
2	Arame Galvanizado nº 18	Kg	20 /	R\$ 32,00	R\$ 640,00
3	Areia media	M³	120 /	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	300 /	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	100 /	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
6	Vedalit 3,6 L	L	30 /	R\$ 61,49	R\$ 1.844,70
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	1000 /	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
8	Bota plástica	Par	70 /	R\$ 51,00	R\$ 3.570,00
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	600 /	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	80 /	R\$ 119,79	R\$ 9.583,20
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	20 /	R\$ 38,97	R\$ 779,40
12	Massa corrida 18 L	Unidade	120 /	R\$ 58,89	R\$ 7.066,80
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	30 /	R\$ 26,73	R\$ 801,90
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	100 /	R\$ 1,20	R\$ 120,00
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	80 /	R\$ 3,00	R\$ 240,00
16	Seixo rolado	M³	80 /	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
17	Prego 15x15	Kg	40 /	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00
18	Prego 18x27	Kg	60 /	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
19	Prego 3x9	Kg	10 /	R\$ 27,50	R\$ 275,00
20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	200 /	R\$ 0,35	R\$ 70,00
21	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Unidade	100 /	R\$ 0,65	R\$ 65,00
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	300 /	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
23	Telha tipo capa canal	Unidade	10.000 /	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	50 /	R\$ 81,50	R\$ 4.075,00

25/	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	500 ✓	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
26/	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	200 ✓	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
27/	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	80 ✓	R\$ 53,50	R\$ 4.280,00
28/	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	40 ✓	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
29/	Piso Cerâmico PEI 5.	M²	500 ✓	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
30/	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	50 ✓	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
31/	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	80 ✓	R\$ 285,00	R\$ 22.800,00
32/	Selador acrílico 18L	Unidade	80 ✓	R\$ 119,79	R\$ 9.583,20
33/	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	20 ✓	R\$ 38,97	R\$ 779,40
34/	Solvente 1L	Unidade	50 ✓	R\$ 22,44	R\$ 1.122,00
35/	Solvente 5L	Unidade	30 ✓	R\$ 110,34	R\$ 3.310,20
36/	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	100 ✓	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
37/	Lixa ferro 80	Unidade	100 ✓	R\$ 3,98	R\$ 398,00
38/	Lixa para massa 120	Unidade	250 ✓	R\$ 1,18	R\$ 295,00
39/	Reajunte 1Kg	Unidade	250 ✓	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
40/	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Unidade	10 ✓	R\$ 192,83	R\$ 1.928,30
41/	Tinta Acrílica 18L	Unidade	80 ✓	R\$ 189,92	R\$ 15.193,60
42/	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	30 ✓	R\$ 45,96	R\$ 1.378,80
43/	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	Unidade	60 ✓	R\$ 683,43	R\$ 41.005,80
44/	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	80 ✓	R\$ 119,88	R\$ 9.590,40
45/	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	30 ✓	R\$ 37,95	R\$ 1.138,50
46/	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	30 ✓	R\$ 18,34	R\$ 550,20
47/	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	30 ✓	R\$ 18,34	R\$ 550,20
48/	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	30 ✓	R\$ 18,34	R\$ 550,20
49/	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	30 ✓	R\$ 18,34	R\$ 550,20
50/	Conector para haste aterramento	Unidade	50 ✓	R\$ 5,50	R\$ 275,00
51/	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	50 ✓	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
52/	Trinco diversos	Unidade	250 ✓	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
53/	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	15.000 ✓	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
54/	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	Saco	200 ✓	R\$ 12,79	R\$ 2.558,00
55/	Carro de Mão	Unidade	30 ✓	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00





M CARDOSO SOUSA EIRELI
CNPJ: 20.525.327/0001-94

98 3471-2968 / 99131-6305
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1425 - Centro
Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000

56/	Pá	Unidade	30 /	R\$	50,00	R\$	1.500,00
57/	Parede de Gesso	M ²	200 /	R\$	46,00	R\$	9.200,00
58/	Enxada	Unidade	30 /	R\$	75,00	R\$	2.250,00
59/	Chapa de zinco nº 28	Kg	60 /	R\$	29,00	R\$	1.740,00
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios							
60/	Engate de 50cm	Unidade	50 /	R\$	8,50	R\$	425,00
61/	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	50 /	R\$	9,00	R\$	450,00
62/	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50 /	R\$	0,80	R\$	40,00
63/	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	100 /	R\$	1,70	R\$	170,00
64/	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50 /	R\$	3,70	R\$	185,00
65/	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 /	R\$	8,00	R\$	240,00
66/	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 /	R\$	9,00	R\$	270,00
67/	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 /	R\$	1,30	R\$	39,00
68/	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50 /	R\$	1,70	R\$	85,00
69/	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 /	R\$	3,50	R\$	70,00
70/	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 /	R\$	7,00	R\$	140,00
71/	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 /	R\$	12,50	R\$	250,00
72/	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 /	R\$	0,70	R\$	21,00
73/	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50 /	R\$	1,20	R\$	60,00
74/	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30 /	R\$	2,50	R\$	75,00
75/	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 /	R\$	4,00	R\$	80,00
76/	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 /	R\$	4,50	R\$	90,00
77/	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	50 /	R\$	5,50	R\$	275,00
78/	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	100 /	R\$	7,50	R\$	750,00
79/	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	30 /	R\$	11,00	R\$	330,00
80/	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	60 /	R\$	8,00	R\$	480,00
81/	Torneira de Plástico	Unidade	200 /	R\$	4,50	R\$	900,00
82/	Registro Pressão 3/4"	Unidade	40 /	R\$	14,00	R\$	560,00
83/	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 /	R\$	14,50	R\$	290,00
84/	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 /	R\$	20,50	R\$	410,00
85/	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 /	R\$	28,00	R\$	560,00
86/	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 /	R\$	31,00	R\$	620,00
87/	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20 /	R\$	52,00	R\$	1.040,00

88	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	70 ✓	R\$ 8,00	R\$ 560,00
89	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	30 ✓	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
90	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100 ✓	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
91	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100 ✓	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
92	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	60 ✓	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
93	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 63,50	R\$ 1.270,00
94	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20 ✓	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
95	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	50 ✓	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
96	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	50 ✓	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
97	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	60 ✓	R\$ 107,00	R\$ 6.420,00
98	Chuveiro de plástico	Unidade	80 ✓	R\$ 12,00	R\$ 960,00
99	Torneira inox	Unidade	70 ✓	R\$ 84,00	R\$ 5.880,00
100	Clipes 02 linha	Par	200 ✓	R\$ 0,70	R\$ 140,00
101	Clipes 03 linha	Par	200 ✓	R\$ 1,20	R\$ 240,00
102	Tubo galvanizado 1	Unidade	15 ✓	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
103	Tubo galvanizado 3	Unidade	15 ✓	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
104	Vaso sanitário acoplado	Unidade	40 ✓	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
105	Vaso sanitário comum	Unidade	40 ✓	R\$ 242,00	R\$ 9.680,00
106	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	50 ✓	R\$ 10,50	R\$ 525,00
107	Caixa de Fibra 1.000 L	Unidade	20 ✓	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
108	Caixa de Fibra 5.000 L	Unidade	10 ✓	R\$ 3.850,00	R\$ 38.500,00
109	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	10 ✓	R\$ 6.750,00	R\$ 67.500,00
110	Boia para Caixa de D'água	Unidade	30 ✓	R\$ 12,00	R\$ 360,00
111	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	30 ✓	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
112	Espude	Unidade	40 ✓	R\$ 4,50	R\$ 180,00
113	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	40 ✓	R\$ 123,00	R\$ 4.920,00
Materiais elétricos					
114	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama	M	2000 ✓	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
115	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama	M	1000 ✓	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
116	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama	M	800 ✓	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
117	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200 ✓	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
118	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200 ✓	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
119	plafon de sobrepor	M	250 ✓	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
120	Interruptor com 1 seção	M	120 ✓	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00





M CARDOSO SOUSA EIRELI

CNPJ: 20.525.327/0001-94

98 3471-2968 / 99131-6305

Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1425 - Centro
Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000

121	Interruptor com 2 secção	Par	60 /	R\$	13,00	R\$	780,00
122	Interruptor com 3 secção	Par	30 /	R\$	24,00	R\$	720,00
123	Lâmpada LED de 15w	Unidade	400 /	R\$	19,00	R\$	7.600,00
124	Lâmpada LED de 25W	Unidade	200 /	R\$	32,00	R\$	6.400,00
125	Lâmpada LED 40w	Unidade	70 /	R\$	70,00	R\$	4.900,00
126	Lâmpada LED 45w	Unidade	70 /	R\$	77,00	R\$	5.390,00
127	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M	500 /	R\$	2,80	R\$	1.400,00
128	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	150 /	R\$	17,00	R\$	2.550,00
129	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	50 /	R\$	32,00	R\$	1.600,00
130	Tomada com simples	Unidade	200 /	R\$	11,00	R\$	2.200,00
131	Tomada com dupla	Unidade	100 /	R\$	19,00	R\$	1.900,00
132	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade	100 /	R\$	10,00	R\$	1.000,00
133	Fita isolante preta com 20m	Unidade	50 /	R\$	9,00	R\$	450,00
Madeira							
134	Caibro de 4x6cm	M /	1000 /	R\$	7,50	R\$	7.500,00
135	Caibrão de 5x8 cm	M /	600 /	R\$	15,00	R\$	9.000,00
136	Linha de 6x13cm	M /	200 /	R\$	28,50	R\$	5.700,00
137	Linha de 6x20 cm	M /	200 /	R\$	39,50	R\$	7.900,00
138	Ripa (dúzia)	M /	600 /	R\$	28,00	R\$	16.800,00
139	Ripão 2,5x5cm	M /	1000 /	R\$	6,00	R\$	6.000,00
140	Tábuas 30 cm	M /	400 /	R\$	21,00	R\$	8.400,00
Valor							R\$ 703.788,00

Chapadinha – MA, 27 de Janeiro de 2022

Valor por extenso: Setecentos e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais ✓

Prazo de validade desta pesquisa: 60 dias

Atenciosamente,


Assinatura do responsável

CNPJ: 20.525.327/0001-94

M. CARDOSO SOUSA EIRELI

Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1425 - Centro

Cep: .65.500 - 000

Chapadinha - MA

081
2022/112

MAPA DE APURAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse das Secretarias do Município de Chapadina/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0359/2022

Nº	ITEM	UNID.	QUANT	M B NASCIMENTO DE MESQUITA EIRELI CNPJ: E50		S M DO AMARAL EIRELI CNPJ: 12.211.260/0001-95		M CARDOSO SOUSA EIRELI CNPJ: 20.525.327/0001-94		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
Materias em Geral											
1	Arame recozido nº 18	Kg	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	R\$ 28,83	R\$ 2.883,00
2	Arame Galvanizado nº 18	Kg	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 31,00	R\$ 620,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00	R\$ 32,67	R\$ 653,40
3	Areia media	M³	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00	R\$ 123,33	R\$ 14.799,60
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	R\$ 24,27	R\$ 7.281,00
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00
6	Vedalit 3,6 L	L	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00	R\$ 61,49	R\$ 1.844,70	R\$ 62,83	R\$ 1.884,90
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	R\$ 33,90	R\$ 33.900,00	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	R\$ 34,63	R\$ 34.630,00
8	Bota plástica	Par	70	R\$ 59,00	R\$ 4.130,00	R\$ 49,00	R\$ 3.430,00	R\$ 51,00	R\$ 3.570,00	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00	R\$ 36,33	R\$ 21.798,00
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	80	R\$ 121,00	R\$ 9.680,00	R\$ 122,00	R\$ 9.760,00	R\$ 119,79	R\$ 9.583,20	R\$ 120,93	R\$ 9.674,40
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00	R\$ 38,97	R\$ 779,40	R\$ 41,32	R\$ 826,40
12	Massa corrida 18 L	Unidade	120	R\$ 63,00	R\$ 7.560,00	R\$ 62,00	R\$ 7.440,00	R\$ 58,89	R\$ 7.066,80	R\$ 61,30	R\$ 7.356,00
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00	R\$ 28,00	R\$ 840,00	R\$ 26,73	R\$ 801,90	R\$ 27,24	R\$ 817,20
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 1,20	R\$ 120,00	R\$ 1,07	R\$ 107,00
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00	R\$ 2,50	R\$ 200,00	R\$ 3,00	R\$ 240,00	R\$ 3,17	R\$ 253,60
16	Seixo rolado	M³	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00	R\$ 141,67	R\$ 11.333,60
17	Prego 15x15	Kg	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00	R\$ 26,33	R\$ 1.053,20
18	Prego 18x27	Kg	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00	R\$ 26,33	R\$ 1.579,80
19	Prego 3x9	Kg	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	R\$ 26,50	R\$ 265,00	R\$ 27,50	R\$ 275,00	R\$ 26,33	R\$ 263,30
20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 0,30	R\$ 60,00	R\$ 0,35	R\$ 70,00	R\$ 0,55	R\$ 110,00
21	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Unidade	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 0,60	R\$ 60,00	R\$ 0,65	R\$ 65,00	R\$ 0,75	R\$ 75,00
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	300	R\$ 82,00	R\$ 24.600,00	R\$ 78,90	R\$ 23.670,00	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	R\$ 80,30	R\$ 24.090,00
23	Telha tipo capa canal	Unidade	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,50	R\$ 4.025,00	R\$ 81,50	R\$ 4.075,00	R\$ 80,67	R\$ 4.033,50
25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00	R\$ 21,67	R\$ 10.835,00
26	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00	R\$ 29,33	R\$ 5.866,00
27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	R\$ 52,50	R\$ 4.200,00	R\$ 53,50	R\$ 4.280,00	R\$ 55,33	R\$ 4.426,40
28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00	R\$ 35,33	R\$ 1.413,20
29	Piso Cerâmico PEI 5.	M²	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00	R\$ 38,67	R\$ 19.335,00

30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00	R\$ 205,00	R\$ 250,00	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00	R\$ 206,67	R\$ 10.333,50	
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	80	R\$ 277,00	R\$ 22.160,00	R\$ 280,00	R\$ 2.400,00	R\$ 285,00	R\$ 22.800,00	R\$ 280,67	R\$ 22.453,60	
32	Selador acrílico 18L	Unidade	80	R\$ 132,00	R\$ 10.560,00	R\$ 122,00	R\$ 9.760,00	R\$ 119,79	R\$ 9.583,20	R\$ 124,60	R\$ 9.968,00	
33	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00	R\$ 38,97	R\$ 779,40	R\$ 39,99	R\$ 799,80	
34	Solvente 1L	Unidade	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00	R\$ 22,44	R\$ 1.122,00	R\$ 23,31	R\$ 1.165,50	
35	Solvente 5L	Unidade	30	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00	R\$ 110,34	R\$ 3.310,20	R\$ 111,78	R\$ 3.353,40	
36	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00	R\$ 21,47	R\$ 2.147,00	
37	Lixa ferro 80	Unidade	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 4,05	R\$ 405,00	R\$ 3,98	R\$ 398,00	R\$ 4,01	R\$ 401,00	
38	Lixa para massa 120	Unidade	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00	R\$ 1,30	R\$ 325,00	R\$ 1,18	R\$ 295,00	R\$ 1,33	R\$ 332,50	
39	Reajunte 1Kg	Unidade	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00	R\$ 4,83	R\$ 1.207,50	
40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílica externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Unidade	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00	R\$ 196,50	R\$ 1.965,00	R\$ 192,83	R\$ 1.928,30	R\$ 195,78	R\$ 1.957,80	
41	Tinta Acrílica 18L	Unidade	80	R\$ 197,00	R\$ 15.760,00	R\$ 195,90	R\$ 15.672,00	R\$ 189,92	R\$ 15.193,60	R\$ 194,27	R\$ 15.541,60	
42	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00	R\$ 47,90	R\$ 1.437,00	R\$ 45,96	R\$ 1.378,80	R\$ 47,29	R\$ 1.418,70	
43	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	Unidade	60	R\$ 710,00	R\$ 42.600,00	R\$ 705,00	R\$ 42.300,00	R\$ 683,43	R\$ 41.005,80	R\$ 699,48	R\$ 41.968,80	
44	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	80	R\$ 123,00	R\$ 9.840,00	R\$ 122,00	R\$ 9.760,00	R\$ 119,88	R\$ 9.590,40	R\$ 121,63	R\$ 9.730,40	
45	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	R\$ 37,95	R\$ 1.138,50	R\$ 38,65	R\$ 1.159,50	
46	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 18,34	R\$ 550,20	R\$ 20,11	R\$ 603,30	
47	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00	R\$ 21,00	R\$ 630,00	R\$ 18,34	R\$ 550,20	R\$ 20,78	R\$ 623,40	
48	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 18,34	R\$ 550,20	R\$ 20,11	R\$ 603,30	
49	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 19,00	R\$ 570,00	R\$ 18,34	R\$ 550,20	R\$ 19,11	R\$ 573,30	
50	Conector para haste aterramento	Unidade	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$ 5,50	R\$ 275,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00	R\$ 55,97	R\$ 2.798,50	
52	Trinco diversos	Unidade	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00	R\$ 49,90	R\$ 12.475,00	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00	R\$ 53,30	R\$ 13.325,00	
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	15.000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00	R\$ 0,58	R\$ 8.700,00	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00	
54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	Saco	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	R\$ 12,79	R\$ 2.558,00	R\$ 13,26	R\$ 2.652,00	
55	Carro de Mão	Unidade	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00	
56	Pá	Unidade	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00	
57	Parede de Gesso	M²	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00	
58	Enxada	Unidade	30	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00	R\$ 71,80	R\$ 2.154,00	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00	R\$ 73,27	R\$ 2.198,10	
59	Chapa de zinco nº 28	Kg	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00	R\$ 28,67	R\$ 1.720,20	
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios												
60	Engate de 50cm	Unidade	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 7,80	R\$ 390,00	R\$ 8,50	R\$ 425,00	R\$ 8,10	R\$ 405,00	
61	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00	R\$ 8,33	R\$ 416,50	
62	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00	R\$ 0,60	R\$ 30,00	R\$ 0,80	R\$ 40,00	R\$ 0,80	R\$ 40,00	
63	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	R\$ 1,50	R\$ 150,00	R\$ 1,70	R\$ 170,00	R\$ 1,57	R\$ 157,00	
64	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00	R\$ 3,70	R\$ 185,00	R\$ 2,90	R\$ 145,00	
65	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00	R\$ 7,80	R\$ 234,00	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 6,60	R\$ 198,00	
66	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	R\$ 8,50	R\$ 255,00	R\$ 9,00	R\$ 270,00	R\$ 7,83	R\$ 234,90	
67	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00	R\$ 1,10	R\$ 33,00	R\$ 1,30	R\$ 39,00	R\$ 1,30	R\$ 39,00	
68	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00	R\$ 1,50	R\$ 75,00	R\$ 1,70	R\$ 85,00	R\$ 1,57	R\$ 78,50	
69	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00	R\$ 3,00	R\$ 60,00	R\$ 3,50	R\$ 70,00	R\$ 3,17	R\$ 63,40	
70	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00	R\$ 6,00	R\$ 120,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00	R\$ 6,83	R\$ 136,60	
71	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00	R\$ 11,90	R\$ 238,00	R\$ 12,50	R\$ 250,00	R\$ 12,30	R\$ 246,00	
72	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00	R\$ 0,50	R\$ 15,00	R\$ 0,70	R\$ 21,00	R\$ 0,73	R\$ 21,90	



73	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00	R\$ 1,00	R\$ 50,00	R\$ 1,20	R\$ 60,00	R\$ 1,23	R\$ 61,50	
74	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00	R\$ 2,00	60,00	R\$ 2,50	R\$ 75,00	R\$ 2,17	R\$ 65,10	
75	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	R\$ 3,50	70,00	R\$ 4,00	R\$ 80,00	R\$ 3,83	R\$ 76,60	
76	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	R\$ 4,00	80,00	R\$ 4,50	R\$ 90,00	R\$ 4,83	R\$ 96,60	
77	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$ 5,00	250,00	R\$ 5,50	R\$ 275,00	R\$ 5,17	R\$ 258,50	
78	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 6,95	695,00	R\$ 7,50	R\$ 750,00	R\$ 7,15	R\$ 715,00	
79	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00	R\$ 10,50	315,00	R\$ 11,00	R\$ 330,00	R\$ 11,00	R\$ 330,00	
80	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00	R\$ 7,50	450,00	R\$ 8,00	R\$ 480,00	R\$ 8,17	R\$ 490,20	
81	Torneira de Plástico	Unidade	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00	R\$ 4,00	800,00	R\$ 4,50	R\$ 900,00	R\$ 4,43	R\$ 886,00	
82	Registro Pressão 3/4"	Unidade	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00	R\$ 13,50	540,00	R\$ 14,00	R\$ 560,00	R\$ 14,17	R\$ 566,80	
83	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 13,90	278,00	R\$ 14,50	R\$ 290,00	R\$ 14,47	R\$ 289,40	
84	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	R\$ 19,90	398,00	R\$ 20,50	R\$ 410,00	R\$ 20,47	R\$ 409,40	
85	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00	R\$ 26,90	538,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00	R\$ 27,30	R\$ 546,00	
86	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 29,50	590,00	R\$ 31,00	R\$ 620,00	R\$ 30,17	R\$ 603,40	
87	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00	R\$ 49,90	998,00	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00	R\$ 51,63	R\$ 1.032,60	
88	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00	R\$ 7,50	525,00	R\$ 8,00	R\$ 560,00	R\$ 7,83	R\$ 548,10	
89	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00	R\$ 34,90	1.047,00	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00	R\$ 35,63	R\$ 1.068,90	
90	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	R\$ 20,50	2.050,00	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00	
91	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 27,50	2.750,00	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00	R\$ 28,67	R\$ 2.867,00	
92	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00	R\$ 44,00	2.640,00	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	
93	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00	R\$ 62,50	1.250,00	R\$ 63,50	R\$ 1.270,00	R\$ 64,33	R\$ 1.286,60	
94	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	R\$ 98,00	1.960,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 104,33	R\$ 2.086,60	
95	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00	R\$ 40,50	2.025,00	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00	R\$ 42,83	R\$ 2.141,50	
96	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00	R\$ 69,90	3.495,00	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00	R\$ 71,63	R\$ 3.581,50	
97	Tubo de PVC 100 mm. Esgoto	Unidade	60	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00	R\$ 105,00	6.300,00	R\$ 107,00	R\$ 6.420,00	R\$ 110,33	R\$ 6.619,80	
98	Chuveiro de plástico	Unidade	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00	R\$ 11,00	880,00	R\$ 12,00	R\$ 960,00	R\$ 11,50	R\$ 920,00	
99	Torneira inox	Unidade	70	R\$ 79,00	R\$ 5.530,00	R\$ 82,80	5.796,00	R\$ 84,00	R\$ 5.880,00	R\$ 81,93	R\$ 5.735,10	
100	Clipes 02 linha	Par	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00	R\$ 0,60	120,00	R\$ 0,70	R\$ 140,00	R\$ 0,63	R\$ 126,00	
101	Clipes 03 linha	Par	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00	R\$ 1,00	200,00	R\$ 1,20	R\$ 240,00	R\$ 1,03	R\$ 206,00	
102	Tubo galvanizado 1	Unidade	15	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00	R\$ 277,00	4.155,00	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00	R\$ 280,67	R\$ 4.210,05	
103	Tubo galvanizado 3	Unidade	15	R\$ 365,00	R\$ 5.475,00	R\$ 350,00	5.250,00	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00	R\$ 358,33	R\$ 5.374,95	
104	Vaso sanitário acoplado	Unidade	40	R\$ 460,00	R\$ 18.400,00	R\$ 440,00	17.600,00	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00	
105	Vaso sanitário comum	Unidade	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 240,50	9.620,00	R\$ 242,00	R\$ 9.680,00	R\$ 244,17	R\$ 9.766,80	
106	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00	R\$ 9,90	495,00	R\$ 10,50	R\$ 525,00	R\$ 10,47	R\$ 523,50	
107	Caixa de Fibra 1.000 L	Unidade	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00	R\$ 497,00	9.940,00	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 515,67	R\$ 10.313,40	
108	Caixa de Fibra 5.000 L	Unidade	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00	R\$ 3.750,00	37.500,00	R\$ 3.850,00	R\$ 38.500,00	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00	
109	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	10	R\$ 6.700,00	R\$ 67.000,00	R\$ 6.690,00	66.900,00	R\$ 6.750,00	R\$ 67.500,00	R\$ 6.713,33	R\$ 67.133,30	
110	Boia para Caixa de D'água	Unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 10,50	315,00	R\$ 12,00	R\$ 360,00	R\$ 10,83	R\$ 324,90	
111	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	R\$ 78,00	2.340,00	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00	R\$ 80,67	R\$ 2.420,10	
112	Espude	Unidade	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00	R\$ 4,00	160,00	R\$ 4,50	R\$ 180,00	R\$ 4,17	R\$ 166,80	
113	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	40	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00	R\$ 121,00	4.840,00	R\$ 123,00	R\$ 4.920,00	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00	
Materiais elétricos												
114	Cabo flexível 2.5 mm² 450/750V, antichama	M	2000	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00	R\$ 3,10	6.200,00	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00	
115	Cabo flexível 4.0 mm² 450/750V, antichama	M	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00	R\$ 4,99	4.990,00	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00	R\$ 5,03	R\$ 5.030,00	
116	Cabo flexível 6.0 mm² 450/750V, antichama	M	800	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00	R\$ 6,55	5.240,00	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00	R\$ 6,92	R\$ 5.536,00	
117	Cabo flexível 8.0 mm² 450/750V, antichama	M	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	R\$ 9,00	1.800,00	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00	
118	Cabo flexível 10.0 mm² 450/750V, antichama	M	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12,20	2.440,00	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00	R\$ 13,23	R\$ 2.646,00	
119	plafon de sobrepôr	M	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00	R\$ 5,50	1.375,00	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6,17	R\$ 1.542,50	

120	Interruptor com 1 seção	M	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00	R\$ 10,50	R\$ 260,00	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00	R\$ 10,83	R\$ 1.299,60
121	Interruptor com 2 seção	Par	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00	R\$ 12,50	R\$ 750,00	R\$ 13,00	R\$ 780,00	R\$ 12,50	R\$ 750,00
122	Interruptor com 3 seção	Par	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00	R\$ 23,00	R\$ 690,00	R\$ 24,00	R\$ 720,00	R\$ 23,33	R\$ 699,90
123	Lâmpada LED de 15w	Unidade	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00	R\$ 18,83	R\$ 7.532,00
124	Lâmpada LED de 25W	Unidade	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00	R\$ 32,33	R\$ 6.466,00
125	Lâmpada LED 40w	Unidade	70	R\$ 67,00	R\$ 4.690,00	R\$ 68,50	R\$ 4.795,00	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00	R\$ 68,50	R\$ 4.795,00
126	Lâmpada LED 45w	Unidade	70	R\$ 76,00	R\$ 5.320,00	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00	R\$ 77,00	R\$ 5.390,00	R\$ 76,00	R\$ 5.320,00
127	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
128	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00	R\$ 15,83	R\$ 2.374,50
129	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	R\$ 31,83	R\$ 1.591,50
130	Tomada com simples	Unidade	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	R\$ 10,83	R\$ 2.166,00
131	Tomada com dupla	Unidade	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
132	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	R\$ 9,50	R\$ 950,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
133	Fita isolante preta com 20m	Unidade	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00	R\$ 8,67	R\$ 433,50
Madeira									R\$ -	-	
134	Caibro de 4x6cm	M	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
135	Caibrão de 5x8 cm	M	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	R\$ 14,83	R\$ 8.898,00
136	Linha de 6x13cm	M	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00	R\$ 28,33	R\$ 5.666,00
137	Linha de 6x20 cm	M	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00	R\$ 39,67	R\$ 7.934,00
138	Ripa (dúzia)	M	600	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00	R\$ 27,60	R\$ 16.560,00	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00	R\$ 27,87	R\$ 16.722,00
139	Ripão 2,5x5cm	M	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
140	Tábuas 30 cm	M	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00	R\$ 20,60	R\$ 8.240,00	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00	R\$ 21,53	R\$ 8.612,00
					R\$ 722.940,00		R\$ 687.478,00		R\$ 703.788,00		R\$ 704.674,50

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 704.674,50 (Setecento e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Chapadina-MA., 31 de Janeiro de 2022.


Thiago Alves dos Santos
 Secretário de Licitação e Compras
 Prefeitura Mun. de Chapadina
Thiago Alves dos Santos
 Secretário Municipal de
 Compras e Licitação





À Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para realização de pesquisas de preços referente ao **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, encaminho em anexo, relatório de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração através de ampla pesquisa mercadológica.

Chapadinho/MA, em 31 de Janeiro de 2022.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitação de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



À Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, foi realizado o devida encaminhamento para as secretarias municipais através de correspondência, conforme nos foi solicitado. Tendo em vista, que após o prazo estabelecido no aviso da IRP, as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, manifestaram interesse em participar do referido Registro de Preços, e posterior realizado pesquisa de preços através de amplo levantamento de pesquisas mercadológicas.

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, providencie a exigência do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a elaboração do termo de Termo de Referência, para continuidade do presente processo, para constar encaminhado os autos do processo.

VALOR ESTIMADO DAS PESQUISAS:

R\$ R\$ 704.674,50 (Setecentos e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Chapadinho/MA, 31 de Janeiro de 2022.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA.

Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para esta Secretaria, cujo objetivo consiste na Contratação de Empresa para aquisição de Material de Construção, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Chapadinho/MA, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0359/2022.

Chapadinho (MA), 02 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadina - MA.

Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo consiste na Contratação de Empresa para aquisição de Material de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadina/MA, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0359/2022

Chapadina (MA), 02 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA.

Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo consiste na Contratação de Empresa para aquisição de Material de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Chapadinho/MA, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0359/2022.

Chapadinho (MA), 02 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA.

Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objetivo consiste na Contratação de Empresa para aquisição de Material de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadinho/MA, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0359/2022.

Chapadinho (MA), 02 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

Ao Sr.

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Construção de interesse da Assistência Social do município de Chapadinhã/MA.

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Chapadinhã/MA, 03 de Fevereiro de 2022.


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



À Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Chapadinho/MA.

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Chapadinho/MA, 03 de Fevereiro de 2022.

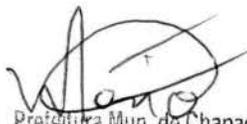

Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS G. ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

À Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinho/MA.

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Chapadinho/MA, 03 de Fevereiro de 2022.


Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS CJARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



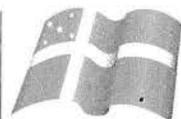
Ao Sr.
Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadinho/MA.

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Chapadinho/MA, 03 de Fevereiro de 2022.


Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO ARLY'S GJARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



Ao
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Senhor Pregoeiro,

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do presente processo, segue ainda Declaração em cumprimento ao Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Termo de Referência com especificações, quantidades e condições para o **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, para as cabíveis providencias, conforme segue em anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero sinceros votos de apreço.

Chapadinho - MA, 04 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, Conforme Termo de Referência, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Chapadinho/MA, 04 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse das Secretarias do Município de Chapadinho/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas internas do Município de Chapadinho/MA, suprindo as necessidades das Secretarias Municipais, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	ITEM	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Materias em Geral				
1	Arame recozido nº 18	Kg	100	R\$ 28,83	R\$ 2.883,00
2	Arame Galvanizado nº 18	Kg	20	R\$ 32,67	R\$ 653,40
3	Areia media	M³	120	R\$ 123,33	R\$ 14.799,60
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	300	R\$ 24,27	R\$ 7.281,00
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	100	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00
6	Vedalit 3,6 L	L	30	R\$ 62,83	R\$ 1.884,90
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	1000	R\$ 34,63	R\$ 34.630,00
8	Bota plástica	Par	70	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	600	R\$ 36,33	R\$ 21.798,00
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	80	R\$ 120,93	R\$ 9.674,40
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	20	R\$ 41,32	R\$ 826,40
12	Massa corrida 18 L	Unidade	120	R\$ 61,30	R\$ 7.356,00
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	30	R\$ 27,24	R\$ 817,20
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	80	R\$ 3,17	R\$ 253,60
16	Seixo rolado	M³	80	R\$ 141,67	R\$ 11.333,60
17	Prego 15x15	Kg	40	R\$ 26,33	R\$ 1.053,20
18	Prego 18x27	Kg	60	R\$ 26,33	R\$ 1.579,80
19	Prego 3x9	Kg	10	R\$ 26,33	R\$ 263,30
20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
21	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Unidade	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	300	R\$ 80,30	R\$ 24.090,00
23	Telha tipo capa canal	Unidade	10.000	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	50	R\$ 80,67	R\$ 4.033,50



25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	500	R\$	21,67	R\$	10.835,00
26	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	200	R\$	29,33	R\$	5.866,00
27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	80	R\$	55,33	R\$	4.426,40
28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	40	R\$	35,33	R\$	1.413,20
29	Piso Cerâmico PEI 5.	M ²	500	R\$	38,67	R\$	19.335,00
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	50	R\$	206,67	R\$	10.333,50
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	80	R\$	280,67	R\$	22.453,60
32	Selador acrílico 18L	Unidade	80	R\$	124,60	R\$	9.968,00
33	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	20	R\$	39,99	R\$	799,80
34	Solvente 1L	Unidade	50	R\$	23,31	R\$	1.165,50
35	Solvente 5L	Unidade	30	R\$	111,78	R\$	3.353,40
36	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	100	R\$	21,47	R\$	2.147,00
37	Lixa ferro 80	Unidade	100	R\$	4,01	R\$	401,00
38	Lixa para massa 120	Unidade	250	R\$	1,33	R\$	332,50
39	Reajunte 1Kg	Unidade	250	R\$	4,83	R\$	1.207,50
40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílica externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Unidade	10	R\$	195,78	R\$	1.957,80
41	Tinta Acrílica 18L	Unidade	80	R\$	194,27	R\$	15.541,60
42	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	30	R\$	47,29	R\$	1.418,70
43	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	Unidade	60	R\$	699,48	R\$	41.968,80
44	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	80	R\$	121,63	R\$	9.730,40
45	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	30	R\$	38,65	R\$	1.159,50
46	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	30	R\$	20,11	R\$	603,30
47	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	30	R\$	20,78	R\$	623,40
48	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	30	R\$	20,11	R\$	603,30
49	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	30	R\$	19,11	R\$	573,30
50	Conector para haste aterramento	Unidade	50	R\$	5,00	R\$	250,00
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	50	R\$	55,97	R\$	2.798,50
52	Trinco diversos	Unidade	250	R\$	53,30	R\$	13.325,00
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	15.000	R\$	0,59	R\$	8.850,00
54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m ² por saco	Saco	200	R\$	13,26	R\$	2.652,00
55	Carro de Mão	Unidade	30	R\$	210,00	R\$	6.300,00
56	Pá	Unidade	30	R\$	48,50	R\$	1.455,00
57	Parede de Gesso	M ²	200	R\$	46,00	R\$	9.200,00
58	Enxada	Unidade	30	R\$	73,27	R\$	2.198,10
59	Chapa de zinco nº 28	Kg	60	R\$	28,67	R\$	1.720,20



Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios						
60	Engate de 50cm	Unidade	50	R\$	8,10	R\$ 405,00
61	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	50	R\$	8,33	R\$ 416,50
62	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$	0,80	R\$ 40,00
63	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	100	R\$	1,57	R\$ 157,00
64	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$	2,90	R\$ 145,00
65	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	6,60	R\$ 198,00
66	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	7,83	R\$ 234,90
67	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	1,30	R\$ 39,00
68	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$	1,57	R\$ 78,50
69	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	3,17	R\$ 63,40
70	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	6,83	R\$ 136,60
71	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	12,30	R\$ 246,00
72	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	0,73	R\$ 21,90
73	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$	1,23	R\$ 61,50
74	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	2,17	R\$ 65,10
75	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	3,83	R\$ 76,60
76	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	4,83	R\$ 96,60
77	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	50	R\$	5,17	R\$ 258,50
78	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	100	R\$	7,15	R\$ 715,00
79	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	30	R\$	11,00	R\$ 330,00
80	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	60	R\$	8,17	R\$ 490,20
81	Torneira de Plástico	Unidade	200	R\$	4,43	R\$ 886,00
82	Registro Pressão 3/4"	Unidade	40	R\$	14,17	R\$ 566,80
83	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	14,47	R\$ 289,40
84	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	20,47	R\$ 409,40
85	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	27,30	R\$ 546,00
86	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	30,17	R\$ 603,40
87	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	51,63	R\$ 1.032,60
88	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	70	R\$	7,83	R\$ 548,10
89	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	30	R\$	35,63	R\$ 1.068,90
90	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100	R\$	21,67	R\$ 2.167,00
91	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100	R\$	28,67	R\$ 2.867,00
92	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	60	R\$	45,00	R\$ 2.700,00
93	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	64,33	R\$ 1.286,60
94	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	104,33	R\$ 2.086,60
95	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	50	R\$	42,83	R\$ 2.141,50
96	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	50	R\$	71,63	R\$ 3.581,50



97	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	60	R\$	110,33	R\$	6.619,80
98	Chuveiro de plástico	Unidade	80	R\$	11,50	R\$	920,00
99	Torneira inox	Unidade	70	R\$	81,93	R\$	5.735,10
100	Clipes 02 linha	Par	200	R\$	0,63	R\$	126,00
101	Clipes 03 linha	Par	200	R\$	1,03	R\$	206,00
102	Tubo galvanizado 1	Unidade	15	R\$	280,67	R\$	4.210,05
103	Tubo galvanizado 3	Unidade	15	R\$	358,33	R\$	5.374,95
104	Vaso sanitário acoplado	Unidade	40	R\$	450,00	R\$	18.000,00
105	Vaso sanitário comum	Unidade	40	R\$	244,17	R\$	9.766,80
106	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	50	R\$	10,47	R\$	523,50
107	Caixa de Fibra 1.000 L	Unidade	20	R\$	515,67	R\$	10.313,40
108	Caixa de Fibra 5.000 L	Unidade	10	R\$	3.800,00	R\$	38.000,00
109	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	10	R\$	6.713,33	R\$	67.133,30
110	Boia para Caixa de D'água	Unidade	30	R\$	10,83	R\$	324,90
111	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	30	R\$	80,67	R\$	2.420,10
112	Espude	Unidade	40	R\$	4,17	R\$	166,80
113	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	40	R\$	122,00	R\$	4.880,00
Materiais elétricos							
114	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama	M	2000	R\$	3,13	R\$	6.260,00
115	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama	M	1000	R\$	5,03	R\$	5.030,00
116	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama	M	800	R\$	6,92	R\$	5.536,00
117	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200	R\$	9,07	R\$	1.814,00
118	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200	R\$	13,23	R\$	2.646,00
119	plafon de sobrepor	M	250	R\$	6,17	R\$	1.542,50
120	Interruptor com 1 seção	M	120	R\$	10,83	R\$	1.299,60
121	Interruptor com 2 secção	Par	60	R\$	12,50	R\$	750,00
122	Interruptor com 3 secção	Par	30	R\$	23,33	R\$	699,90
123	Lâmpada LED de 15w	Unidade	400	R\$	18,83	R\$	7.532,00
124	Lâmpada LED de 25W	Unidade	200	R\$	32,33	R\$	6.466,00
125	Lâmpada LED 40w	Unidade	70	R\$	68,50	R\$	4.795,00
126	Lâmpada LED 45w	Unidade	70	R\$	76,00	R\$	5.320,00
127	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M	500	R\$	2,60	R\$	1.300,00
128	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	150	R\$	15,83	R\$	2.374,50
129	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	50	R\$	31,83	R\$	1.591,50
130	Tomada com simples	Unidade	200	R\$	10,83	R\$	2.166,00
131	Tomada com dupla	Unidade	100	R\$	18,33	R\$	1.833,00
132	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade	100	R\$	13,00	R\$	1.300,00
133	Fita isolante preta com 20m	Unidade	50	R\$	8,67	R\$	433,50



Madeira						
134	Caibro de 4x6cm	M	1000	R\$	7,47	R\$ 7.470,00
135	Caibrão de 5x8 cm	M	600	R\$	14,83	R\$ 8.898,00
136	Linha de 6x13cm	M	200	R\$	28,33	R\$ 5.666,00
137	Linha de 6x20 cm	M	200	R\$	39,67	R\$ 7.934,00
138	Ripa (dúzia)	M	600	R\$	27,87	R\$ 16.722,00
139	Ripão 2,5x5cm	M	1000	R\$	6,03	R\$ 6.030,00
140	Tábuas 30 cm	M	400	R\$	21,53	R\$ 8.612,00
Valor total						R\$ 704.674,50 ✓

- **Valor Total Estimado: R\$ 704.674,50 (Setecentos e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

OK

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A licitação utilizará como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. FONTE DE RECURSO

5.1 - Por se tratar de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços as despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Chapadinho poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2 As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3 A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Chapadinho a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4 Quando da necessidade de contratação, o interessado consultará o Gestor da Ata para obter a indicação do fornecedor, do quantitativo a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5 Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

7.2 Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº



8.666/93.

7.3 Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.4 O material será entregue no almoxarifado da Secretaria solicitante, cujo endereço constará indicado na Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

8. FORMA DE RECEBIMENTO

8.1 O recebimento do objeto será efetuado por servidor designado.

8.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

8.3 Observado o prazo de entrega, a Secretaria Municipal solicitante do material emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

8.4 Após verificação da qualidade e quantidade do material recebido provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

8.5 Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

8.6 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

8.7 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

9. PRAZO DE VALIDADE

9.1 Os materiais sujeitos a prazo de vencimento não poderão ser entregues com validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data de fabricação.

10. PRAZO DE GARANTIA

10.1 A Contratada dará garantia dos materiais por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, iniciando a contagem a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

10.2 Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte.

10.3 A empresa ficará desobrigada da garantia nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Chapadinho que o vício no material fornecido decorreu de danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.



11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA**, através de transferência bancária, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

11.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** terá as seguintes obrigações:

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo fiscal do contrato, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal do contrato;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus funcionários durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da Contratante;
- e) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do fiscal do contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- f) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- g) Manter um preposto, aceito pela Administração do Contratante, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- h) Manter, durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações:

- a) Promover, por meio do fiscal do contrato, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicado à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do fornecimento;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;



- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar o fornecimento.
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

14. SANÇÕES:

14.1. Em caso de atraso injustificado **na execução do contrato** ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

14.1.1. **Advertência** por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

14.1.2. **Multa**, aplicada nos seguintes limites:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.

14.1.3. **Suspensão** temporária para participar em licitação promovidas pela **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA** e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos nos termos da lei Federal nº 8.666/93.

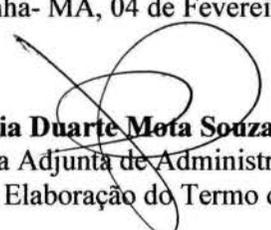
14.1.4. **Declaração de inidoneidade** para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação; e/ou

14.1.5. **Impedimento** para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores por igual prazo.

14.2. As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedores da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA**.

14.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

Chapadinho- MA, 04 de Fevereiro de 2022.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade da Sra. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA, Secretária Adjunta de Administração de Chapadinha/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Chapadinha-MA., 08 de Fevereiro de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



Chapadina - MA, 08 de Fevereiro de 2022.

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade da Sra. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA, Secretária Adjunta de Administração de Chapadina/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal De Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadina
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade da Sra. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA, Secretária Adjunta de Administração de Chapadinha/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Chapadinha - MA, 08 de Fevereiro de 2022.

Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário de Saúde

Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário de Saúde



AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência elaborado por esta Secretaria Municipal, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinda - MA, 09 de Fevereiro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



AUTORIZAÇÃO

Ao Pregoeiro Municipal
Sr. Luciano de Souza Gomes
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretária Adjunta de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, , Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinho - MA, 10 de Fevereiro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0359/2022, do Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº360/2021, de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinhã - MA, em 11 de Fevereiro de 2022.


LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 360/2021

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinhã

Luciano Souza Gomes

Pregoeiro



PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.



Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Capítulo VI

Disposições Finais e Transitórias

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 38. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Capítulo IV

Dos Conjuntos Habitacionais

Art. 39. Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 59 e 60.

Art. 40. Para a aprovação dos conjuntos habitacionais que compõem a REURB ficam

dispensadas a apresentação do habite-se e, no caso de REURB-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

Capítulo V

Do Condomínio Urbano Simples

Art. 41. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de REURB, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 61 a 63.

Parágrafo único. O condomínio urbano simples é regido pela Lei Federal no 13.465/2017, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 42. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos na Lei nº 13.465/2017, atendendo o disposto em seu art. 69.

Art. 43. As disposições da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à REURB, exceto quanto ao disposto nos arts. 37, 38, 39, no caput e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 40 e nos arts. 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da referida Lei.

Art. 44. Para fins da REURB, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 45. Serão regularizadas, na forma da Lei Federal no 13.465/2017 e desta Lei, as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana.

Art. 46. Fica facultado ao Poder Executivo do Chapadinha utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, devendo o processo ser regulamentado em lei específica, nos moldes do disposto no art. 84 da Lei Federal no 13.465/2017.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber esta Lei, através de Decreto Executivo.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 16 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 358/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

Art. 2. Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Edição 114
 Data: 03/01/2022
 Ass: JH

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSÃO DO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
 Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0359/2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico.
- **Requisitante:** (Órgão Gerenciador): Vânia Duarte Mota Souza - Secretária Adjunta de Administração; (**Órgãos Participantes**): Alberto Carlos Pereira Júnior - Secretário Municipal de Saúde, Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação e Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 704.674,50 (Setecentos e quatro mil, seiscientos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Chapadinho - MA, em 11 de Fevereiro de 2022.

Luciano de Sousa Gomes

Portaria nº 360/2021

Pregoeiro Municipal

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação do Município Chapadinho/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de serviços de uso comum, **APROVAMOS** a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços.

Chapadinho/MA, 14 de Fevereiro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor(a) Assessor(a),

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº **0359/2022** para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.892/13, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

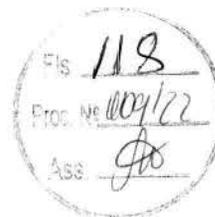
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 14 de Fevereiro de 2022.



Luciano de Sousa Gomes
Portaria nº 360/2021
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
PARA COMPRAS n° /2022-SRP
PROC. ADM. N° 0359/2022**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

1

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO e SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	____: ____ DO DIA ____ / ____ /2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	____: ____ DO DIA ____ / ____ /2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	____: ____ DO DIA ____ / ____ /2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	____: ____ DO DIA ____ / ____ /2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto/lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. 9

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

9.9.8. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação com apresentação de seus índices e respectivas memórias de cálculo;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;

9.11.3. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

Obs: O item permite que no Caso existir dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO) dias uteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**ESTADO DO MARANHÃO**
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital. **15**

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinho/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

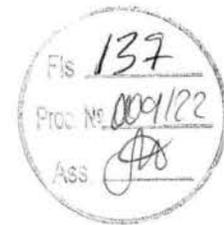
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinho/MA, _____ de _____ de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal
Chapadinho/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse das Secretarias do Município de Chapadinho/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas internas do Município de Chapadinho/MA, suprimindo as necessidades das Secretarias Municipais, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	ITEM	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Materias em Geral				
1	Arame recozido nº 18	Kg	100	R\$ 28,83	R\$ 2.883,00
2	Arame Galvanizado nº 18	Kg	20	R\$ 32,67	R\$ 653,40
3	Areia media	M³	120	R\$ 123,33	R\$ 14.799,60
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	300	R\$ 24,27	R\$ 7.281,00
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	100	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00
6	Vedalit 3,6 L	L	30	R\$ 62,83	R\$ 1.884,90
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	1000	R\$ 34,63	R\$ 34.630,00
8	Bota plástica	Par	70	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	600	R\$ 36,33	R\$ 21.798,00
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	80	R\$ 120,93	R\$ 9.674,40
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	20	R\$ 41,32	R\$ 826,40
12	Massa corrida 18 L	Unidade	120	R\$ 61,30	R\$ 7.356,00
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	30	R\$ 27,24	R\$ 817,20
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	80	R\$ 3,17	R\$ 253,60
16	Seixo rolado	M³	80	R\$ 141,67	R\$ 11.333,60
17	Prego 15x15	Kg	40	R\$ 26,33	R\$ 1.053,20
18	Prego 18x27	Kg	60	R\$ 26,33	R\$ 1.579,80
19	Prego 3x9	Kg	10	R\$ 26,33	R\$ 263,30
20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
21	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Unidade	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	300	R\$ 80,30	R\$ 24.090,00
23	Telha tipo capa canal	Unidade	10.000	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	50	R\$ 80,67	R\$ 4.033,50
25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	500	R\$ 21,67	R\$ 10.835,00
26	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	200	R\$ 29,33	R\$ 5.866,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	80	R\$	55,33	R\$	4.426,40
28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	40	R\$	35,33	R\$	1.413,20
29	Piso Cerâmico PEI 5.	M ²	500	R\$	38,67	R\$	19.335,00
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	50	R\$	206,67	R\$	10.333,50
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	80	R\$	280,67	R\$	22.453,60
32	Selador acrílico 18L	Unidade	80	R\$	124,60	R\$	9.968,00
33	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	20	R\$	39,99	R\$	799,80
34	Solvente 1L	Unidade	50	R\$	23,31	R\$	1.165,50
35	Solvente 5L	Unidade	30	R\$	111,78	R\$	3.353,40
36	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	100	R\$	21,47	R\$	2.147,00
37	Lixa ferro 80	Unidade	100	R\$	4,01	R\$	401,00
38	Lixa para massa 120	Unidade	250	R\$	1,33	R\$	332,50
39	Reajunte 1Kg	Unidade	250	R\$	4,83	R\$	1.207,50
40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Unidade	10	R\$	195,78	R\$	1.957,80
41	Tinta Acrílica 18L	Unidade	80	R\$	194,27	R\$	15.541,60
42	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	30	R\$	47,29	R\$	1.418,70
43	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	Unidade	60	R\$	699,48	R\$	41.968,80
44	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	80	R\$	121,63	R\$	9.730,40
45	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	30	R\$	38,65	R\$	1.159,50
46	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	30	R\$	20,11	R\$	603,30
47	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	30	R\$	20,78	R\$	623,40
48	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	30	R\$	20,11	R\$	603,30
49	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	30	R\$	19,11	R\$	573,30
50	Conector para haste aterramento	Unidade	50	R\$	5,00	R\$	250,00
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	50	R\$	55,97	R\$	2.798,50
52	Trinco diversos	Unidade	250	R\$	53,30	R\$	13.325,00
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	15.000	R\$	0,59	R\$	8.850,00
54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m ² por saco	Saco	200	R\$	13,26	R\$	2.652,00
55	Carro de Mão	Unidade	30	R\$	210,00	R\$	6.300,00
56	Pá	Unidade	30	R\$	48,50	R\$	1.455,00
57	Parede de Gesso	M ²	200	R\$	46,00	R\$	9.200,00
58	Enxada	Unidade	30	R\$	73,27	R\$	2.198,10
59	Chapa de zinco nº 28	Kg	60	R\$	28,67	R\$	1.720,20
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios							
60	Engate de 50cm	Unidade	50	R\$	8,10	R\$	405,00
61	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	50	R\$	8,33	R\$	416,50
62	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$	0,80	R\$	40,00
63	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	100	R\$	1,57	R\$	157,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

64	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$	2,90	R\$	145,00
65	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	6,60	R\$	198,00
66	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	7,83	R\$	234,90
67	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	1,30	R\$	39,00
68	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$	1,57	R\$	78,50
69	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	3,17	R\$	63,40
70	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	6,83	R\$	136,60
71	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	12,30	R\$	246,00
72	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	0,73	R\$	21,90
73	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$	1,23	R\$	61,50
74	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	2,17	R\$	65,10
75	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	3,83	R\$	76,60
76	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	4,83	R\$	96,60
77	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	50	R\$	5,17	R\$	258,50
78	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	100	R\$	7,15	R\$	715,00
79	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	30	R\$	11,00	R\$	330,00
80	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	60	R\$	8,17	R\$	490,20
81	Torneira de Plástico	Unidade	200	R\$	4,43	R\$	886,00
82	Registro Pressão 3/4"	Unidade	40	R\$	14,17	R\$	566,80
83	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	14,47	R\$	289,40
84	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	20,47	R\$	409,40
85	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	27,30	R\$	546,00
86	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	30,17	R\$	603,40
87	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	51,63	R\$	1.032,60
88	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	70	R\$	7,83	R\$	548,10
89	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	30	R\$	35,63	R\$	1.068,90
90	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100	R\$	21,67	R\$	2.167,00
91	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100	R\$	28,67	R\$	2.867,00
92	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	60	R\$	45,00	R\$	2.700,00
93	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	64,33	R\$	1.286,60
94	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	104,33	R\$	2.086,60
95	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	50	R\$	42,83	R\$	2.141,50
96	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	50	R\$	71,63	R\$	3.581,50
97	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	60	R\$	110,33	R\$	6.619,80
98	Chuveiro de plástico	Unidade	80	R\$	11,50	R\$	920,00
99	Torneira inox	Unidade	70	R\$	81,93	R\$	5.735,10
100	Clipes 02 linha	Par	200	R\$	0,63	R\$	126,00
101	Clipes 03 linha	Par	200	R\$	1,03	R\$	206,00
102	Tubo galvanizado 1	Unidade	15	R\$	280,67	R\$	4.210,05
103	Tubo galvanizado 3	Unidade	15	R\$	358,33	R\$	5.374,95



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

104	Vaso sanitário acoplado	Unidade	40	R\$	450,00	R\$	18.000,00
105	Vaso sanitário comum	Unidade	40	R\$	244,17	R\$	9.766,80
106	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	50	R\$	10,47	R\$	523,50
107	Caixa de Fibra 1.000 L	Unidade	20	R\$	515,67	R\$	10.313,40
108	Caixa de Fibra 5.000 L	Unidade	10	R\$	3.800,00	R\$	38.000,00
109	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	10	R\$	6.713,33	R\$	67.133,30
110	Boia para Caixa de D'água	Unidade	30	R\$	10,83	R\$	324,90
111	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	30	R\$	80,67	R\$	2.420,10
112	Espude	Unidade	40	R\$	4,17	R\$	166,80
113	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	40	R\$	122,00	R\$	4.880,00
Materiais elétricos							
114	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama	M	2000	R\$	3,13	R\$	6.260,00
115	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama	M	1000	R\$	5,03	R\$	5.030,00
116	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama	M	800	R\$	6,92	R\$	5.536,00
117	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200	R\$	9,07	R\$	1.814,00
118	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200	R\$	13,23	R\$	2.646,00
119	plafon de sobrepôr	M	250	R\$	6,17	R\$	1.542,50
120	Interruptor com 1 seção	M	120	R\$	10,83	R\$	1.299,60
121	Interruptor com 2 secção	Par	60	R\$	12,50	R\$	750,00
122	Interruptor com 3 secção	Par	30	R\$	23,33	R\$	699,90
123	Lâmpada LED de 15w	Unidade	400	R\$	18,83	R\$	7.532,00
124	Lâmpada LED de 25W	Unidade	200	R\$	32,33	R\$	6.466,00
125	Lâmpada LED 40w	Unidade	70	R\$	68,50	R\$	4.795,00
126	Lâmpada LED 45w	Unidade	70	R\$	76,00	R\$	5.320,00
127	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M	500	R\$	2,60	R\$	1.300,00
128	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	150	R\$	15,83	R\$	2.374,50
129	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	50	R\$	31,83	R\$	1.591,50
130	Tomada com simples	Unidade	200	R\$	10,83	R\$	2.166,00
131	Tomada com dupla	Unidade	100	R\$	18,33	R\$	1.833,00
132	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade	100	R\$	13,00	R\$	1.300,00
133	Fita isolante preta com 20m	Unidade	50	R\$	8,67	R\$	433,50
Madeira							
134	Caibro de 4x6cm	M	1000	R\$	7,47	R\$	7.470,00
135	Caibrão de 5x8 cm	M	600	R\$	14,83	R\$	8.898,00
136	Linha de 6x13cm	M	200	R\$	28,33	R\$	5.666,00
137	Linha de 6x20 cm	M	200	R\$	39,67	R\$	7.934,00
138	Ripa (dúzia)	M	600	R\$	27,87	R\$	16.722,00
139	Ripão 2,5x5cm	M	1000	R\$	6,03	R\$	6.030,00
140	Tábuas 30 cm	M	400	R\$	21,53	R\$	8.612,00
Valor total						R\$	704.674,50

- **Valor Total Estimado: R\$ 704.674,50 (Setecentos e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1 A licitação utilizará como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. FONTE DE RECURSO

5.1 - Por se tratar de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços as despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Chapadinha poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2 As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3 A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Chapadinha a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4 Quando da necessidade de contratação, o interessado consultará o Gestor da Ata para obter a indicação do fornecedor, do quantitativo a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5 Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

7.2 Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.4 O material será entregue no almoxarifado da Secretaria solicitante, cujo endereço constará indicado na Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

8. FORMA DE RECEBIMENTO

8.1 O recebimento do objeto será efetuado por servidor designado.

8.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

8.3 Observado o prazo de entrega, a Secretaria Municipal solicitante do material emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

8.4 Após verificação da qualidade e quantidade do material recebido provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

8.5 Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

8.6 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

8.7 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

9. PRAZO DE VALIDADE

9.1 Os materiais sujeitos a prazo de vencimento não poderão ser entregues com validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data de fabricação.

10. PRAZO DE GARANTIA

10.1 A Contratada dará garantia dos materiais por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, iniciando a contagem a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

10.2 Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte.

10.3 A empresa ficará desobrigada da garantia nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Chapadinho que o vício no material fornecido decorreu de danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA**, através de transferência bancária, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

11.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** terá as seguintes obrigações:

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo fiscal do contrato, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal do contrato;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus funcionários durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

- e) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do fiscal do contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- f) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- g) Manter um preposto, aceito pela Administração do Contratante, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- h) Manter, durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE terá as seguintes obrigações:

- a) Promover, por meio do fiscal do contrato, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicado à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do fornecimento;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar o fornecimento.
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

14. SANÇÕES:

14.1. Em caso de atraso injustificado **na execução do contrato** ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

14.1.1. **Advertência** por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

14.1.2. **Multa**, aplicada nos seguintes limites:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

14.1.3. **Suspensão** temporária para participar em licitação promovidas pela **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA** e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos nos termos da lei Federal nº 8.666/93.

14.1.4. **Declaração de inidoneidade** para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação; e/ou

14.1.5. **Impedimento** para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores por igual prazo.

14.2. As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedores da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA**.

14.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

Chapadinha- MA, ____ de _____ de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

30

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0359/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2022-SRP-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2022-SRP-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2022-SRP-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2022-SRP-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2022-SRP-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2022-SRP-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2022-SRP-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2022-SRP-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2022-SRP-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

33

_____ EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022-
SRP-SRP

..... DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

34

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
/2022-SRP.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

35

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**ESTADO DO MARANHÃO**
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de ____ de 2022.

37

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__****TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 38

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CHAPADINHA/MA, de de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA DE EDITAL



Parecer

Processo Administrativo nº 01.01.0359.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO
ELETRÔNICO.REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DE
INTERESSE DAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA. .LEI Nº
8.666/93, LEI N.º 10.520/2002, DECRETO
FEDERAL Nº 10.024/2019.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo para futura aquisição de materiais de construções de interesse das secretarias municipais da Administração Pública Municipais, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.24/2019.

O processo em comento tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas para para futura aquisição de materiais de construções de interesse das secretarias municipais da Administração Pública Municipais.

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa para a contratação do objeto do processual expedido pelo Secretário de Compras Sr. Thiago Alves dos Santos para a Senhora Vânia Duarte Mota Souza e demais órgãos competentes.

Nas fls. que seguiram foram anexadas as planilhas, cotações de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Compras e Licitação, o mapa de apuração de preço, declaração de adequação orçamentária e financeira, Termo de Referência e aprovação.

Na sequência, o termo de anuência pelas secretários de Saúde, Assistência Social Educação e Autorização pela secretária de Administração, em seguida a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes, e a justificativa pela adoção do pregão.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.



Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo

significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Temos que o pregão é uma modalidade de licitação permitida e adequada para o caso ora analisado. No mais deve-se atentar que no processo foi adotada a regra do pregão eletrônico, nos termos do parágrafo quarto do artigo 1º do Decreto Federal 10.024/2019, o qual regula a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Destarte, é fundamental observar o art. 3º da lei do pregão, vejamos:



Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Observamos ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Decreto nº 10.024/2019.

Pois bem, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

Contudo, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a o início da Sessão Pública, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. Ao analisar a minuta contratual entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

A análise da minuta de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.



Conclusão

Diante do exposto, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 15 de fevereiro de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
PARA COMPRAS nº 009/2022-SRP
PROC. ADM. Nº 0359/2022**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

1

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO e SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	18:00M DO DIA 25/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17H:59M DO DIA 08/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	22H:00M DO DIA 10/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14H:00M DO DIA 11/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

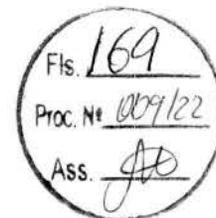
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto/lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

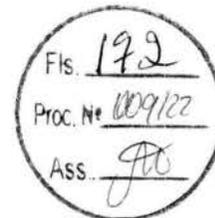
9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. **9**

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

9.9.8. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação com apresentação de seus índices e respectivas memórias de cálculo;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;

9.11.3. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

Obs: O item permite que no Caso existir dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinha/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinho/MA, 16 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal
Chapadinho/MA
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse das Secretarias do Município de Chapadinho/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas internas do Município de Chapadinho/MA, suprimindo as necessidades das Secretarias Municipais, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	ITEM	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Materias em Geral				
1	Arame recozido nº 18	Kg	100	R\$ 28,83	R\$ 2.883,00
2	Arame Galvanizado nº 18	Kg	20	R\$ 32,67	R\$ 653,40
3	Areia media	M³	120	R\$ 123,33	R\$ 14.799,60
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	300	R\$ 24,27	R\$ 7.281,00
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	100	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00
6	Vedalit 3,6 L	L	30	R\$ 62,83	R\$ 1.884,90
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	1000	R\$ 34,63	R\$ 34.630,00
8	Bota plástica	Par	70	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	600	R\$ 36,33	R\$ 21.798,00
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	80	R\$ 120,93	R\$ 9.674,40
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	20	R\$ 41,32	R\$ 826,40
12	Massa corrida 18 L	Unidade	120	R\$ 61,30	R\$ 7.356,00
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	30	R\$ 27,24	R\$ 817,20
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	80	R\$ 3,17	R\$ 253,60
16	Seixo rolado	M³	80	R\$ 141,67	R\$ 11.333,60
17	Prego 15x15	Kg	40	R\$ 26,33	R\$ 1.053,20
18	Prego 18x27	Kg	60	R\$ 26,33	R\$ 1.579,80
19	Prego 3x9	Kg	10	R\$ 26,33	R\$ 263,30
20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
21	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Unidade	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	300	R\$ 80,30	R\$ 24.090,00
23	Telha tipo capa canal	Unidade	10.000	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	50	R\$ 80,67	R\$ 4.033,50
25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	500	R\$ 21,67	R\$ 10.835,00
26	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	200	R\$ 29,33	R\$ 5.866,00

20



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	80	R\$	55,33	R\$	4.426,40
28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	40	R\$	35,33	R\$	1.413,20
29	Piso Cerâmico PEI 5.	M ²	500	R\$	38,67	R\$	19.335,00
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	50	R\$	206,67	R\$	10.333,50
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	80	R\$	280,67	R\$	22.453,60
32	Selador acrílico 18L	Unidade	80	R\$	124,60	R\$	9.968,00
33	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	20	R\$	39,99	R\$	799,80
34	Solvente 1L	Unidade	50	R\$	23,31	R\$	1.165,50
35	Solvente 5L	Unidade	30	R\$	111,78	R\$	3.353,40
36	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	100	R\$	21,47	R\$	2.147,00
37	Lixa ferro 80	Unidade	100	R\$	4,01	R\$	401,00
38	Lixa para massa 120	Unidade	250	R\$	1,33	R\$	332,50
39	Reajunte 1Kg	Unidade	250	R\$	4,83	R\$	1.207,50
40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílica externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Unidade	10	R\$	195,78	R\$	1.957,80
41	Tinta Acrílica 18L	Unidade	80	R\$	194,27	R\$	15.541,60
42	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	30	R\$	47,29	R\$	1.418,70
43	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	Unidade	60	R\$	699,48	R\$	41.968,80
44	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	80	R\$	121,63	R\$	9.730,40
45	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	30	R\$	38,65	R\$	1.159,50
46	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	30	R\$	20,11	R\$	603,30
47	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	30	R\$	20,78	R\$	623,40
48	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	30	R\$	20,11	R\$	603,30
49	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	30	R\$	19,11	R\$	573,30
50	Conector para haste aterramento	Unidade	50	R\$	5,00	R\$	250,00
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	50	R\$	55,97	R\$	2.798,50
52	Trinco diversos	Unidade	250	R\$	53,30	R\$	13.325,00
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	15.000	R\$	0,59	R\$	8.850,00
54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m ² por saco	Saco	200	R\$	13,26	R\$	2.652,00
55	Carro de Mão	Unidade	30	R\$	210,00	R\$	6.300,00
56	Pá	Unidade	30	R\$	48,50	R\$	1.455,00
57	Parede de Gesso	M ²	200	R\$	46,00	R\$	9.200,00
58	Enxada	Unidade	30	R\$	73,27	R\$	2.198,10
59	Chapa de zinco nº 28	Kg	60	R\$	28,67	R\$	1.720,20
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios							
60	Engate de 50cm	Unidade	50	R\$	8,10	R\$	405,00
61	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	50	R\$	8,33	R\$	416,50
62	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$	0,80	R\$	40,00
63	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	100	R\$	1,57	R\$	157,00

21

**ESTADO DO MARANHÃO**
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

64	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$	2,90	R\$	145,00
65	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	6,60	R\$	198,00
66	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	7,83	R\$	234,90
67	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	1,30	R\$	39,00
68	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$	1,57	R\$	78,50
69	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	3,17	R\$	63,40
70	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	6,83	R\$	136,60
71	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	12,30	R\$	246,00
72	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	0,73	R\$	21,90
73	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$	1,23	R\$	61,50
74	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	2,17	R\$	65,10
75	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	3,83	R\$	76,60
76	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	4,83	R\$	96,60
77	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	50	R\$	5,17	R\$	258,50
78	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	100	R\$	7,15	R\$	715,00
79	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	30	R\$	11,00	R\$	330,00
80	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	60	R\$	8,17	R\$	490,20
81	Torneira de Plástico	Unidade	200	R\$	4,43	R\$	886,00
82	Registro Pressão 3/4"	Unidade	40	R\$	14,17	R\$	566,80
83	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	14,47	R\$	289,40
84	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	20,47	R\$	409,40
85	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	27,30	R\$	546,00
86	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	30,17	R\$	603,40
87	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	51,63	R\$	1.032,60
88	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	70	R\$	7,83	R\$	548,10
89	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	30	R\$	35,63	R\$	1.068,90
90	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100	R\$	21,67	R\$	2.167,00
91	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100	R\$	28,67	R\$	2.867,00
92	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	60	R\$	45,00	R\$	2.700,00
93	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	64,33	R\$	1.286,60
94	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	104,33	R\$	2.086,60
95	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	50	R\$	42,83	R\$	2.141,50
96	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	50	R\$	71,63	R\$	3.581,50
97	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	60	R\$	110,33	R\$	6.619,80
98	Chuveiro de plástico	Unidade	80	R\$	11,50	R\$	920,00
99	Torneira inox	Unidade	70	R\$	81,93	R\$	5.735,10
100	Clipes 02 linha	Par	200	R\$	0,63	R\$	126,00
101	Clipes 03 linha	Par	200	R\$	1,03	R\$	206,00
102	Tubo galvanizado 1	Unidade	15	R\$	280,67	R\$	4.210,05
103	Tubo galvanizado 3	Unidade	15	R\$	358,33	R\$	5.374,95

22



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

104	Vaso sanitário acoplado	Unidade	40	R\$	450,00	R\$	18.000,00
105	Vaso sanitário comum	Unidade	40	R\$	244,17	R\$	9.766,80
106	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	50	R\$	10,47	R\$	523,50
107	Caixa de Fibra 1.000 L	Unidade	20	R\$	515,67	R\$	10.313,40
108	Caixa de Fibra 5.000 L	Unidade	10	R\$	3.800,00	R\$	38.000,00
109	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	10	R\$	6.713,33	R\$	67.133,30
110	Boia para Caixa de D'água	Unidade	30	R\$	10,83	R\$	324,90
111	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	30	R\$	80,67	R\$	2.420,10
112	Espude	Unidade	40	R\$	4,17	R\$	166,80
113	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	40	R\$	122,00	R\$	4.880,00
Materiais elétricos							
114	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama	M	2000	R\$	3,13	R\$	6.260,00
115	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama	M	1000	R\$	5,03	R\$	5.030,00
116	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama	M	800	R\$	6,92	R\$	5.536,00
117	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200	R\$	9,07	R\$	1.814,00
118	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200	R\$	13,23	R\$	2.646,00
119	plafon de sobrepor	M	250	R\$	6,17	R\$	1.542,50
120	Interruptor com 1 seção	M	120	R\$	10,83	R\$	1.299,60
121	Interruptor com 2 secção	Par	60	R\$	12,50	R\$	750,00
122	Interruptor com 3 secção	Par	30	R\$	23,33	R\$	699,90
123	Lâmpada LED de 15w	Unidade	400	R\$	18,83	R\$	7.532,00
124	Lâmpada LED de 25W	Unidade	200	R\$	32,33	R\$	6.466,00
125	Lâmpada LED 40w	Unidade	70	R\$	68,50	R\$	4.795,00
126	Lâmpada LED 45w	Unidade	70	R\$	76,00	R\$	5.320,00
127	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M	500	R\$	2,60	R\$	1.300,00
128	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	150	R\$	15,83	R\$	2.374,50
129	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	50	R\$	31,83	R\$	1.591,50
130	Tomada com simples	Unidade	200	R\$	10,83	R\$	2.166,00
131	Tomada com dupla	Unidade	100	R\$	18,33	R\$	1.833,00
132	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade	100	R\$	13,00	R\$	1.300,00
133	Fita isolante preta com 20m	Unidade	50	R\$	8,67	R\$	433,50
Madeira							
134	Caibro de 4x6cm	M	1000	R\$	7,47	R\$	7.470,00
135	Caibrão de 5x8 cm	M	600	R\$	14,83	R\$	8.898,00
136	Linha de 6x13cm	M	200	R\$	28,33	R\$	5.666,00
137	Linha de 6x20 cm	M	200	R\$	39,67	R\$	7.934,00
138	Ripa (dúzia)	M	600	R\$	27,87	R\$	16.722,00
139	Ripão 2,5x5cm	M	1000	R\$	6,03	R\$	6.030,00
140	Tábuas 30 cm	M	400	R\$	21,53	R\$	8.612,00
Valor total						R\$	704.674,50

- **Valor Total Estimado: R\$ 704.674,50 (Setecentos e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

OK



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A licitação utilizará como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. FONTE DE RECURSO

5.1 - Por se tratar de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços as despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Chapadinho poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2 As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3 A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Chapadinho a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4 Quando da necessidade de contratação, o interessado consultará o Gestor da Ata para obter a indicação do fornecedor, do quantitativo a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5 Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

7.2 Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.4 O material será entregue no almoxarifado da Secretaria solicitante, cujo endereço constará indicado na Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

8. FORMA DE RECEBIMENTO

8.1 O recebimento do objeto será efetuado por servidor designado.

8.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

8.3 Observado o prazo de entrega, a Secretaria Municipal solicitante do material emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

8.4 Após verificação da qualidade e quantidade do material recebido provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

8.5 Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

8.6 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

8.7 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

9. PRAZO DE VALIDADE

9.1 Os materiais sujeitos a prazo de vencimento não poderão ser entregues com validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data de fabricação.

10. PRAZO DE GARANTIA

10.1 A Contratada dará garantia dos materiais por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, iniciando a contagem a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

10.2 Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte.

10.3 A empresa ficará desobrigada da garantia nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Chapadinha que o vício no material fornecido decorreu de danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA**, através de transferência bancária, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

11.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** terá as seguintes obrigações:

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo fiscal do contrato, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal do contrato;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus funcionários durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

- e) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do fiscal do contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- f) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- g) Manter um preposto, aceito pela Administração do Contratante, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- h) Manter, durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações:

- a) Promover, por meio do fiscal do contrato, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicado à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do fornecimento;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar o fornecimento.
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

26

14. SANÇÕES:

14.1. Em caso de atraso injustificado **na execução do contrato** ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

14.1.1. **Advertência** por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

14.1.2. **Multa**, aplicada nos seguintes limites:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

14.1.3. **Suspensão** temporária para participar em licitação promovidas pela **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA** e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos nos termos da lei Federal nº 8.666/93.

14.1.4. **Declaração de inidoneidade** para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação; e/ou

14.1.5. **Impedimento** para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores por igual prazo.

14.2. As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedores da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA**.

14.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

Chapadinho- MA, 16 de Fevereiro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

27

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

28

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE
DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA
CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA
PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE
JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, _____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

29



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA) **30**

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2022

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

32

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

33

_____ EM, _____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-
SRP

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

35

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.:()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de _____ de 2022.

37

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

38

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CHAPADINHA/MA, de de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

41

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:
S M DO AMARAL EIRELI
CNPJ Nº 12.211.260/0001-95**

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022-SRP

Fls. 206
Proc. N° 009/22
Ass. [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0359/2022

SESSÃO PÚBLICA: 11/03/2022, ÀS 14H00MIN (QUATORZE) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA (www.portaldecompraspublicas.com.br)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: AREAL CONSTRUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: S. M. DO AMARAL EIRELI	
CNPJ: 12.211.260/0001-95	
INSC. EST.: 12.336.567-8	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()	
ENDEREÇO: Av. Agostinho Ribeiro, n° 415/B	
BAIRRO: Areal	CIDADE: Chapadinha/MA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: arealconstrucoes1@hotmail.com
TELEFONE: 98-98532-5272	FAX: 98-3471-0677
CONTATO DA LICITANTE: 98	TELEFONE: 98-3471-0677
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 55.272-0
N° DA AGÊNCIA: 1773-6	

ITEM	ITEM	UNID.	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Matérias em Geral					
1	Arame recozido n° 18	Kg	Gerdau	100	R\$ 28,83	R\$ 2.883,00
2	Arame Galvanizado n° 18	Kg	Gerdau	20	R\$ 32,67	R\$ 653,40
3	Arcia media	M³	Da Região	120	R\$ 123,33	R\$ 14.799,60
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	Polimassa	300	R\$ 24,27	R\$ 7.281,00
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	Polimassa	100	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00
6	Vedalit 3,6 L	L	Vedacit	30	R\$ 62,83	R\$ 1.884,90
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	Ceral	1000	R\$ 34,63	R\$ 34.630,00
8	Bota plástica	Par	Worker	70	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	Poty	600	R\$ 36,33	R\$ 21.798,00
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	Hidracor	80	R\$ 120,93	R\$ 9.674,40
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	Hidracor	20	R\$ 41,32	R\$ 826,40
12	Massa corrida 18 L	Unidade	Hidracor	120	R\$ 61,30	R\$ 7.356,00
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	Hidracor	30	R\$ 27,24	R\$ 817,20
14	Parafuso com Bucha n° 10 mm	Unidade	Ciser	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	Povilon	80	R\$ 3,17	R\$ 253,60
16	Seixo rolado	M³	Da Região	80	R\$ 141,67	R\$ 11.333,60
17	Prego 15x15	Kg	Gerdau	40	R\$ 26,33	R\$ 1.053,20
18	Prego 18x27	Kg	Gerdau	60	R\$ 26,33	R\$ 1.579,80

M

[assinatura]

[assinatura]



AREAL
CONSTRUÇÕES
CONSTRUINDO SONHOS

207
Proc. N° 009/22
Ass. [Signature]

S.M. E S.A. AREAL
CNPJ: 12.211.260/0001-95

98 3471-0677 / 99113-0766

Av. Agostinho Ribeiro, N° 415/B - Areal
Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000

19	Prego 3x9	Kg	Gerdau	10	R\$	26,33	R\$	263,30
20	Parafuso com Bucha n° 6 mm	Unidade	Ciser	200	R\$	0,55	R\$	110,00
21	Parafuso com Bucha n° 8 mm	Unidade	Ciser	100	R\$	0,75	R\$	75,00
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	Eternit	300	R\$	80,30	R\$	24.090,00
23	Telha tipo capa canal	Unidade	BB Mendes	10.000	R\$	1,13	R\$	11.300,00
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	Gerdau	50	R\$	80,67	R\$	4.033,50
25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	Gerdau	500	R\$	21,67	R\$	10.835,00
26	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	Gerdau	200	R\$	29,33	R\$	5.866,00
27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	Gerdau	80	R\$	55,33	R\$	4.426,40
28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	Gerdau	40	R\$	35,33	R\$	1.413,20
29	Piso Cerâmico PEI 5.	M²	Ceral	500	R\$	38,67	R\$	19.335,00
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	Vicentini	50	R\$	206,67	R\$	10.333,50
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	Vicentini	80	R\$	280,67	R\$	22.453,60
32	Selador acrílico 18L	Unidade	Hidracor	80	R\$	124,60	R\$	9.968,00
33	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	Hidracor	20	R\$	39,99	R\$	799,80
34	Solvente 1L	Unidade	Anjo	50	R\$	23,31	R\$	1.165,50
35	Solvente 5L	Unidade	Anjo	30	R\$	111,78	R\$	3.353,40
36	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	Pulvitec	100	R\$	21,47	R\$	2.147,00
37	Lixa ferro 80	Unidade	3M	100	R\$	4,01	R\$	401,00
38	Lixa para massa 120	Unidade	3M	250	R\$	1,33	R\$	332,50
39	Reajunte 1Kg	Unidade	Durafix	250	R\$	4,83	R\$	1.207,50
40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Unidade	Hidracor	10	R\$	195,78	R\$	1.957,80
41	Tinta Acrílica 18L	Unidade	Hidracor	80	R\$	194,27	R\$	15.541,60
42	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	Hidracor	30	R\$	47,29	R\$	1.418,70
43	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	Unidade	Hidracor	60	R\$	699,48	R\$	41.968,80
44	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	Hidracor	80	R\$	121,63	R\$	9.730,40
45	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	Hidracor	30	R\$	38,65	R\$	1.159,50
46	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	Worker	30	R\$	20,11	R\$	603,30
47	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	Worker	30	R\$	20,78	R\$	623,40

m

[Signature]

48	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	Worker	30	R\$	20,11	R\$	603,30
49	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	MCI	30	R\$	19,11	R\$	573,30
50	Conector para haste aterramento	Unidade	Lobato	50	R\$	5,00	R\$	250,00
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	Aliança	50	R\$	55,97	R\$	2.798,50
52	Trinco diversos	Unidade	Angelim	250	R\$	53,30	R\$	13.325,00
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	Synth	15.000	R\$	0,59	R\$	8.850,00
54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	Saco	Cal Fix	200	R\$	13,26	R\$	2.652,00
55	Carro de Mão	Unidade	Tramontina	30	R\$	210,00	R\$	6.300,00
56	Pá	Unidade	Tramontina	30	R\$	48,50	R\$	1.455,00
57	Parede de Gesso	M ²	Cal Fix	200	R\$	46,00	R\$	9.200,00
58	Enxada	Unidade	Tramontina	30	R\$	73,27	R\$	2.198,10
59	Chapa de zinco nº 28	Kg	CIVITT	60	R\$	28,67	R\$	1.720,20
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios								
60	Engate de 50cm	Unidade	Durin	50	R\$	8,10	R\$	405,00
61	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	Durin	50	R\$	8,33	R\$	416,50
62	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	50	R\$	0,80	R\$	40,00
63	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	100	R\$	1,57	R\$	157,00
64	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	50	R\$	2,90	R\$	145,00
65	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	30	R\$	6,60	R\$	198,00
66	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	30	R\$	7,83	R\$	234,90
67	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	30	R\$	1,30	R\$	39,00
68	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	50	R\$	1,57	R\$	78,50
69	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	20	R\$	3,17	R\$	63,40
70	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	20	R\$	6,83	R\$	136,60
71	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	20	R\$	12,30	R\$	246,00
72	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	30	R\$	0,73	R\$	21,90
73	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	50	R\$	1,23	R\$	61,50
74	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	30	R\$	2,17	R\$	65,10
75	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	20	R\$	3,83	R\$	76,60
76	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	20	R\$	4,83	R\$	96,60

77	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	Multilit	50	R\$	5,17	R\$	258,50
78	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	Multilit	100	R\$	7,15	R\$	715,00
79	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	Multilit	30	R\$	11,00	R\$	330,00
80	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	Multilit	60	R\$	8,17	R\$	490,20
81	Torneira de Plástico	Unidade	Durin	200	R\$	4,43	R\$	886,00
82	Registro Pressão 3/4"	Unidade	Krona	40	R\$	14,17	R\$	566,80
83	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Krona	20	R\$	14,47	R\$	289,40
84	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Krona	20	R\$	20,47	R\$	409,40
85	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Krona	20	R\$	27,30	R\$	546,00
86	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Krona	20	R\$	30,17	R\$	603,40
87	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	Krona	20	R\$	51,63	R\$	1.032,60
88	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	Multilit	70	R\$	7,83	R\$	548,10
89	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	Durin	30	R\$	35,63	R\$	1.068,90
90	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	100	R\$	21,67	R\$	2.167,00
91	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	100	R\$	28,67	R\$	2.867,00
92	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	60	R\$	45,00	R\$	2.700,00
93	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	20	R\$	64,33	R\$	1.286,60
94	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	Multilit	20	R\$	104,33	R\$	2.086,60
95	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	Multilit	50	R\$	42,83	R\$	2.141,50
96	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	Multilit	50	R\$	71,63	R\$	3.581,50
97	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	Multilit	60	R\$	110,33	R\$	6.619,80
98	Chuveiro de plástico	Unidade	Herc	80	R\$	11,50	R\$	920,00
99	Torneira inox	Unidade	Pavilon	70	R\$	81,93	R\$	5.735,10
100	Clipes 02 linha	Par	Ribeiro	200	R\$	0,63	R\$	126,00
101	Clipes 03 linha	Par	Ribeiro	200	R\$	1,03	R\$	206,00
102	Tubo galvanizado 1	Unidade	Ribeiro	15	R\$	280,67	R\$	4.210,05
103	Tubo galvanizado 3	Unidade	Gerdau	15	R\$	358,33	R\$	5.374,95
104	Vaso sanitário acoplado	Unidade	Mary	40	R\$	450,00	R\$	18.000,00
105	Vaso sanitário comum	Unidade	Mary	40	R\$	244,17	R\$	9.766,80
106	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	Pulvitec	50	R\$	10,47	R\$	523,50
107	Caixa de Fibra 1.000 L	Unidade	Fortlev	20	R\$	515,67	R\$	10.313,40
108	Caixa de Fibra 5.000 L	Unidade	Fortlev	10	R\$	3.800,00	R\$	38.000,00

109	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	Fortlev	10	R\$ 6.713,33	R\$ 67.133,30
110	Boia para Caixa de D'água	Unidade	Fortlev	30	R\$ 10,83	R\$ 324,90
111	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	Mary	30	R\$ 80,67	R\$ 2.420,10
112	Espude	Unidade	Liege	40	R\$ 4,17	R\$ 166,80
113	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	Astra	40	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00
Materiais elétricos						
114	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama	M	Nambei	2000	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00
115	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama	M	Nambei	1000	R\$ 5,03	R\$ 5.030,00
116	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama	M	Nambei	800	R\$ 6,92	R\$ 5.536,00
117	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama	M	Nambei	200	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
118	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama	M	Nambei	200	R\$ 13,23	R\$ 2.646,00
119	plafon de sobrepor	M	Foxlux	250	R\$ 6,17	R\$ 1.542,50
120	Interruptor com 1 seção	M	Pluzie	120	R\$ 10,83	R\$ 1.299,60
121	Interruptor com 2 seção	Par	Bronzearte	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00
122	Interruptor com 3 seção	Par	Bronzearte	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90
123	Lâmpada LED de 15w	Unidade	Bronzearte	400	R\$ 18,83	R\$ 7.532,00
124	Lâmpada LED de 25W	Unidade	Bronzearte	200	R\$ 32,33	R\$ 6.466,00
125	Lâmpada LED 40w	Unidade	Bronzearte	70	R\$ 68,50	R\$ 4.795,00
126	Lâmpada LED 45w	Unidade	Bronzearte	70	R\$ 76,00	R\$ 5.320,00
127	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M	Tigre	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
128	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	Tigre	150	R\$ 15,83	R\$ 2.374,50
129	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	Tigre	50	R\$ 31,83	R\$ 1.591,50
130	Tomada com simples	Unidade	Tramontina	200	R\$ 10,83	R\$ 2.166,00
131	Tomada com dupla	Unidade	Tramontina	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
132	Canaletas 50x20x2000mm pvc	Unidade	3M	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
133	Fita isolante preta com 20m	Unidade	Da Região	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50
Madeira						
134	Caibro de 4x6cm	M	Da Região	1000	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
135	Caibrão de 5x8 cm	M	Da Região	600	R\$ 14,83	R\$ 8.898,00
136	Linha de 6x13cm	M	Da Região	200	R\$ 28,33	R\$ 5.666,00
137	Linha de 6x20 cm	M	Da Região	200	R\$ 39,67	R\$ 7.934,00
138	Ripa (dúzia)	M	Da Região	600	R\$ 27,87	R\$ 16.722,00
139	Ripão 2,5x5cm	M	Da Região	1000	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
140	Tábuas 30 cm	M	Da Região	400	R\$ 21,53	R\$ 8.612,00

m



Valor total	R\$ 704.674,50
-------------	----------------

- **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 704.674,50 (Setecentos e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

A EMPRESA: S. M. DO AMARAL EIRELI DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 **VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.**
- 3 **PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.**
- 4 **QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.**
- 5 **QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.**

CHAPADINHA/MA, 10 DE MARÇO DE 2022.



SEBASTIÃO MAGALHÃES DO AMARAL

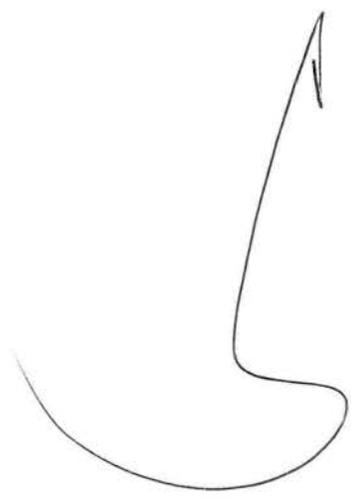
CPF. nº 053.553.263-66

RG nº 037834002009

Representante legal da empresa

m







PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**S M DO AMARAL EIRELI
CNPJ Nº 12.211.260/0001-95**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 1221126000195

LIMPAR

Data da consulta: 09/03/2022 16:19:55

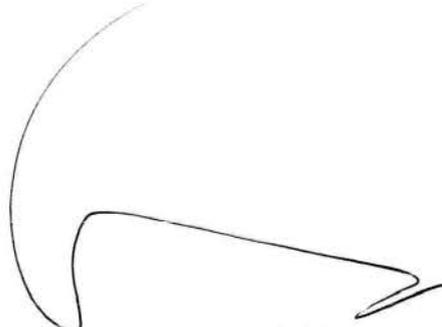
Data da última atualização: 09/03/2022 12:00:04

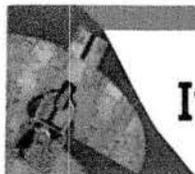
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

3

6





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (08/03/2022 às 18:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.211.260/0001-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6227.C721.52CC.3049 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **S M DO AMARAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **12.211.260/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:15:29 do dia 08/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

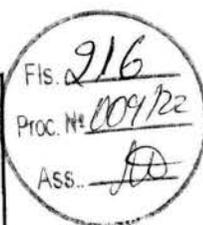
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6VYC080322181529

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



07



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.211.260/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2010
NOME EMPRESARIAL S M DO AMARAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AREAL CONSTRUÇOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV AGOSTINHO RIBEIRO	NÚMERO 415	COMPLEMENTO : B;
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO AREAL	MUNICÍPIO CHAPADINHA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AREALCONSTRUÇOES1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8173-8203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2022** às **10:26:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

m



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
S M DO AMARAL EIRELI
CNPJ: 12.211.260/0001-95**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 20/01/1992, portador da Cédula da Identidade **037834002009-3** SSP/MA e CPF **053.553.263-66**, residente e domiciliado na Avenida Agostinho Ribeiro, S/N, Bairro Areal, CEP 65.500-000 Chapadinha – MA, na qualidade de empresário titular da empresa **S M DO AMARAL**, com sede à Avenida Agostinho Ribeiro, nº 415-B, bairro Areal, Chapadinha-MA, C.E.P. 65.500-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE **21101735241** em 08/07/2010, devidamente inscrita no CNPJ **12.211.260/0001-95**, ora ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **S M DO AMARAL EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ **100.000,00** (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**S M DO AMARAL EIRELI
CNPJ: 12.211.260/0001-95**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 20/01/1992, portador da Cédula da Identidade **037834002009-3** SSP/MA e CPF **053.553.263-66**, residente e domiciliado na Avenida Agostinho Ribeiro, S/N, Bairro Areal, CEP 65.500-000 Chapadinha – MA, na qualidade de empresário titular da empresa **S M DO AMARAL EIRELI**, com sede à Avenida Agostinho Ribeiro, nº 415-B, bairro Areal, Chapadinha-MA, C.E.P. 65.500-000, devidamente inscrita no CNPJ **12.211.260/0001-95**, ora ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:31 SOB Nº 21600103223.
PROTOCOLO: 190058544 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900663387. NIRE: 21600103223.
S M DO AMARAL EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
S M DO AMARAL EIRELI
CNPJ: 12.211.260/0001-95**



CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

O presente girará sob a denominação de **S M DO AMARAL EIRELI** com sede na Avenida Agostinho Ribeiro, nº 415-B, Bairro Areal, CEP 65.500-000, município de Chapadinha-MA, estado do Maranhão, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

ATIVIDADE PRINCIPAL

4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral;

ATIVIDADES SEGUNDARIAS

4744-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/04 – Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **SEBASTIÃO MAGALHÃES DO AMARAL**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:31 SOB Nº 21600103223.
PROTOCOLO: 190058544 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900663387. NIRE: 21600103223.
S M DO AMARAL EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
S M DO AMARAL EIRELI
CNPJ: 12.211.260/0001-95**

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

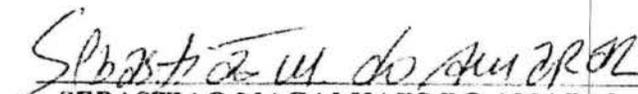
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha-Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Chapadinha – MA, 05 de Fevereiro de 2019.


SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL
Sócio-titular

2º OFICINA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:31 SOB Nº 21600103223.
PROTOCOLO: 190058544 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900663387. NIRE: 21600103223.
S M DO AMARAL EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. 220
Proc. Nº 009/22
Ass. *[Signature]*

.....
.....
.....

Emp. R\$ 376 FERRO R\$ 10 PERU R\$ 0 53 Tm R\$ 4 40
Dist. de São Luís - MA
Cidade de São Luís - MA



.....

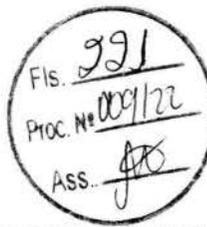
[Large handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:31 SOB Nº 21600103223.
PROTOCOLO: 190058544 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900663387. NIRE: 21600103223.
S M DO AMARAL EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2019
www.espesafacil.ma.gov.br

[Handwritten initials]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101735241		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AUTO FURTADO DO AMARAL		(mãe) ROSILANDIA DE PAULA MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/01/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0378340020093	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 053.553.263-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA AGOSTINHO RIBEIRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AREAL	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher se for diferente do código do município do estado)
MUNICÍPIO Chapadinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL S.M.DO AMARAL			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA AGOSTINHO RIBEIRO			NÚMERO 415
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO AREAL	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher se for diferente do código do município do estado)
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARELCONSTRUCOES1@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4744001, 4744004	Descrição da Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.211.260/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 01/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sebastião M. do Amaral		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002363062	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:31 SOB Nº 20190053518.
PROTOCOLO: 190053518 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900663379. NIRE: 21101735241.
S.M.DO AMARAL

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fis 299
Proc. Nº 004/22
Ass. 90

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRA-JUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelião e Registradora
RECONHECIMENTO DE FIRMA DE SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL
Embol: R\$ 3,78 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40
Dou fe. Emtestem. 08/02/2019
Chapadina-MA 07/02/2019 16:14
S. S. Santos de Azevedo - Escrevente Autorizado



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:31 SOB Nº 20190053518.
PROTOCOLO: 190053518 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900663379. NIRE: 21101735241.
S.M.DO AMARAL

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis. 223
 Proc. N.º 009/22
 Ass. [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA JUSTICA DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO CIVIL CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO		
NOME SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL		
	DOC. IDENTIFIC. / DOC. EMISSOR / UF 037B340020093 SSP MA	DATA EMISSÃO 20/01/1992
	CPF 053.553.263-66	FUNÇÃO AUTO FURTADO DO AMARAL
ENDEREÇO ROSILANDIA DE PAULA MAGALHAES		
PERMISSÃO ACC CAT. HAB [] [] AB		
Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO 06660175841 05/11/2023 15/07/2016		
OBSERVAÇÕES 		
<i>Sebastião M do Amaral</i>		
LOCAL DATA EMISSÃO SAO LUIS, MA 10/11/2020		
[Signature] [Stamp] 18081085000 MA043589839		
MARANHAO		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2140369725

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2140369725

[Handwritten mark]

5

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S M DO AMARAL EIRELI
CNPJ: 12.211.260/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:47 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **E54C.F31A.089B.1BBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m



Voltar	Imprimir
--------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.211.260/0001-95

Razão Social: S M DO AMARAL

Endereço: AVENIDA AGOSTINHO RIBEIRO N 415B / AREAL / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2022 a 06/04/2022

Certificação Número: 2022030811023558037763

Informação obtida em 08/03/2022 11:02:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 031022/22 **Data da** 08/03/2022 10:30:45

Inscrição Estadual: 123365678 **CPF/CNPJ:** 12211260000195

Razão Social: S M DO AMARAL EIRELI

Endereço: AVE AGOSTINHO RIBEIRO, 415 : B; CEP: 65500000 - AREAL

Telefone: (98)81738203

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/03/2022 10:30:45

sm



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015572/22 **Data da** 08/03/2022 10:59:56

Inscrição Estadual: 123365678 **CPF/CNPJ:** 12211260000195

Razão Social: S M DO AMARAL EIRELI

Endereço: AVE AGOSTINHO RIBEIRO, 415 : B; CEP: 65500000 - AREAL

Telefone: (98)81738203 **Município:** CHAPADINHA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/03/2022 10:59:56



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



10/03/2022 14:52:11
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 457/2022
AUTENTICAÇÃO:3mLdc8LQafuyzwX2mDXPluVB2I61RSmU

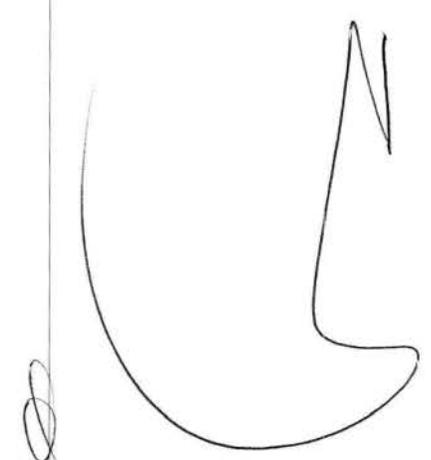


CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **S M DO AMARAL EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **12.211.260/0001-95**, situada nesta Cidade **AVENIDA AGOSTINHO RIBEIRO, 415 : B; AREAL**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **08/06/2022**.

Prefeitura Municipal de Chapadinda
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal
CHAPADINHA-MA, 10/03/2022.

João Silvestre C. da S. Júnior



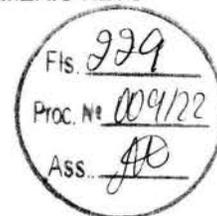


PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



10/03/2022 14:52:48
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 458/2022
AUTENTICAÇÃO:SH79au3IP7rr8qdSfTe6PhaO26OnmYjF



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **S M DO AMARAL EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **12.211.260/0001-95**, situada neste Cidade, **AVENIDA AGOSTINHO RIBEIRO, 415 : B; AREAL**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **08/06/2022**.

Prefeitura Municipal de Chapadinho
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 10/03/2022.

João Silvestre Coelho da S. Júnior

m

Fls. 230
Proc. Nº 009/22



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 337/2022

Insc. Municipal
529-0

CNPJ
12.211.260/0001-95

Data da Constituição
12/07/2010

Nome/Razão Social
S M DO AMARAL EIRELI

Denominação Comercial
AREAL CONSTRUCOES

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividades Secundárias
4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Data de Início
12/07/2010

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA AGOSTINHO RIBEIRO

Número
415

Complemento
: B;

Quadra **Bairro**
AREAL

Data de Cadastro **Validade**
11/09/2014 31/12/2022

Código de Autenticação
ECGW-YY9I

Informações Adicionais

João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Prefeitura Municipal de Chapadinda
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 10 de março de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/03/2022 14:51:12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S M DO AMARAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.211.260/0001-95

Certidão nº: 7784345/2022

Expedição: 08/03/2022, às 15:35:27

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S M DO AMARAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.211.260/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: S M DO AMARAL EIRELI (AREAL CONSTRUCOES)

CNPJ: 12.211.260/0001-95

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/03/2022, às 16h45

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

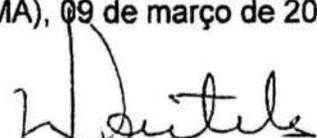
1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4XUoJPy.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**QUALIFICAÇÃO**

NOME: **S M DO AMARAL EIRELI**
DATA DE ABERTURA: **12.07.2010**
ENDEREÇO: **AV. AGOSTINHO RIBEIRO, 415 B, AREAL, CHAPADINHA-MA**
CNPJ: **12.211.260/0001-95**

C E R T I F I C O, com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que após a competente busca, foi constatado **NÃO EXISTIR** na Distribuição desta Comarca, registro de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movidas em face de **S M DO AMARAL EIRELI**. O referido é verdade e dou fé.

Chapadina (MA), 09 de março de 2022, às 15h43min.


Josieli Lopes Monteles.

Secretária Judicial da 2ª Vara da Comarca de Chapadina
Distribuidora Judicial da Comarca de Chapadina
Matrícula: 178301TJMA

Selo
871840



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 158 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 158 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : S M DO AMARAL EIRELI
Endereço : AV AGOSTINHO RIBEIRO, 415 - B
Bairro : AREAL
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600103223

Arquivado em 08/07/2010

Inscrição Estadual nº 123365678
C.N.P.J. nº 12.211.260/0001-95

Chapadina/MA, 01 de Janeiro de 2020

BRUNO CESAR COELHO CARVALHO
Contador
C.P.F.: 992.415.953-53
R.G. : 0264330320033 SSP/MA
C.R.C.: MA-010314

SEBASTIÃO MAGALHÃES DO AMARAL
TITULAR
C.P.F.: 053.553.263-66
R.G.: 0378340020093

fn

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 152 de 159

Fls. 935

Proc. nº 00122

Ass. JB

0492

S M DO AMARAL EIRELI

AV AGOSTINHO RIBEIRO, 415 - B - AREAL - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 12.211.260/0001-95

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 123365678

Data de Registro : 08/07/2010

Número de Registro: 21600103223

Folha: 152

ATIVO

CIRCULANTE	1.169.457,52 D
DISPONIVEL	71.167,32 D
CAIXA GERAL	71.167,32 D
CAIXA	71.167,32 D
CREDITOS	1.527,64 D
CLIENTES	1.527,64 D
CLIENTES DIVERSOS	1.527,64 D
ESTOQUES	1.096.762,56 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.096.762,56 D
MERCADORIAS	1.096.762,56 D
PERMANENTE	317.400,00 D
IMOBILIZADO	317.400,00 D
IMOBILIZADO EM USO	396.750,00 D
VEICULOS	396.750,00 D
DEPRECIACÃO ACUMULADA	79.350,00 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICU	79.350,00 C

TOTAL DO ATIVO =====> 1.486.857,52 D**PASSIVO**

CIRCULANTE	593.237,67 C
FORNECEDORES GERAIS	452.673,00 C
FORNECEDORES	452.673,00 C
FORNECEDORES GERAIS	452.673,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.923,30 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.923,30 C
INSS A RECOLHER	1.923,30 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	138.641,37 C
IMPOSTOS A RECOLHER	138.641,37 C
SIMPLES A RECOLHER	138.641,37 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	169.248,30 C
LONGO PRAZO	169.248,30 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	169.248,30 C
FINANCIAMENTOS	169.248,30 C
PATRIMONIO LIQUIDO	724.371,55 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCROS ACUMULADOS A DISTRIBUIR	624.371,55 C
LUCROS A DISTRIBUIR	624.371,55 C
LUCROS A DIST. SOCIO:	624.371,55 C

TOTAL DO PASSIVO =====> 1.486.857,52 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.486.857,52 (Um Milhão e Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

BRUNO CESAR COELHO CARVALHO
CONTADOR
C.P.F. :992.415.953-53 RG : 0264330320033 SSP/MA
C.R.C. :MA-010314

SEBASTIÃO MAGALHÃES DO AMARAL
TITULAR
C.P.F. :053.553.263-66
R.G. :0378340020093

m

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

S M DO AMARAL EIRELI		0492
AV AGOSTINHO RIBEIRO, 415 - B - AREAL CEP : 65500-000		
CHAPADINHA / MA		
CNPJ / CEI : 12.211.260/0001-95	Inscrição Estadual: 123365678	
Local de Registro: JUCEMA	Data do Registro: 08/07/2010	Nº do Registro: 21600103223
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020		FOLHA: 153
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.577.132,27	2.577.132,27
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		2.577.132,27
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.845.457,33	1.845.457,33
(=) Lucro Bruto		731.674,94
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	2.760,00	
ENERGIA ELETRICA	10.399,33	
HONORARIOS CONTABEIS	6.000,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	13.200,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	24.900,00	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.400,00	
AGUA E ESGOTO	2.880,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	79.350,00	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	8.000,00	
COMBUSTIVEIS	10.047,64	165.936,97
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	268.646,40	268.646,40
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	2.882,32	
MENSALIDADE DE INTERNET	3.000,00	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	9.160,29	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	7.269,46	
SOFTWARE	2.400,00	24.712,07
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		272.379,50
(+) Receitas Nao Operacionais		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÃO	7.015,88	7.015,88
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		279.395,38



CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2020

BRUNO CESAR COELHO CARVALHO
 CONTADOR
 C.P.F. :992.415.953-53 RG : 0264330320033 SSP/MA
 C.R.C. :MA-010314

SEBASTIÃO MAGALHÃES DO AMARAL
 TITULAR
 C.P.F. :053.553.263-66
 R.G. :0378340020093

m

S M DO AMARAL EIRELI

AV AGOSTINHO RIBEIRO, 415 - B - AREAL - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 12.211.260/0001-95

I.E.: 123365678

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 08/07/2010

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600103223

FOLHA : 0154

Fis. 239
 Proc. Nº 004/20
 Ass. [Assinatura]

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.169.457,52}{762.485,97} \quad \text{ILG : } 1,53374$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.169.457,52}{593.237,67} \quad \text{ILC : } 1,97131$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{72.694,96}{593.237,67} \quad \text{ILS : } 0,12254$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{71.167,32}{593.237,67} \quad \text{ILI : } 0,11996$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{71.167,32}{1.169.457,52} \quad \text{IPD : } 0,06085$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{1.096.762,56}{1.169.457,52} \quad \text{IPE : } 0,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{1.169.457,52}{1.486.857,52} \quad \text{IPAC : } 0,78653$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{452.673,00}{1.169.457,52} \quad \text{IPC : } 0,38708$$

S M DO AMARAL EIRELIAV AGOSTINHO RIBEIRO, 415 - B - AREAL - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA

CNPJ: 12.211.260/0001-95 I.E.: 123365678

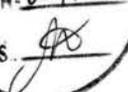
Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 08/07/2010

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Fls. 238

Proc. Nº 009122

Ass. 

Nº do Registro: 21600103223

FOLHA : 0155

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{724.371,55}{694.976,17}$	IVRP :	1,0423
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELF =	$\frac{724.371,55}{169.248,30}$	IPELF :	4,27993
---------	---	---------	---------------------------------	---------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{724.371,55}{593.237,67}$	IPET :	1,22105
--------	---	--------	---------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{724.371,55}{1.486.857,52}$	IPP :	0,48718
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

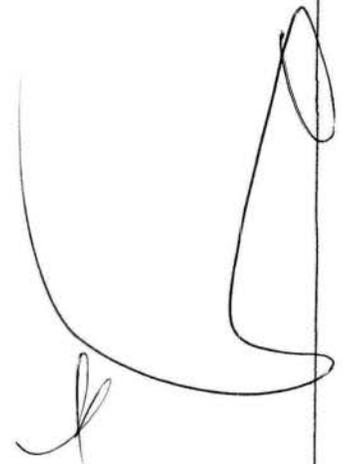
C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{72.437.155,00}{1.486.857,52}$	C :	48,71829
-----	--	-----	--------------------------------------	-----	----------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{31.740.000,00}{724.371,55}$	IC :	43,81729
------	--	------	------------------------------------	------	----------

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{1.169.457,52}{724.371,55}$	LRP :	1,61444
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------



S M DO AMARAL EIRELI

AV AGOSTINHO RIBEIRO, 415 - B - AREAL - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 12.211.260/0001-95

I.E.: 123365678

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 08/07/2010

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600103223

FOLHA : 0156

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{762.485,97}{1.486.857,52} \quad \text{IEG} : \quad 0,51282$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{593.237,67}{1.486.857,52} \quad \text{IEC} : \quad 0,39899$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{762.485,97}{724.371,55} \quad \text{ICT} : \quad 1,05262$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{2.584.148,15}{1.486.857,52} \quad \text{IGA} : \quad 1,73799$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{2.584.148,15} \quad \text{MO} : \quad 0,00000$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{0,00}{1.486.857,52} \quad \text{RA} : \quad 0,00000$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{724.371,55} \quad \text{RPL} : \quad 0,00000$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{2.584.148,15}{2.304.752,77} \quad \text{IRD} : \quad 1,12123$$

S M DO AMARAL EIRELI

AV AGOSTINHO RIBEIRO, 415 - B - AREAL - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 12.211.260/0001-95

I.E.: 123365678

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 08/07/2010

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Fis. 940

Proc. Nº 009/127

Ass. JF

Nº do Registro: 21600103223

FOLHA : 0157

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{724.371,55}{1.486.857,52} \quad \text{IIF} = 0,48718$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.486.857,52}{762.485,97} \quad \text{ISG} = 1,95001$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{317.400,00}{724.371,55} \quad \text{IGI} = 0,43817$$



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 158 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 158 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : S M DO AMARAL EIRELI
Endereço : AV AGOSTINHO RIBEIRO, 415 - B
Bairro : AREAL
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600103223

Arquivado em 08/07/2010

Inscrição Estadual nº 123365678
C.N.P.J. nº 12.211.260/0001-95

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2020

BRUNO CESAR COELHO CARVALHO
Contador
C.P.F.: 992.415.953-53
R.G. : 0264330320033 SSP/MA
C.R.C.: MA-010314

SEBASTIÃO MAGALHÃES DO AMARAL
TITULAR
C.P.F.: 053.553.263-66
R.G.: 0378340020093

33



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S M DO AMARAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05355326366	SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL
99241595353	BRUNO CESAR COELHO CARVALHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/03/2021 13:32:15 SOB Nº
20210363754.
PROTOCOLO: 210363754 DE 10/03/2021. NIRE: 21600103223.
S M DO AMARAL EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/03/2021

m

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: BRUNO CESAR COELHO CARVALHO
REGISTRO.....	: MA-010314/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.415.953-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/03/2022 as 16:44:32.

Válido até: 06/06/2022.

Código de Controle: 763885.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten signature and scribbles]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S M DO AMARAL EIRELI			Protocolo: MAC2201805986	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600103223	CNPJ 12.211.260/0001-95	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/07/2010	Início de Atividade 28/06/2010	
Endereço Completo Avenida AGOSTINHO RIBEIRO, Nº 415, B AREAL - Chapadinha/MA - CEP 65500-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL	CPF 053.553.263-66	Administrador S	Início do Mandato 05/02/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL		CPF 053.553.263-66	Início do Mandato 05/02/2019	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 13/02/2019	Número 20190058544	Ato/eventos 091 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2022, às 16:54:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3V2NJIH.



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S M DO AMARAL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201806029	
NIRE 21600103223 CNPJ 12.211.260/0001-95		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo AGOSTINHO RIBEIRO, Nº 415, B, AREAL - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
091	20190058544	13/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190053518	13/02/2019	TRANSFORMACAO
091	20190058544	13/02/2019	TRANSFORMACAO
315	20100359728	08/07/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101735241	08/07/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2022, às 16:54:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T5AAOFLY.



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



m

Fls 246
 Proc. nº 1091/22
 Ass. J

A & N Auto Peças

CNPJ: 39.853.505/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADES TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo qualificada, forneceu os produtos abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: S M GOMES EIRELI
 NOME FANTASIA: A & N AUTO PEÇAS
 ENDEREÇO: TV. ZEZINHO COELHO; BAIRRO CORRENTE; N52A; CHAPADINHA-MA
 REPRESENTANTE CONTRATANTE: SEBASTIÃO MOTA GOMES

CNPJ: 39.583.505/0001-34

PROPRIETARIO

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: S M DO AMARAL EIRELI
 NOME FANTASIA: AREAL CONSTRUÇÕES
 ENDEREÇO: AV. AGOSTINHO RIBEIRO; N415B; BAIRRO: AREAL; CHAPADINHA-MA
 REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL

CNPJ: 12.211.260/0001-95

CEP: 65500-000

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS FORNECIDOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
CIMENTO POTY 50KG	200
PISO CERAM SABELA PLUS 43X43 MT	300
ARGAMASSA 20KG DURAFIX ACII	100
TUBO 20 MM	50
AREIA LAVADA MT	12
TUBO ESGOTO 50 MM	30
SELADOR ACRILICO 18L	8
PORTA MACIÇA DE ALMOFADA 80 CM	6
LIXA PRA MASSA 150	30
SOLVENTE ANJO 900ML	4
CARRO DE MÃO	2
TUBO 100 MM	8

A atestar.

Sebastião Mota Gomes

S M GOMES ARAUJO EIRELI
SEBASTIAO MOTA GOMES
 CNPJ: 39.853.505/0001-34
 Responsável legal

Chapadinha, MA, 01 de março de 2021



Reconhecido por assinatura e firma de SEBASTIAO MOTA GOMES do S M GOMES EIRELI, de acordo com documentos aqui armazenados
 Ressa Siva de Conceição - Escrevente
 Poder Judiciário - T.J.MA
 Selo: REC/FIR/029991A855ZKHUMLN062
 Data/Hora: 15/03/2021 08:31:07, At: 13:17:2
 Parte(s): SEBASTIAO MOTA GOMES. Total: R\$ 5,12 ESCR
 R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,48
 Consulte em https://selo.jma.jus.br



TV. ZEZINHO COELHO, Corrente - Chapadinha/MA
 thiagamotta942@hotmail.com

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA
Prefeitura Municipal de Chapadinha- MA
Pregão Eletrônico – 009/2022

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa S M DO AMARAL EIRELI, CNPJ n° 12.211.260/0001-95, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.
Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

Endereço: Av. Agostinho Ribeiro, n° 415 – Areal – Chapadinha/MA
Cep: 65.500-000

Pontos de Referência:

Localização Georeferenciada:

Frente: POSTO DELTA

Esquerda: FARMACIA LUCIANO FARMA

Direita: CLINICA SORRIDENTE

Chapadinha 10 de Março de 2022

Sebastião Magalhaes do Amaral

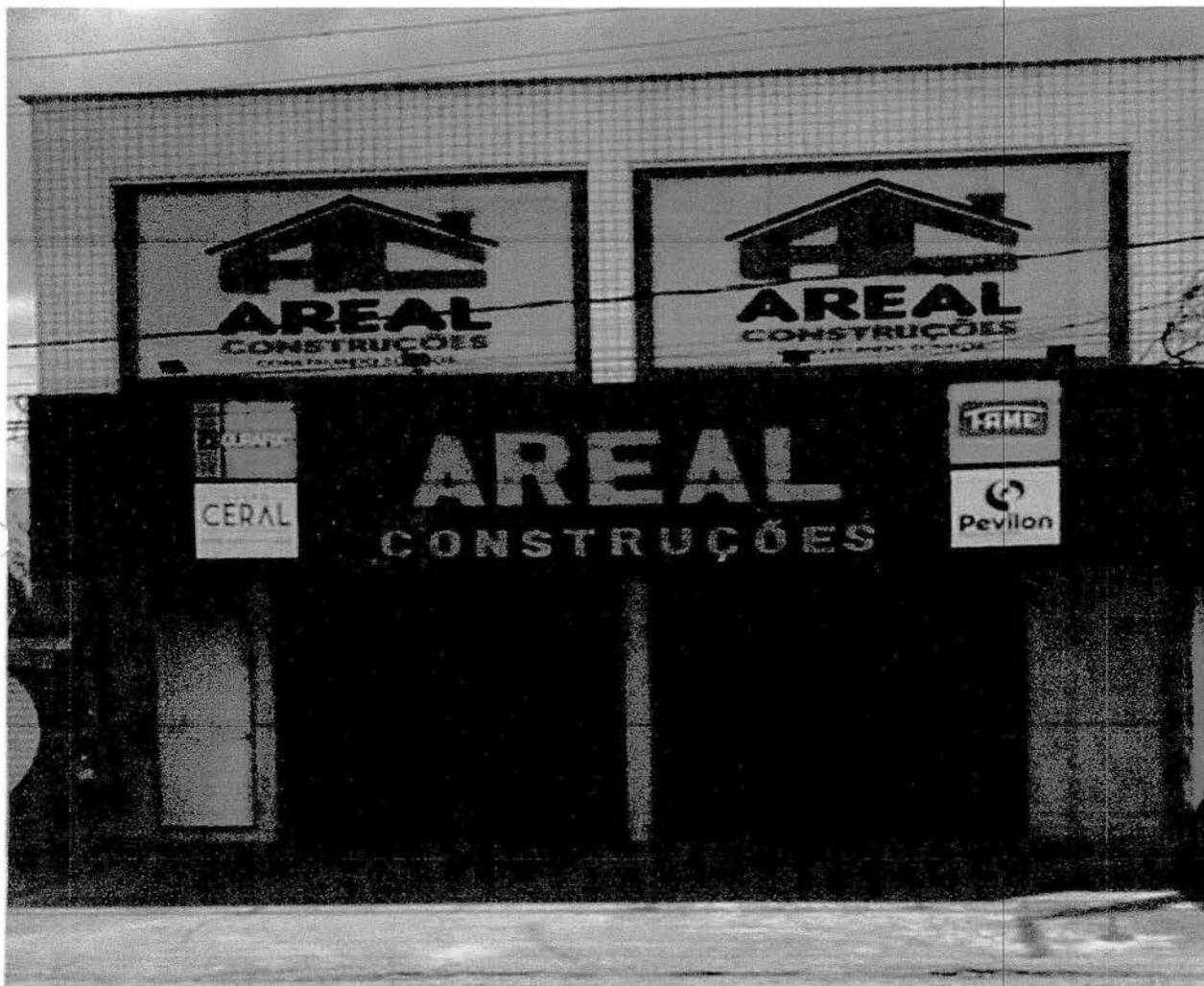
CPF n° 053.553.263-66

RG n° 037834002009-3

m

Georreferenciadas

Fls. 948
Proc. Nº 009/22
Ass. J



m

J

Georreferenciadas

Fls. 249
Proc. N.º 009/22
Ass. *AB*

3°43'28.9"S 43°22'04.7"W

3.724704, -43.367981

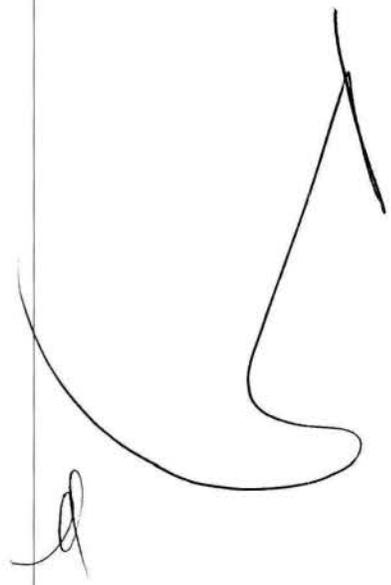
- Rotas
- Salvar
- Próximo
- Enviar para smartphone
- Compartilha

- Av. Augustinho Ribeiro - Areal, Chapadinha - MA, 65500-000
- 7JGJ+4R6 Chapadinha, MA
- Adicionar um lugar que está faltando
- Adicione sua empresa
- Adicionar marcador



**Georreferenciada: -3.724704, -43.367981 -
Conforme item: 9.11.12**

m



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

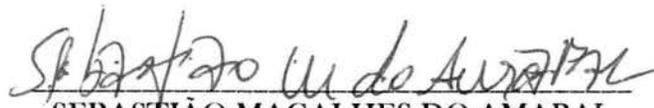
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL, PORTADOR DO RG 037834002009-3, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, S M DO AMARAL EIRELI, CNPJ 12.211.260/0001-95, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

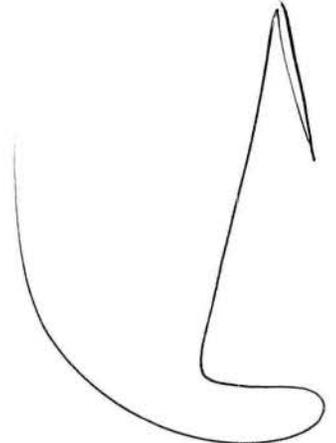
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

CHAPADINHA 10 DE MARÇO DE 2022


SEBASTIÃO MAGALHES DO AMARAL

CPF nº 053.553.263-66

RG nº 037834002009



**ANEXO IV DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

S M DO AMARAL EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.211.260/0001-95, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) SEBASTIÃO MAGALHAES DO AMARAL PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 037834002009-3 E CPF Nº 053.553.263-66, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)¹.

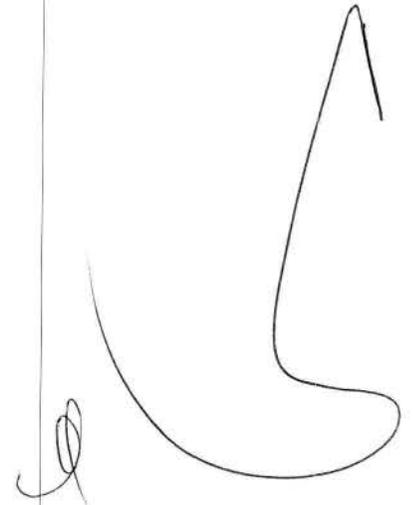
CHAPADINHA 10 DE MARÇO DE 2022



SEBASTIÃO MAGALHES DO AMARAL

CPF nº 053.553.263-66

RG nº 037834002009-3



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

SEBASTIÃO MAGALHAES DO AMARAL, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE RG: 037834002009-3 E CPF:053.553.263-66, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, SEBASTIÃO MAGALHAES DO AMARAL, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.



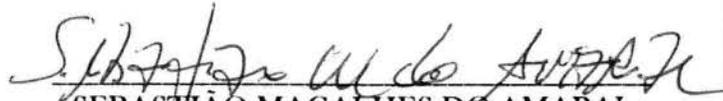
AREAL
CONSTRUÇÕES
CONSTRUINDO SONHOS

S.M. DO AMARAL
CNPJ: 12.211.260/0001-95

98 3471-0677 / 99113-0766

Av. Agostinho Ribeiro, N° 415/B - Areal
Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000

CHAPADINHA 10 DE MARÇO DE 2022


SEBASTIÃO MAGALHES DO AMARAL

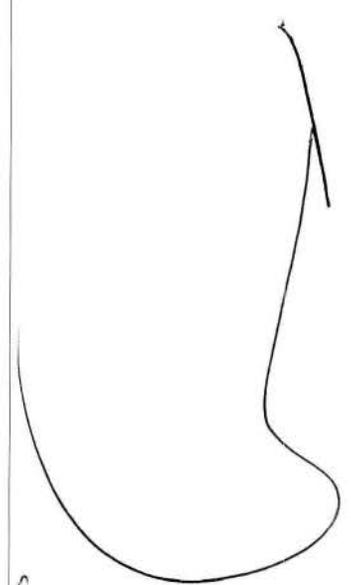
CPF n° 053.553.263-66

RG n° 037834002009-3



cc





**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0359/2022

S M DO AMARAL EIRELI, AV AGOSTINHO RIBEIRO, S/N BARRO AREAL – CHAPADINHA/MA INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 12.211.260/0001-95, NESTE ATO REPRESENTADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, SEBASTIÃO MAGALHAES DO AMARAL PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 037834002009-3, INSCRITO NO CPF SOB O N° 053.553.263-66, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

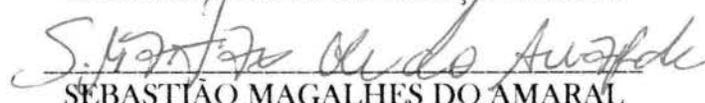
(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

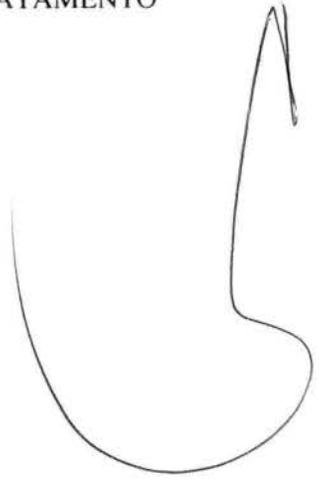
- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

CHAPADINHA 10 DE MARÇO DE 2022


SEBASTIÃO MAGALHAES DO AMARAL

CPF n° 053.553.263-66

RG n° 037834002009-3



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

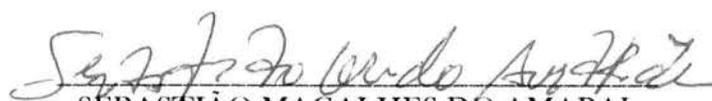
AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0359/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA S M DO AMARAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N° 12.211.260/0001-95 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. SEBASTIÃO MAGALHAES DO AMARAL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 037834002009-3 E DO CPF N° 053.533.263-66 DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

CHAPADINHA 10 DE MARÇO DE 2022


SEBASTIÃO MAGALHES DO AMARAL

CPF n° 053.553.263-66

RG n° 037834002009-3

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0359/2022

A S M DO AMARAL EIRELI, CNPJ N° 12.211.260/0001-95 LOCALIZADA À AV. AGOSTINHO RIBEIRO, S/N – AREAL – CHAPADINHA/MA DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022-SRP-SRP**

CHAPADINHA 10 DE MARÇO DE 2022

Sebastião Magalhães do Amaral
SEBASTIÃO MAGALHES DO AMARAL

CPF n° 053.553.263-66

RG n° 037834002009-3

Data da consulta: 10/03/2022 14:31:25

Fls. 959
Proc. Nº 009/22
Ass. JB

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 12.211.260/0001-95

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **S M DO AMARAL EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/07/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022.

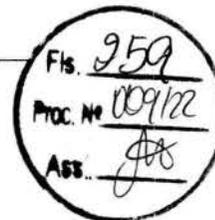
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

**VALIDAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA EMPRESA:
S M DO AMARAL EIRELI
CNPJ Nº 12.211.260/0001-95**

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **6227.C721.52CC.3049** emitida em **08/03/2022 18:14:00**, vinculada ao CNPJ **12.211.260/0001-95** possui o resultado:

Certifico que nesta data (08/03/2022 às 18:14) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.211.260/0001-95.



COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

m

g

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Verificar certidão emitida

Código de controle : *

6VYC080322181529

Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: S M DO AMARAL EIRELI

CPF/CNPJ: 12.211.260/0001-95

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:15:29 do dia 08/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

fazer download

1 - 1



Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX



in

g



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

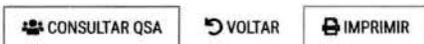
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.211.260/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2010
NOME EMPRESARIAL S M DO AMARAL EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AREAL CONSTRUOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV AGOSTINHO RIBEIRO	NUMERO 415	COMPLEMENTO : B;	
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO AREAL	MUNICIPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AREALCONSTRUOES1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8173-8203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 16:15:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

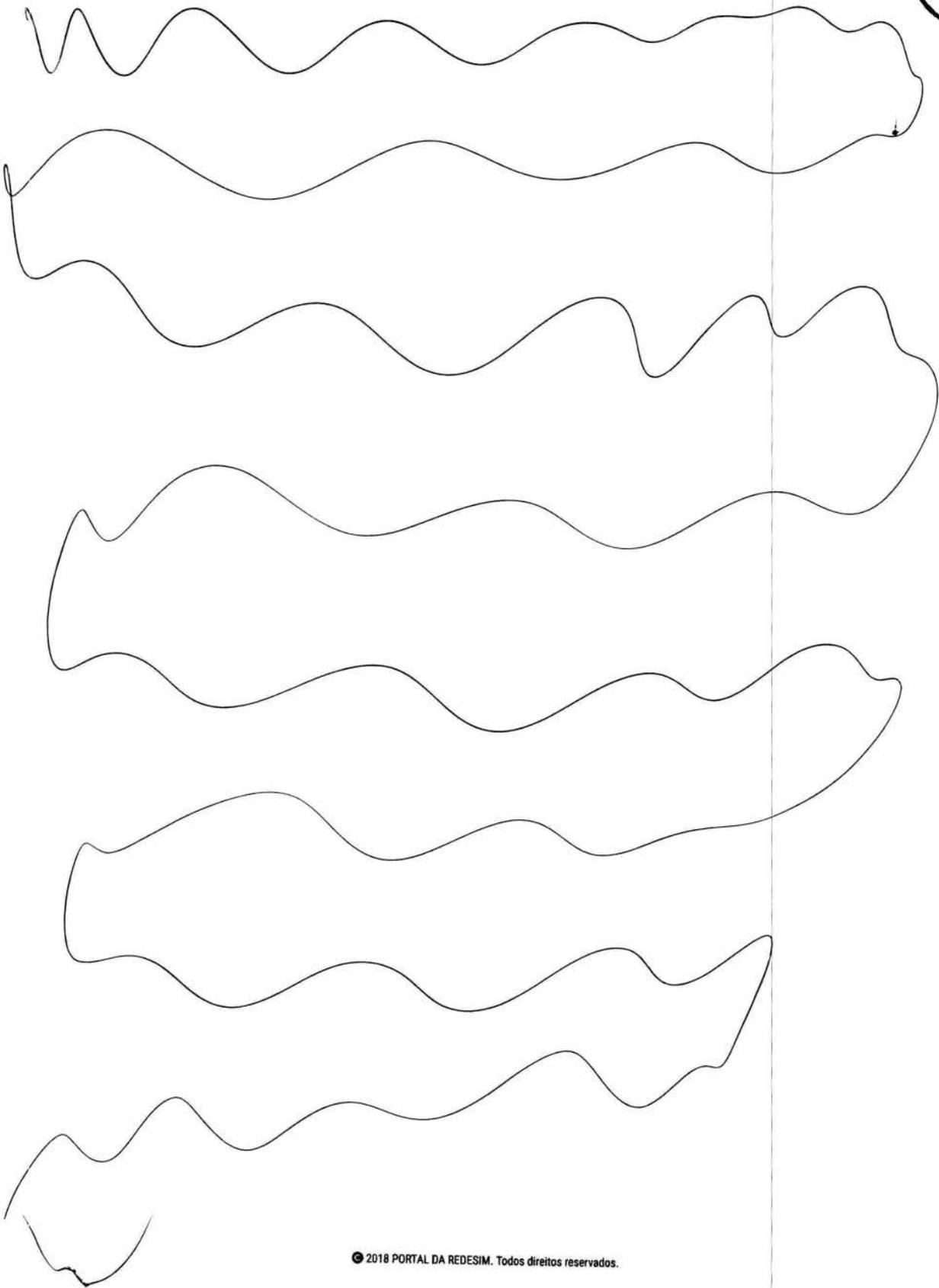


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Fls 263
Proc. Nº 009/22
Ass. AB



m g

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 190058544, 190053518

Data do Protocolo:

📅 13/02/2019

Número de Registro:

📄 21101735241

Arquivamento:

📄 20190058544, 190053518

Empresa:

🏢 S M DO AMARAL EIRELI

Documento(s):

📄 Requerimento do Empresário

📄 Contrato



< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



[Handwritten signature and scribbles]

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.211.260/0001-95

Código de Controle: E54C.F31A.089B.1BBD

Data da Emissão: 08/03/2022

Hora da Emissão: 10:27:47

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/03/2022, com validade até 04/09/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.211.260/0001-95

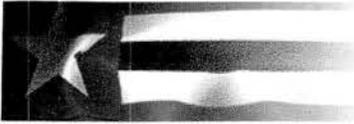
Razão social: S M DO AMARAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/03/2022	08/03/2022 a 06/04/2022	2022030811023558037763
12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102454960581567
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202263264167880
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302205394734243
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102502303115674360
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100602170969530550
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091702211786903328
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082902065496059030
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081002350075463132
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042302422814383270
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040402032331250861
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031602282265861176
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022502422369668280
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020603010626988460
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011803534844857306
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123004250422704183
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121005372963461257
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112104103544329876
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110202551501460507
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101406065545868666
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092504352873502804
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090602560405332773
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081804185646998086
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072905422749464085
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070911143126068582
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032204153034876609

Resultado da consulta em 15/03/2022 16:22:27

Voltar

m



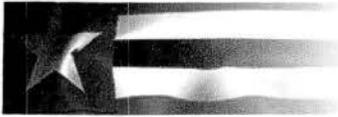
Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
Nº da Certidão: 031022/22
Data de Validade: 06/07/2022 10:30:45
Data de Emissão: 08/03/2022 10:30:45
Inscrição Estadual: 123365678
CPF/CNPJ: 12211260000195
Razão Social: S M DO AMARAL EIRELI
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Fls. 267
Proc. Nº 009/22
Ass. [assinatura]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<p align="center">CERTIDÃO VÁLIDA!</p> <p>Nº da Certidão: 015572/22 Data de Validade: 06/07/2022 Data de Emissão: 08/03/2022 10:59:56 Inscrição Estadual: 123365678 CPF/CNPJ: 12211260000195 Razão Social: S M DO AMARAL EIRELI</p> <p align="right"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>

Fls. 268
Proc. Nº 009/22
Ass. JA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S M DO AMARAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.211.260/0001-95

Certidão nº: 7784345/2022

Expedição: 08/03/2022, às 15:35:27

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S M DO AMARAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.211.260/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

m

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



A large, stylized handwritten signature or scribble that spans across the right side of the page, starting from the bottom and extending upwards.



NIRE (Sede) 21600103223	CNPJ 12.211.260/0001-95	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/07/2010	Início de Atividade 28/06/2010
Endereço Completo Avenida AGOSTINHO RIBEIRO, Nº 415, B AREAL - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Titular			
Nome SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL	CPF 053.553.263-66	Administrador S	Início do Mandato 05/02/2019
			Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome SEBASTIAO MAGALHAES DO AMARAL	CPF 053.553.263-66	Início do Mandato 05/02/2019	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 13/02/2019	Número 20190058544	Ato/eventos 091 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2022, às 16:54:01 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3V2NJIH.



MAC2201805986

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 21600103223 CNPJ 12.211.260/0001-95		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo AGOSTINHO RIBEIRO, Nº 415, B, AREAL - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
091	20190058544	13/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190053518	13/02/2019	TRANSFORMACAO
091	20190058544	13/02/2019	TRANSFORMACAO
315	20100359728	08/07/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101735241	08/07/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2022, às 16:54:49 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **T5AAOFLY**.



MAC2201806029

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:
M CARDOSO SOUSA EIRELI
CNPJ Nº 20.525.327/0001-94**



AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 – CENTRO – CHAPADINHA/MA
CNPJ:20.525.327/0001-94

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

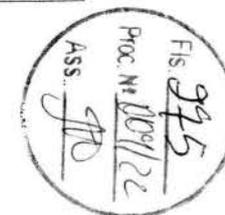
SESSÃO PÚBLICA: 11/03/2022.

HORÁRIO ABERTURA: 14:00 Horas.

LOCAL: site: www.portaldecompraspublicas.com.br

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: BRASIL TINTAS	
RAZÃO SOCIAL: M. CARDOSO SOUSA EIRELI	
CNPJ: 20.525.327/0001-94	
INSC. EST.: 12.440.879-6	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()	
ENDEREÇO: Av. Ataliba Vieira de Almeida, Nº 1425 – CEP: 65.500-000 - CENTRO	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CHAPADINHA/MA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: brasiltintas07@hotmail.com
TELEFONE: 98-99131-6348	FAX: Não Constatas
CONTATO DA LICITANTE: 98-99131-6348	TELEFONE: 98-9131-6348
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 53.676-8
Nº DA AGÊNCIA: 1773-6	





AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 – CENTRO – CHAPADINHA/MA
CNPJ:20.525.327/0001-94

ITEM	ITEM	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
	Matérias em Geral					
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	300	FORTCOLA	24,27	7.281,00
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	100	FORTCOLA	33,97	3.397,00
6	Vedalit 3,6 L	L	30	SBRAS	62,83	1.884,90
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	80	SBRAS	120,93	9.674,40
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	20	SBRAS	41,32	826,40
12	Massa corrida 18 L	Unidade	120	SBRAS	61,30	7.356,00
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	30	SBRAS	27,24	817,20
32	Selador acrílico 18L	Unidade	80	SBRAS	124,60	9.968,00
33	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	20	SBRAS	39,99	799,80
34	Solvente 1L	Unidade	50	ANJO	23,31	1.165,50
35	Solvente 5L	Unidade	30	ANJO	111,78	3.353,40
39	Reajunte 1kg	Unidade	250	FORTALEZA	4,83	1.207,50

3

Fis. 976
Proc. Nº 1009122
Ass. [Signature]



AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 – CENTRO – CHAPADINHA/MA
CNPJ:20.525.327/0001-94

40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçadas as imperfeições da superfície	Unidade	10	SBRAS	195,78	1.957,80
41	Tinta Acrílica 18L	Unidade	80	SBRAS	194,27	15.541,60
42	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	30	SBRAS	47,29	1.418,70
43	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	Unidade	60	HIDRACOR	699,48	41.968,80
44	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	80	WORKER	121,63	9.730,40
45	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	30	WORKER	38,65	1.159,50
VALOR TOTAL →						R\$ 119.507,90

TOTAL GERAL: R\$ 119.507,90 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

A EMPRESA: M. CARDOSO SOUSA EIRELI DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA(MA), E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000,





AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 – CENTRO – CHAPADINHA/MA
CNPJ:20.525.327/0001-94

CHAPADINHA(MA) TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Chapadilha(MA), 11 de Março de 2022.

Maxsuel Cardoso Sousa

R.G. nº 038492382009-2 SSP/MA

CPF. nº 604.959.333-76

Administrador da empresa

3

4

Fls 228
Proc. Nº 1091/22
Ass. JB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ/MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:**

M CARDOSO SOUSA EIRELI

CNPJ Nº 20.525.327/0001-94

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20525327000194

LIMPAR

Data da consulta: 08/03/2022 16:53:15

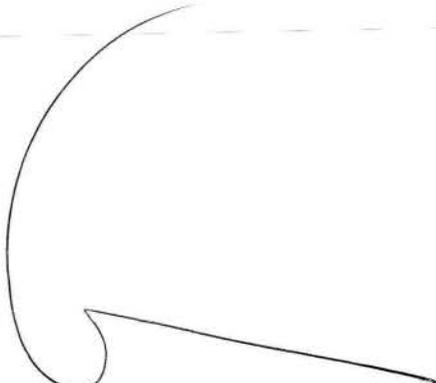
Data da última atualização: 08/03/2022 12:00:03

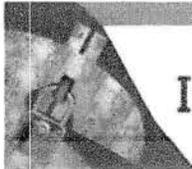
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

3

0





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/03/2022 às 16:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.525.327/0001-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6226.5835.2648.1117 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M CARDOSO SOUSA EIRELI**

CPF/CNPJ: **20.525.327/0001-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:16:15 do dia 08/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XQU2080322181615

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.525.327/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2014
NOME EMPRESARIAL M CARDOSO SOUSA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL TINTAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA	NÚMERO 1425	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASILTINTAS07@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3471-2968	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 10:06:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

on

el

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

M CARDOSO SOUSA EIRELI
CNPJ 20.525.327/0001-94



Pelo presente instrumento de alteração do Ato Constitutivo de empresário individual-EIRELI, **MAXSUEL CARDOSO SOUSA**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, portador do RG nº 038492382009-2 – SSP/MA, devidamente inscrito no CPF nº 604.959.333-76, natural de Chapadinha/MA, nascido em 05/02/1994, residente e domiciliado sito à Rua Santa Luzia, nº 1315, Alto Fogoso, Chapadinha/MA, CEP nº 65.500-000, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada **M CARDOSO SOUSA EIRELI**, com a expressão fantasia de **BRASIL TINTAS**, com sede sito à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1425, Centro, Chapadinha/MA, CEP nº 65.500-000, cujo ato de alteração se encontra registrado na Junta Comercial do MARANHÃO, sob NIRE nº 21600119511, com início das atividades em 30/06/2014, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.525.327/0001-94, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO das cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O titular resolve alterar as atividades conforme segue:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicos); 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras e quadros).

CLÁUSULA SEGUNDA

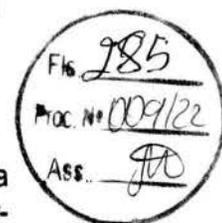
O objeto social da empresa terá:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou

m

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**M CARDOSO SOUSA EIRELI**
CNPJ 20.525.327/0001-94

carboquímicos); 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras e quadros).

**PARA TANTO FIRMA O PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI****CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa individual de responsabilidade limitada, cuja duração é por tempo indeterminado, é denominada de **M CARDOSO SOUSA EIRELI**, com o nome de fantasia de **BRASIL TINTAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular da empresa individual de responsabilidade limitada ora constituída declara, sob as penas de lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade EIRELI (Empresa Individua de Responsabilidade Limitada).

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa tem sede sito à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1425, Centro, Chapadinha/MA, CEP nº 65.500-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa não tem filial, podendo ainda abrir filial em qualquer localidade, assim como, manter agentes e representantes, iniciando suas atividades da data do efetivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem por objetivo social o 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicos); 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras e quadros).

m

Q

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**M CARDOSO SOUSA EIRELI
CNPJ 20.525.327/0001-94****CLÁUSULA QUINTA**

O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada no ato de constituição e consolidado neste, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo próprio titular da empresa individual MAXSUEL CARDOSO SOUSA, que tem responsabilidade restrita ao valor de seu capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador tem os mais amplos poderes na gestão dos negócios da empresa, podendo praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos da empresa, tais como: onerar ou alienar o seu patrimônio, abrir e encerrar contas bancárias, emitir cheques, emitir e endossar duplicatas, dar aceites em notas promissórias, assinar contratos de empréstimos bancários e todos e quaisquer outros atos necessários para concessão dos objetivos da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador pode nomear procuradores em nome da empresa, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos de validade.

CLÁUSULA SETIMA

A denominação da empresa somente pode ser usada pelo titular da empresa individual de responsabilidade limitada, nos negócios ou operações relacionadas com o objetivo da empresa, inclusive o uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador tem o mandato por tempo indeterminado e receberá um pró-labore que será debitado à conta de resultados em valores a serem fixados periodicamente no decorrer de cada exercício.

CLÁUSULA NONA

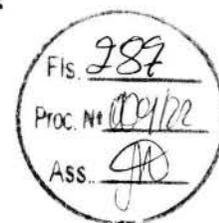
O exercício financeiro inicia-se em 01 de Janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada pelo titular da empresa.

m

l

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**M CARDOSO SOUSA EIRELI
CNPJ 20.525.327/0001-94**



CLÁUSULA DECIMA

O presente ato poderá ser alterado a qualquer momento por interesse do titular da empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador, titular da empresa, declara sob as penas de lei de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, e nem se encontra condenado ou sob os efeitos de condenação que lhe proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, ainda que temporariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor na data da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente ato será regido pelo foro de Chapadinha/Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas a ele inerentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar firmado, assina o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor, processando-se em seguida os devidos registros.

Chapadinha/MA, 18 de Maio de 2021.

MAXSUEL CARDOSO SOUSA
CPF: 604.959.333-76



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M CARDOSO SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60495933376	MAXSUEL CARDOSO SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 13:05 SOB Nº 20210563613.
PROTOCOLO: 210563613 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103516253. CNPJ DA SEDE: 20525327000194.
NIRE: 21600119511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.
M CARDOSO SOUSA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M

D

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 038492382009-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2018

NOME MAXSUEL CARDOSO SOUSA

FILIAÇÃO JOEL PEREIRA DOS SANTOS SOUSA E MARIA AUDINEIA CARDOSO SOUSA

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 05/02/1994

DOC ORIGEM CASAM. N.0006941 FLS.032 LIV.00024

CPF 604959333-76

SÃO LUÍS-MA P-013

Mário
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

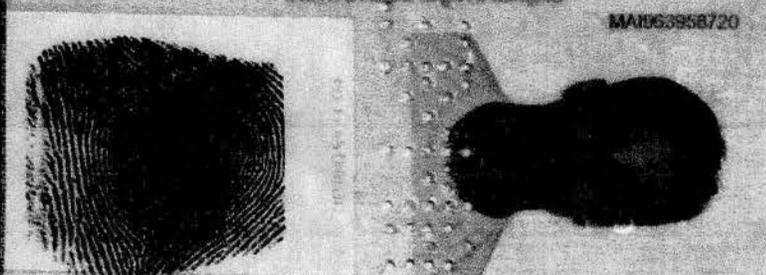
LEI N° 7.116 DE 29/06/63

Fls. 289
Proc. N° 009/22
Ass. *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADÍSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGADIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI063958720



Maxmuel Cardoso Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten mark]

m



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M CARDOSO SOUSA EIRELI**
CNPJ: **20.525.327/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:29 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **A66A.3C59.257B.7641**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.525.327/0001-94

Razão Social: M CARDOSO SOUSA

Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 1425 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2022 a 03/04/2022

Certificação Número: 2022030501452197016514

Informação obtida em 07/03/2022 09:33:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BN



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: M CARDOSO SOUSA EIRELI (BRASIL TINTAS)

CNPJ: 20.525.327/0001-94

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/03/2022, às 16h47

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4XUpKpM.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M CARDOSO SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.525.327/0001-94

Certidão nº: 7562821/2022

Expedição: 07/03/2022, às 09:34:44

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M CARDOSO SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.525.327/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 029978/22

Data da

07/03/2022 09:35:47

Inscrição Estadual: 124408796

CPF/CNPJ:20525327000194

Razão Social: M CARDOSO SOUSA EIRELI

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)88332604

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2022 09:35:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015043/22

Data da

07/03/2022 09:36:17

Inscrição Estadual: 124408796

CPF/CNPJ: 20525327000194

Razão Social: M CARDOSO SOUSA EIRELI

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 CEP: 65500000 - CENTRO

telefone: (98)88332604

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2022 09:36:17



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



09/03/2022 11:01:25
USUÁRIO:ILMERIO NETO

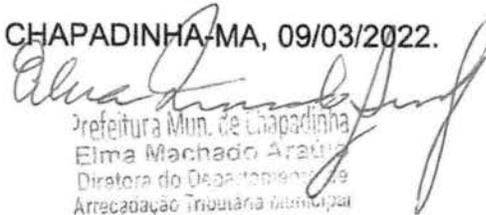
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 448/2022
AUTENTICAÇÃO: JhI8Qcv94eINSLpEpGR39AqVQkzw7VYQ



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **M CARDOSO SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **20.525.327/0001-94**, situada nesta Cidade **AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **07/06/2022**.

CHAPADINHA-MA, 09/03/2022.


Prefeitura Mun. de Chapadinho
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

3



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



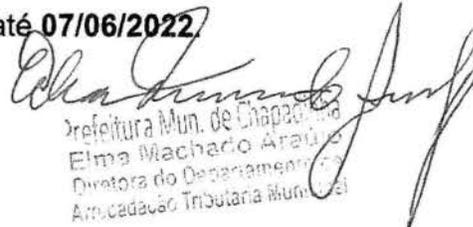
09/03/2022 11:01:47
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 449/2022
AUTENTICAÇÃO:eYaw7jO4NDF627MeELAUezb8Ra3oapKF

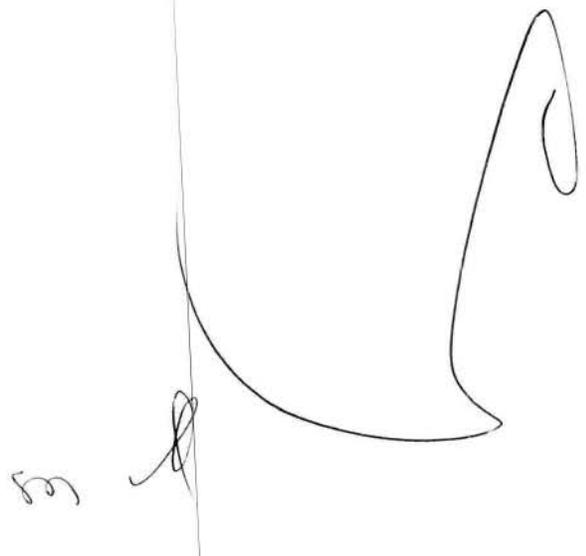


CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **M CARDOSO SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **20.525.327/0001-94**, situada neste Cidade, **AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **07/06/2022**.


Prefeitura Mun. de Chapadinho
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 09/03/2022.





Fis. 298
 Proc. Nº 009/22
 Ass. [assinatura]



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 271/2022

Insc. Municipal
 794-3

CNPJ
 20.525.327/0001-94

Data da Constituição
 30/06/2014

Nome/Razão Social
 M CARDOSO SOUSA EIRELI

Denominação Comercial
 BRASIL TINTAS

Natureza Jurídica
 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
 ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
 4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividades Secundárias
 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 4684299 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 2071100 - FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS

Data de Início
 30/06/2014

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
 AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA

Número
 1425

Complemento

Quadra **Bairro**
 CENTRO

Data de Cadastro **Validade**
 26/02/2016 31/12/2022

Código de Autenticação
 Z9GR-CPNL

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 09 de março de 2022

[Assinatura]
 Prefeitura Mun. de Chapadinho
 Elma Machado Araújo
 Diretora do Departamento de
 Arrecadação Tributária Municipal

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

09/03/2022 11:02:40



TJMA
Tribunal de Justiça do Maranhão



CERTIDÃO FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

QUALIFICAÇÃO

NOME: **M CARDOSO SOUSA EIRELI**

DATA DE ABERTURA: **30.06.2014**

ENDEREÇO: **AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425, CENTRO
CHAPADINHA-MA**

CNPJ: **20.525.327/0001-94**

C E R T I F I C O, com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que após a competente busca, foi constatado **NÃO EXISTIR** na Distribuição desta Comarca, registro de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movidas em face de **M CARDOSO SOUSA EIRELI**. O referido é verdade e dou fé.

Chapadinha (MA), 12 de fevereiro de 2022, às 10h25min.

Josiele Lopes Monteles
Josiele Lopes Monteles.

Secretária Judicial da 2ª Vara da Comarca de Chapadinha

Distribuidora Judicial da Comarca de Chapadinha

Matrícula: 178301TJMA



m

[Handwritten signature]



TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 1

Contém este balanço 2 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 2 e servirá de Balanço Patrimonial nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: M CARDOSO SOUSA EIRELI (BRASIL
TINTAS)
Endereço: AV ATALIBA VIREIRA DE ALMEIDA, 1425
Bairro: CENTRO
Cep: 65500-000
Cidade: CHAPADINHA/MA

Registrado em Junta Comercial do Maranhao sob NIRE nº 21600119511,
arquivado em 03/02/2021.

FRANCISCO
LOURISMAR SILVA
FILHO:00445666382

Assinado de forma digital
por FRANCISCO LOURISMAR
SILVA FILHO:00445666382
Dados: 2022.03.10 17:27:10
-03'00'

FRANCISCO LOURISMAR SILVA FILHO
Contador
C.P.F.:
004.456.663-82 R.G. SSP/MA : 872512983

M CARDOSO SOUSA
EIRELI:20525327000
194

Assinado de forma digital por M
CARDOSO SOUSA
EIRELI:20525327000194
Dados: 2022.03.10 17:27:49
-03'00'

MAXSUEL CARDOSO SOUSA
Socio/Administrador
C.P.F.:
604.959.333-76 R.G. SSP/MA: 0384923820092

M

Fis 301
 Proc. N: 004/22
 Ass: 

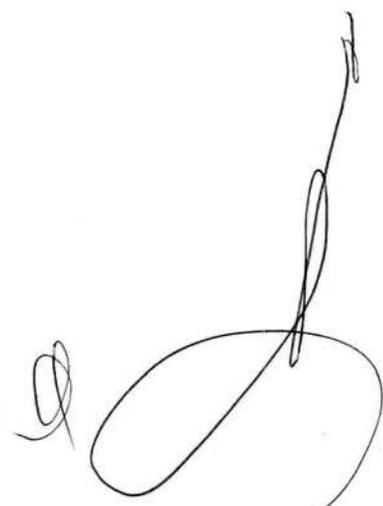
M CARDOSO SOUSA EIRELI BRASIL TINTAS Avenida Ataiba Vieira de Almeida, Nº 1425, Centro, Chapadinha/MA, Cep 65.500-000 CNPJ: 20.525.327/0001-94 NIRE: 21600119511			
BALANÇO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em Reais)			
ATIVO	31/12/2020	PASSIVO	31/12/2020
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	238.800	Fornecedores	28.594
Contas a receber de clientes	29.486	Salários e encargos sociais	10.534
Adiantamentos	4.959	Obrigações tributárias	5.038
Impostos a recuperar	3.200	Adiantamentos	-
Despesas antecipadas	-		44.166,00
Estoques	10.903		
	287.347,90	NÃO CIRCULANTE	
NÃO CIRCULANTE		Empréstimos e financiamentos	-
Imobilizado	183.607	Débitos tributários	3.578
Imobilizado em andamento	-		3.578
Depreciação	(3.060)		
	180.547	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital social	120.000
		Lucros/Prejuízos Acumulados	420.151
			420.151
TOTAL DO ATIVO	467.895	TOTAL DO PASSIVO	467.895

Chapadinha/MA, 31 de janeiro de 2021

MAXSUEL CARDOSO SOUSA
 Empresária/Diretor

Francisco Lourismar Silva Filho
 Contador
 CRC/MA 014002/O-8





Fls 302
Proc. nº 009/22
Ass. JPS

M CARDOSO SOUSA EIRELI
BRASIL TINTAS

Avenida Ataiba Vieira de Almeida, Nº 1425, Centro, Chapadinha/MA, Cep 65.500-000
CNPJ: 20.525.327/0001-94
NIRE: 21600119511

CALCULO DOS INDICES DE LIQUIDEZ

DESCRIÇÃO DOS INDICES	Δ%	ANALISE/JUSTIFICATIVA
Liquidez Corrente	6,51	Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
Liquidez Seca	6,26	A empresa, possui mais ativos líquidos (exceto estoques) do que obrigações de curto prazo.
Liquidez Imediata	5,41	A empresa não possui uma boa vazão para lidar com as incertezas do mercado de forma ágil a curtíssimos prazos.
Liquidez Geral	6,64	Excelente pontuação para do ponto de vista conservador para lidar com as dívidas a médio e longo prazo.

Chapadinha/MA, 31 de janeiro de 2021.

MAXSUEL CARDOSO SOUSA
Empresária/Diretor

Francisco Lourismar Silva Filho
Contador
CRC/MA 014002/O-8

55



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M CARDOSO SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00445666382	FRANCISCO LOURISMAR SILVA FILHO
60495933376	MAXSUEL CARDOSO SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 14:10 SOB Nº 20210184159.
PROTOCOLO: 210184159 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101104640. CNPJ DA SEDE: 20525327000194.
NIRE: 21600119511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2021.
M CARDOSO SOUSA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]



TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 1

Contém este balanço 2 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 2 e serviu de Balanço Patrimonial nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: M CARDOSO SOUSA (BRASIL TINTAS)
Endereço: AV ATALIBA VIREIRA DE ALMEIDA, 1425
Bairro: CENTRO
Cep: 65500-000
Cidade: CHAPADINHA/MA

Registrado em Junta Comercial do Maranhao sob NIRE nº 21600119511, arquivado em 03/02/2021.

FRANCISCO
LOURISMAR SILVA
FILHO:00445666382

Assinado de forma digital
por FRANCISCO LOURISMAR
SILVA FILHO:00445666382
Dados: 2022.03.10 17:29:27
-03'00'

FRANCISCO LOURISMAR SILVA FILHO
Contador
C.P.F.:
004.456.663-82 R.G. SSP/MA: 872512983

M CARDOSO SOUSA
EIRELI:20525327000
194

Assinado de forma digital por
M CARDOSO SOUSA
EIRELI:20525327000194
Dados: 2022.03.10 17:31:13
-03'00'

MAXSUEL CARDOSO SOUSA
Socio/Administrador
C.P.F.:
604.959.333-76 R.G. SSP/MA: 0384923820092



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO LOURISMAR SILVA FILHO
REGISTRO.....	: MA-014002/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.456.663-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/03/2022 as 16:57:32.

Válido até: 08/06/2022.

Código de Controle: 246866.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

on

A E J DISTRIBUIDORA DE FRANGOS LTDA
26.518.796/0001-62

Fis. 306
Proc. Nº 009/22
Ass. 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa M CARDOSO SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.525.327/0001-94, localizada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, Nº 1425, Centro, Chapadinha/MA, forneceu Material de Pintura (vide tabela abaixo), cumprindo todos os prazos de fornecimento, quantidades, conforme estabelecido no termo referência, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que está cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à execução deste objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE
01	Tinta Decora Seda Branco Gelo 18 litros, Marca: Coral	10 latas
02	Tinta Renova Fosco Branco Neve 18 litros, Marca: Coral	05 Latas
03	Massa Corrida 25 kg, Marca: Coral	15 Latas
04	Massa Acrílica 25 kg, Marca: Coral	25 Latas
05	Selador Acrílico 18 litros, Marca: Coral	10 Latas
06	Tinta Piso Verde 18 Litros, Marca: Coral	05 Latas
07	Tinta Piso Cinza 18 Litros, Marca: Coral	05 Latas

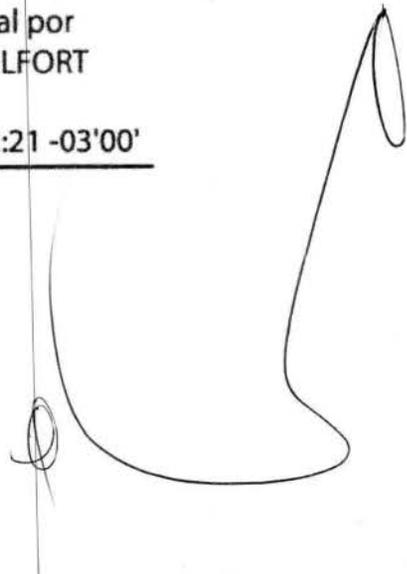
Chapadinha/MA, 11 de março de 2021.

ABRAAO EMMANUEL
BELFORT
FERREIRA:82068941368

Assinado de forma digital por
ABRAAO EMMANUEL BELFORT
FERREIRA:82068941368
Dados: 2021.03.12 21:52:21 -03'00'

Abraão Emmanuel Belfort Ferreira
Empresário







AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 – CENTRO – CHAPADINHA/MA
CNPJ: 20.525.327/0001-94

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa M CARDOSO SOUSA EIRELI, CNPJ nº 20.525.327/0001-94, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1425 – Centro.

CIDADE/ESTADO: Chapadinda-MA

C.E.P.: 65.500-000

PONTO DE REFERÊNCIA:

Frente: Landry Móveis

Direita: A Constrular

Esquerda: Xavier Moto Peças

TELEFONE: (98)99131-6348

Chapadinda, 10 de Março de 2022.


Maxuel Cardoso Sousa
CPF nº 604.959.333-76
RG nº 038492382009-2

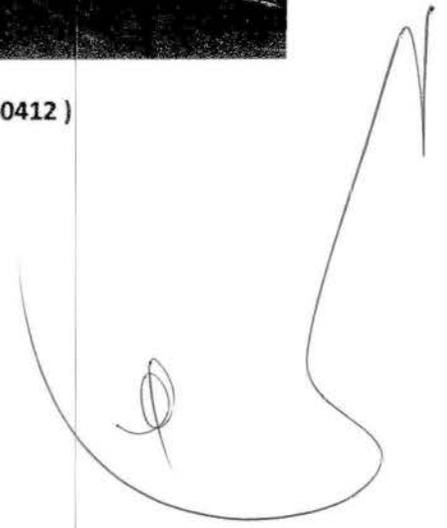
m

Fis 308
Proc. nº 000/22
Ass. *[Signature]*



GEORREFERIAMENTO GOOLE MAPS (-3.743429,-43.360412)

[Handwritten mark]



Fls. 309
Proc. nº 009/22
Ass. *[Signature]*



-3.743429,-43.360412

GEORREFERIAMENTO GOOLE MAPS (-3.743429,-43.360412)

[Handwritten signature]



AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 – CENTRO – CHAPADINHA/MA
CNPJ: 20.525.327/0001-94

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

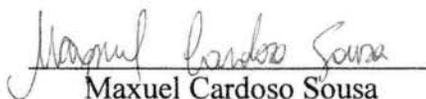
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

MAXUEL CARDOSO SOUSA, PORTADOR DO RG 038492382009-2, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, M CARDOSO SOUSA EIRELI, CNPJ 20.525.327/0001-94, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

CHAPADINHA EM, 10 DE MARÇO DE 2022.


Maxuel Cardoso Sousa
CPF nº 604.959.333-76
RG nº 038492382009-2

m



AV.ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 – CENTRO – CHAPADINHA/MA
CNPJ:20.525.327/0001-94

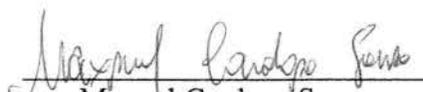
**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022**

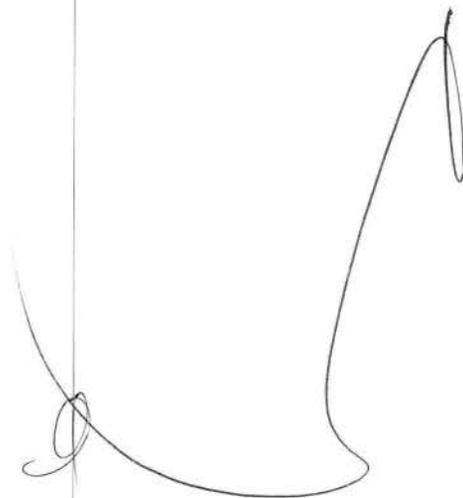
M CARDOSO SOUSA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 20.525.327/0001-94 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) MAXUEL CARDOSO SOUSA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 038492382009-2 E CPF Nº 604.959.333-76, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)

CHAPADINHA EM, 10 DE MARÇO DE 2022.


Maxuel Cardoso Sousa
CPF nº 604.959.333-76
RG nº 038492382009-2







AV.ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 – CENTRO – CHAPADINHA/MA
CNPJ:20.525.327/0001-94

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

MAXUEL CARDOSO SOUSA, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE RG: 038492382009-2 E CPF: 604.959.333-76, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE MAXUEL CARDOSO SOUSA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

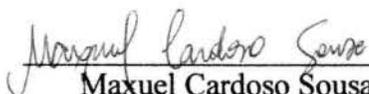


AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 – CENTRO – CHAPADINHA/MA
CNPJ: 20.525.327/0001-94

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

CHAPADINHA EM, 10 DE MARÇO DE 2022.


Maxuel Cardoso Sousa
CPF nº 604.959.333-76
RG nº 038492382009-2

m



AV.ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 – CENTRO – CHAPADINHA/MA
CNPJ:20.525.327/0001-94

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022**

M CARDOSO SOUSA EIRELI, AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 1425 - CENTRO CHAPADINHA/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.525.327/0001-94, NESTE ATO REPRESENTADA PELO REPRESENTANTE LEGAL MAXUEL CARDOSO SOUSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 038492382009-2 INSCRITO NO CPF SOB O Nº 604.959.333-76, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

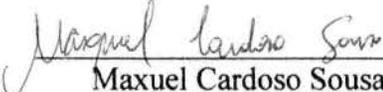
- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.



Fls. 3/5
Proc. nº 009/22
Ass. J

AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 – CENTRO – CHAPADINHA/MA
CNPJ: 20.525.327/0001-94

CHAPADINHA EM, 10 DE MARÇO DE 2022.


Maxuel Cardoso Sousa
CPF nº 604.959.333-76
RG nº 038492382009-2

m



AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 – CENTRO – CHAPADINHA/MA
CNPJ: 20.525.327/0001-94

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

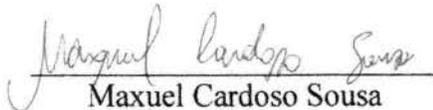
AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA /MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA M CARDOSO SOUSA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.525.327/0001-94 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. MAXUEL CARDOSO SOUSA PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 038492382009-2 E DO CPF Nº 604.959.333-76 DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

CHAPADINHA EM, 10 DE MARÇO DE 2022.


Maxuel Cardoso Sousa
CPF nº 604.959.333-76
RG nº 038492382009-2

m



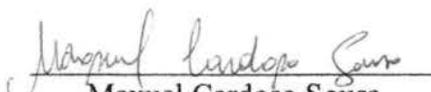
AV.ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 – CENTRO – CHAPADINHA/MA
CNPJ:20.525.327/0001-94

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0359/2022**

A M CARDOSO SOUSA EIRELI, CNPJ N°. 20.525.327/0001-94 LOCALIZADA À AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, N° 1425 – CENTRO – CHAPADINHA/MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022-SRP-SRP**

CHAPADINHA EM, 10 DE MARÇO DE 2022.


Maxuel Cardoso Sousa
CPF n° 604.959.333-76
RG n° 038492382009-2



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.525.327/0001-94**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M CARDOSO SOUSA EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

ar

Gerar PDF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

**VALIDAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA EMPRESA:
M CARDOSO SOUSA EIRELI
CNPJ Nº 20.525.327/0001-94**

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa **Verificar certidão emitida****Verificar certidão emitida**

Código de controle : *

XQU2080322181615

 Verificar Limpar

Verificação

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS**Nome completo: **M CARDOSO SOUSA EIRELI**CPF/CNPJ: **20.525.327/0001-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:16:15 do dia 08/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Verificação

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX



[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.525.327/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2014	
NOME EMPRESARIAL M CARDOSO SOUSA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL TINTAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA	NÚMERO 1425	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASILTINTAS07@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3471-2968	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **16:31:26** (data e hora de Brasília).

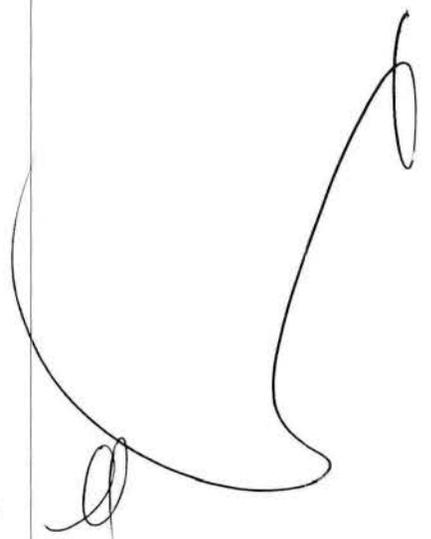
Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

m

J

Fls. 323
Proc. Nº 009192
Ass. JPD



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações



Protocolo:

210563613

Data do Protocolo:

19/05/2021

Número de Registro:

21600119511

Arquivamento:

20210563613

Empresa:

M CARDOSO SOUSA EIRELI

Documento(s):

Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 20.525.327/0001-94

Código de Controle: A66A.3C59.257B.7641

Data da Emissão: 07/03/2022

Hora da Emissão: 09:29:29

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/03/2022, com validade até 03/09/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 20.525.327/0001-94

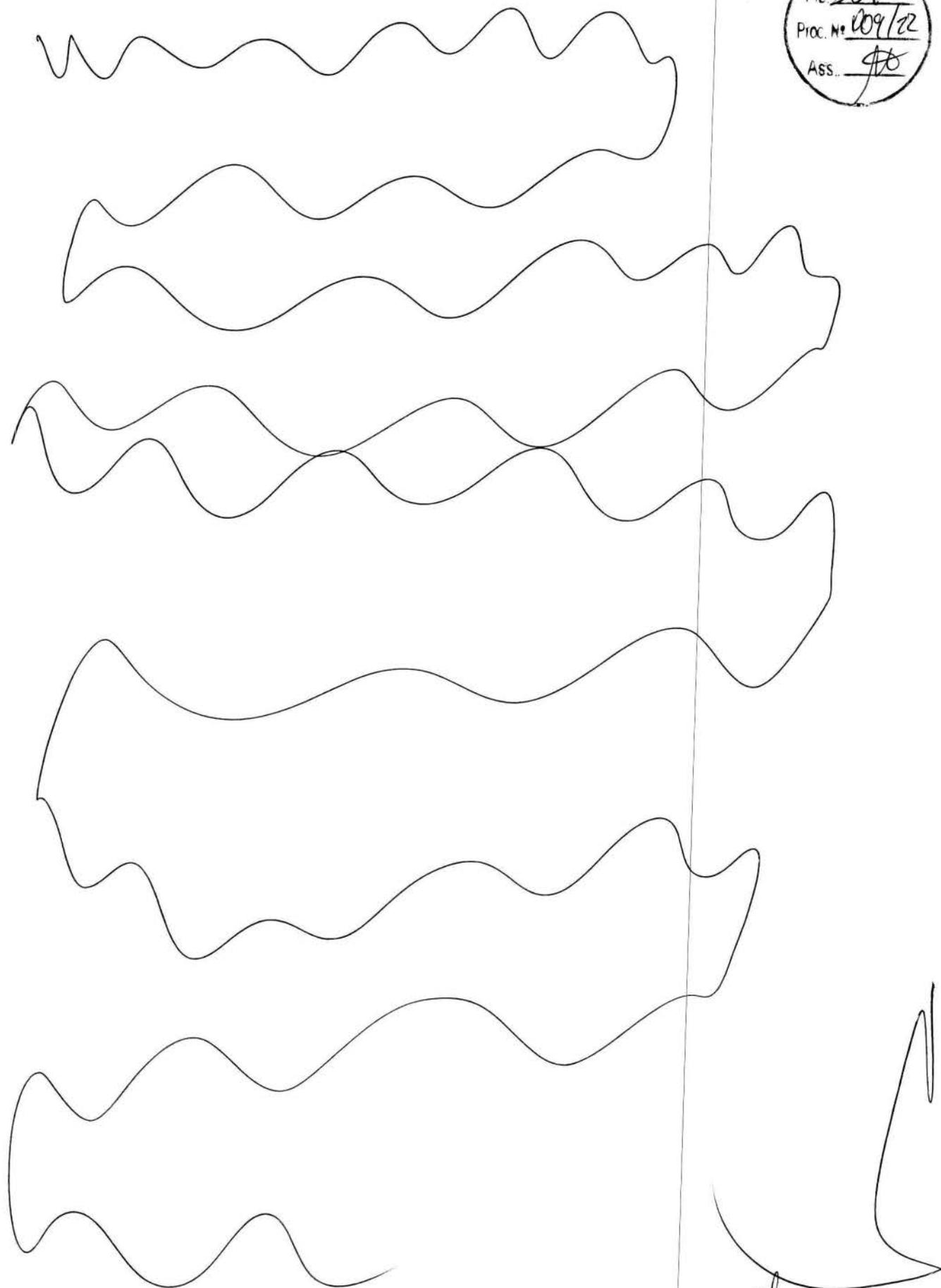
Razão social: M CARDOSO SOUSA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501452197016514
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021411300646722405
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302295080450480
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402224171971988
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502234244379767
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702260419722705
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100802192389257368
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902022259076506
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102282882235200
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202231679188182
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042502372362109785
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602383475549300
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802093928686261
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702214597883812
08/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020700523986508496
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011903280713013137
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123102122939098354
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121105145173703473
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112206401099168872
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110303071087816820
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503142527731985
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092603333166505606
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090604023863764674
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081805461308290103
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073004555795074810
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071103532813654693
22/06/2020	22/06/2020 a 21/07/2020	2020062202361711620315
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032405560915393549

on d

Fis. 397
Proc. No. 109/22
Ass. 48



30

10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M CARDOSO SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.525.327/0001-94
Certidão n°: 7562821/2022
Expedição: 07/03/2022, às 09:34:44
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M CARDOSO SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.525.327/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 029978/22

Data de Validade: 05/07/2022 09:35:47

Data de Emissão: 07/03/2022 09:35:47

Inscrição Estadual: 124408796

CPF/CNPJ: 20525327000194

Razão Social: M CARDOSO SOUSA EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO VÁLIDA!
Nº da Certidão: 015043/22
Data de Validade: 05/07/2022
Data de Emissão: 07/03/2022 09:36:17
Inscrição Estadual: 124408796
CPF/CNPJ: 20525327000194
Razão Social: M CARDOSO SOUSA EIRELI
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Fls. 330
 Proc. Nº: 009/22
 Ass. JG

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

M

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 210184159

Data do Protocolo:

 18/02/2021

Número de Registro:

 21600119511

Arquivamento:

 20210184159

Empresa:

 M CARDOSO SOUSA EIRELI

Documento(s):

 Balanço



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 **Ver mais**

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **6226.5835.2648.1117** emitida em **07/03/2022 16:08:00**, vinculada ao CNPJ **20.525.327/0001-94** possui o resultado:

Certifico que nesta data (07/03/2022 às 16:08) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.525.327/0001-94.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a signature, located in the lower right quadrant of the page.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:
SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS

LTDA

CNPJ Nº 32.652.872/0001-20



Fls. 334
Proc. Nº 1009/22
Ass. [assinatura]

SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
CNPJ 32.652.872/0001-20

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0359/2022

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços, conforme tabelas abaixo e nos termos do Edital e seus Anexos:

ITEM NUM:	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANTID ADE	UNID DE MEDIDA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
32	SELADOR ACRILICO 18 L	SOLVERCRIL/SOLVERBRAZ	80	LATAO	LATAO/BAL DE 18L	R\$ 223,60	R\$17.888,00
33	SELADOR ACRILICO 3,6L	SOLVERCRIL/SOLVERBRAZ	20	GALÃO	GALÃO 3,6	R\$ 134,15	R\$ 2.683,00
41	TINTA ACRILICA 18L	SOLVERBRAZ	80	LATAO	BALDE/LATÃO 18L	R\$ 382,25	R\$ 30.580,00
42	TINTA ACRILICA 3,6	SOLVERBRAZ	30	GALÃO	GALÃO 3,6L	R\$ 163,25	R\$ 4.897,50
44	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L	LUX/LUXCOLOR	80	GALÃO	GALÃO 3,6L	R\$ 213,25	R\$ 17.060,00

TOTAL DE ITENS: 05 ITENS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 73.108,50

Valor total da proposta por extenso: SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

End: Travessa Uberaba, N 71 – Tapanã (Icoaraci) – Belém – PA /
CEP 66825-779
Contato 91 98126-9986/ 85 99981.6281



SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
CNPJ 32.652.872/0001-20

1. O prazo de validade desta proposta de preços é **de 90 (noventa) dias** corridos, contados da data de sua assinatura.
 2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
 3. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
 4. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:
 - 5- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até de terceiro grau:
 - 6- Que o prazo de início de entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecido no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por partes da contratada, da ordem de compra ou documento similar.
- Na Av Presidente Vargas nº 310, Centro, CEP 65.500.000 Chapadinha/MA todos os equipamentos serão avaliados sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Razão social: SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA

Nome Fantasia: Solverbraz Tintas

CNPJ/MF: 32.652.872.0001-20

Insc Estadual: 15.631.731.1

Optante pelo simples: SIM

Endereço: TRAVESSA UBERABA Nº 71, BAIRRO TAPANÃ (ICOARACI) – BELEM / PA

Telefones: 91 9.8126-9986 / 85 9.998162-81

E-mail: nataliacosta.c@outlook.com / paulomachadogalo@gmail.com

End: Travessa Uberaba, N 71 – Tapanã (Icoaraci) – Belém – PA /

CEP 66825-779

Contato 91 98126-9986 / 85 99981.6281



SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
CNPJ 32.652.872/0001-20

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: PAULO IRAN DE LIMA MACHADO
Endereço: BERNAL DO COUTO 901, AP 2801 TORRE SUMMER
CEP: 66055-080 **Cidade:** BELÉM **UF:** PA
CPF/MF: 362.368.963.72 **Cargo/Função:** EMPRESARIO/ ADMINISTRADOR
RG nº: 8615149 **Expedido por:** SSP/PA
CONTATO DO LICITANTE: 91 – 9.8126-9986 / 85 9.99-816281
Naturalidade: FORTALEZA – CE
Nacionalidade: BRASILEIRA

Dados bancários:

Banco: SANTANDER – Agência: 1590 – Conta Corrente: 13001253-6
Chave Pix: 32.652.872.0001-20 CNPJ - SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA

Banco: BRASIL – AG 3372-3 – CONTA CORRENTE 288772
Chave Pix: 362.368.963-72 CPF - PAULO IRAN DE LIMA MACHADO

BELEM-PA 08 DE MARÇO DE 2022

PAULO IRAN DE LIMA MACHADO
MACHADO:36236896372
372

Assinado de forma digital por
PAULO IRAN DE LIMA
MACHADO:36236896372
Dados: 2022.03.10 00:20:17 -03'00'

PAULO IRAN DE LIMA MACHADO
CPF 362.368.963.72
Representante legal

SOLVEBRAZ INDUSTRIA
DE TINTAS
EIRELI:32652872000120

Assinado de forma digital por
SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE
TINTAS EIRELI:32652872000120
Dados: 2022.03.10 00:20:37
-03'00'

End: Travessa Uberaba, N 71 – Tapanã (Icoaraci) – Belém – PA /
CEP 66825-779
Contato 91 98126-9986/ 85 99981.6281



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:
SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS
LTDA
CNPJ Nº 32.652.872/0001-20**

PROIBIDO PLASTIFICAR

Fts. 338
Proc. Nº 1004/122
Ass. [Signature]

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

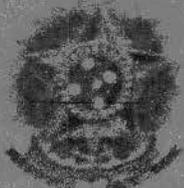
[Handwritten signature]

17 306 752

PAULO IRAN DE LIMA
MACHADO:36236896
372

Assinado de forma digital
por PAULO IRAN DE LIMA
MACHADO:36236896372
Dados: 2022.02.24 16:14:27
-03'00'

FIS 339
Proc. Nº 009/22
Ass. *[Signature]*



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

NOME	
FRANCISCO IVAN MACHADO JUNIOR	
CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
5540	20/02/1992
VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	06/07/1965

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
FRANCISCO IVAN MACHADO

FRANCISCA VILMA DE LIMA MACHADO

CIDADE DE RESIDÊNCIA
FORTALEZA-CE

RG
227033-81/SSP-CE

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
27/06/1985	224314607	29	82

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
24642665315	FORTALEZA-CE, 06/10/2011

Ivan Moura Fe

ASSINATURA DO PRESIDENTE

R. P. L. A. S. T. I. F. I. C. A. R. E.

Fhs. 340
Proc. N° 009/22
Ass. *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PAULO IRAN DE LIMA MACHADO 1. VIA BARBOSA 30/03/2014

PAULO IRAN DE LIMA MACHADO

FRANZILDO IVAN MACHADO

FRANZILDO VILMA DE LIMA MACHADO

FRANZILDO DE LIMA MACHADO 20/08/1968

FRANZILDO DE LIMA MACHADO

NUM: 100359 LIVE 71 FOL: 384

3623618963-72

11.219.904

[Signature]

PAULO IRAN DE LIMA MACHADO:36 236896372
Assinado de forma digital por PAULO IRAN DE LIMA MACHADO:36236896372 Data: 2022.03.05 14:27:14 -03'00'

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REGISTRO
GERAL

2000002303842

DATA DE
EXPEDIÇÃO

13/08/2013

Fis 341
Proc. Nº 009122
Ass. JTO

NOME

NATALIA COSTA CARVALHO

FILIAÇÃO

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO ALMEIDA

ROSINEIDE GOMES DA COSTA

NATURALIDADE

FORTALEZA . CE

DATA DE NASCIMENTO

04/09/1983

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO . CARTÓRIO: 3 ZONA TERMO: 106294 FOLHA: 80

LIVRO: A-77 FORTALEZA . CE

007.348.093-28

Dr. ...
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 190

VIA

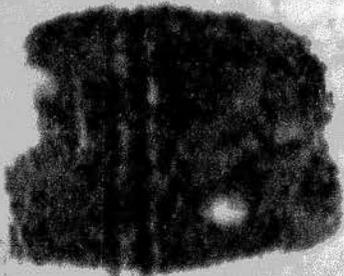
LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

ESTADO DO CEARÁ

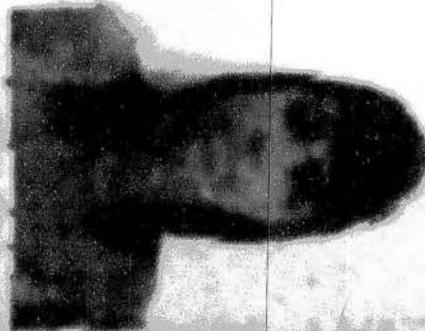
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE VERIFICAÇÃO DE MARCAS E IDENTIFICAÇÃO



Polícia Diver



Natalia Costa Carvalho

NATALIA COSTA

ARVALHO-0073480

7328

Assinado de forma digital por

NATALIA COSTA

CAVALHO-0073480928

Dados: 2022.02.24 16:11:19 -0300

IDENTIDADE



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL



DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JOSUE AVELAR MOREIRA	
CPF/CNPJ: 585.219.922-20	
Email: avelar_moreira@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI	
NIRE: 15600280473	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15600280473	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 38.654.215.092.03	
Emissão: 16/06/2021 09:46:42	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Quarta-Feira, 16 de Junho de 2021

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Protocolo: 216242932





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

NATALIA COSTA CARVALHO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 04/09/1983, **SOLTEIRA**, **EMPRESÁRIA**, CPF nº 007.348.093-28, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 2000002303842, órgão expedidor SSP/CE - CE, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA BERNAL DO COUTO, 901, APT 2801 TORRE SUMER, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66055080, BRASIL.**

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI** e nome fantasia **TINTAS SOLVERBRAZ**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: **RUA FRANCISCO A. MESCOUTO, 71, COLONIA CHICANO, COLONIA CHICANO, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, PA, CEP 68.798-000.**

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s): **FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

2071-1/00 - fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas.

Req: 81900000035570

Página 1



Certifico o Registro em 04/02/2019
Arquivamento 20000593152 de 04/02/2019 Protocolo 195918002 de 04/02/2019 NIRE 15600280473
Nome da empresa SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 95121587893350





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a NATALIA COSTA CARVALHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81900000035570

Página 2



Certifico o Registro em 04/02/2019
Arquivamento 20000593152 de 04/02/2019 Protocolo 195918002 de 04/02/2019 NIRE 15600280473
Nome da empresa SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 95121587893350



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

SANTA BARBARA DO PARÁ, 23 de janeiro de 2019.

Natália Costa Carvalho
NATALIA COSTA CARVALHO

Req: 81900000035570

Página 3



Certifico o Registro em 04/02/2019
Arquivamento 20000593152 de 04/02/2019 Protocolo 195918002 de 04/02/2019 NIRE 15600280473
Nome da empresa SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 95121587893350



195918002



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI
PROTOCOLO	195918002 - 04/02/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600280473 CNPJ 32.652.872/0001-20 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 SOB N: 15600280473

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000593152

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

04/02/2019

1



Certifico o Registro em 04/02/2019
Arquivamento 20000593152 de 04/02/2019 Protocolo 195918002 de 04/02/2019 NIRE 15600280473
Nome da empresa SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 95121587893350

Fls. 349
Proc. nº 009122
Ass. [assinatura]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjL-T57T4JPIngvGw&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00734809328-NATALIA COSTA CARVALHO|36236896372-PAULO IRAN DE LIMA MACHADO
24642665315-FRANCISCO IVAN MACHADO JUNIOR

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA- LTDA:
SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI**

NATALIA COSTA CARVALHO, brasileiro, casado com separação parcial de bens, Empresaria, portador da identidade nº 06870454975 DETRAN – PA, inscrito perante o CPF nº 007.348.093-28, residente e domiciliado na Rua Bernal do Couto, Edifício Real Seasons – Summer nº 901 aptº 2801, Umarizal, Belém/PA, CEP 66055-080

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600280473, com sede Rua Francisco A. Mescouto nº 71, Bairro Colônia Chicano, Santa Barbara do Pará, CEP: 68.798-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.652.872/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA sob nome empresarial **SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – Admite neste ato o Srº PAULO IRAM DE LIMA MACHADO, brasileiro, casado com separação parcial de bens, Engenheiro Químico, portador da identidade nº 03302658881 DETRAN – PA, inscrito perante o CPF nº 362.368.963-72, residente e domiciliado na Rua Bernal do Couto, Edifício Real Seasons – Summer nº 901 aptº 2801, Umarizal, Belém/PA, CEP 66055-080 e o FRANCISCO IVAN MACHADO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, medico, portador da identidade nº 5540 CRM- CE, inscrito perante o CPF nº 246.426.653-15 Av. Hist Raimundo Grão nº 700 – Praia de Iracema – Fortaleza – CE.

Cláusula 3ª – O capital social, para a ser R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), em moeda corrente nacional totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do país, dividido em R\$ 2.000.000 (Dois Milhões) quotas no valor unitário de R\$: 1,00 (um real) cada, totalmente em moeda corrente do país.

Cláusula 4ª – a Sociedade altera o endereço da empresa para: Travessa Uberaba nº 71 – Tapanã(Icoaraci) – Belém – Pará, CEP: 66825-779

Cláusula 5ª – Retira-se da administração a sócia NATALIA COSTA CARVALHO, e assume o Sócio PAULO IRAN DE LIMA MACHADO.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como LIMITADA, mediante Ato Constitutivo.

Página 1

SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI:32652872000120
Assinado de forma digital por SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI:32652872000120
Dados: 2022.02.24 12:51:20 -03'00'

15/10/2021

Certifico o Registro em 15/10/2021
Arquivamento 15201706949 de 15/10/2021 Protocolo 215742249 de 14/10/2021 NIRE 15201706949
Nome da empresa SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 70308744672002





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T577R4JpIngVgw6chave2=K72jvYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00734809328-NATALIA COSTA CARVALHO|36236896372-PAULO IRAM DE LIMA MACHADO
24642665315-FRANCISCO IVAN MACHADO JUNIOR

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA

PAULO IRAM DE LIMA MACHADO, brasileiro, casado com separação parcial de bens, Engenheiro Químico, portador da identidade nº 03302658881 DETRAN – PA, inscrito perante o CPF nº 362.368.963-72, residente e domiciliado na Rua Bernal do Couto, Edifício Real Seasons – Summer nº 901 aptº 2801, Umarizal, Belém/PA, CEP 66055-080

FRANCISCO IVAN MACHADO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, medico, portador da identidade nº 5540 CRM- CE, inscrito perante o CPF nº 246.426.653-15 Av. Hist Raimundo Grão nº 700 – Praia de Iracema – Fortaleza – CE.

NATALIA COSTA CARVALHO, brasileiro, casado com separação parcial de bens, Empresaria, portador da identidade nº 06870454975 DETRAN – PA, inscrito perante o CPF nº 007.348.093-28, residente e domiciliado na Rua Bernal do Couto, Edifício Real Seasons – Summer nº 901 aptº 2801, Umarizal, Belém/PA, CEP 66055-080

Resolve: constituir uma EMPRESA DE SOCIEDADE LIMITADA.

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA** Nome de Fantasia: “ **TINTAS SOLVERBRAZ** ”.

Cláusula 2ª - A empresa tem sede na Travessa Uberaba nº 71 – Tapanã (Icoaraci) – Belém – Pará, CEP: 66825-779

Cláusula 3ª - O seu Objeto Social é:

Atividade Principal:

20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

Cláusula 4ª – O início das atividades foi em 04/02/2019. O prazo de duração desta LTDA é por tempo INDETERMINADO.

Cláusula 5ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), em moeda corrente nacional totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do país, dividido em R\$ 2.000.000 (Dois Milhões) quotas no valor unitário de R\$: 1,00 (um real) cada, totalmente em moeda corrente do país, distribuída entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
--------	--------	-------	---

Página 2

SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI:32652872000120
Assinado de forma digital por SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI:32652872000120
Dados: 2022.02.24 12:51:51 -03'00'

15/10/2021



Certifico o Registro em 15/10/2021
Arquivamento 15201706949 de 15/10/2021 Protocolo 215742249 de 14/10/2021 NIRE 15201706949
Nome da empresa SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 70308744672002

Handwritten signature and initials.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1qgmJl-T5Tf-4PIngvtGw&chave2=K72jYVYD1ImDuxw_BMXcw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00734809328-NATALIA COSTA CARVALHO136236896372-PAULO IRAN DE LIMA MACHADO
 2464266515-IRANISCO IVAN MACHADO JUNIOR

PAULO IRAN DE LIMA MACHADO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	50
FRANCISCO IVAN MACHADO JUNIOR	900.000.	R\$ 900.000,00	45
NATALIA COSTA CARVALHO	100.000.	R\$: 100.000,00	5
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100

Fis. 349
 Proc. Nº 009
 Ass. JF

§ 1º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto na Cláusula Décima Sétima, do presente instrumento.

§ 2º - O Capital Social poderá ser aumentado, uma ou várias vezes, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro em espécie ou bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, ou ainda, pela conversão de partes das reservas, mediante deliberação dos sócios.

Cláusula 7ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, criar, manter ou extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios ou representações, em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele, por deliberação dos sócios.

Cláusula 8ª - A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor.

Cláusula 9ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO IRAN DE LIMA MACHADO**, ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio(a).

Cláusula 10ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 11ª - DOS BALANÇOS ANUAIS, LUCROS OU PREJUÍZOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (artigo 1.065 C/C 2002).

Cláusula 12ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: A título de remuneração "PRÓ-LABORE", os sócios da sociedade poderão retirar mensalmente até no Máximo o valor permitido pela legislação do Imposto de Renda e ainda na conformidade da situação financeira da sociedade.

Cláusula 13ª - DA MORTE, RETIRADA, FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SOLVEBRAZ
 INDUSTRIA DE TINTAS
 EIRELI:3265287200012
 0
 Assinado de forma digital por SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS
 EIRELI:32652872000120
 Dados: 2022.02.24 12:52:29 -03'00'

15/10/2021

Certifico o Registro em 15/10/2021
 Arquivamento 15201706949 de 15/10/2021 Protocolo 215742249 de 14/10/2021 NIRE 15201706949
 Nome da empresa SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 70308744672002



Cláusula 14ª - O(a) sócio(a) administrador(a) declara sob as penas da lei, de que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal que os impeçam de exercerem atividades mercantis conforme inciso 1º, artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil).

Cláusula 15ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM - PA.

Belém - PA, 14 de Outubro de 2021.

PAULO IRAN DE LIMA
MACHADO:36236896372

Assinado de forma digital por PAULO IRAN DE LIMA
MACHADO:36236896372
Dados: 2022.02.24 12:53:21 -03'00'

PAULO IRAM DE LIMA MACHADO
FRANCISCO IVAN MACHADO
JUNIOR:24642665315

Assinado de forma digital por FRANCISCO IVAN MACHADO
JUNIOR:24642665315
Dados: 2022.02.24 14:49:00 -03'00'

FRANCISCO IVAN MACHADO JUNIOR
NATALIA COSTA CARVALHO:00734809328

Assinado de forma digital por NATALIA COSTA CARVALHO:00734809328
Dados: 2022.02.24 12:54:15 -03'00'

NATALIA COSTA CARVALHO

SOLVEBRAZ
INDUSTRIA DE TINTAS
EIRELI:3265287200012
0

Assinado de forma digital
por SOLVEBRAZ INDUSTRIA
DE TINTAS
EIRELI:32652872000120
Dados: 2022.02.24 15:40:24
-03'00'

Página 4

15/10/2021

Certifico o Registro em 15/10/2021
Arquivamento 15201706949 de 15/10/2021 Protocolo 215742249 de 14/10/2021 NIRE 15201706949
Nome da empresa SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 70308744672002



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjL-T57Tt4JPIngvGwEchave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00734809328-NATALIA COSTA CARVALHO|36236896372-PAULO IRAN DE LIMA MACHADO
24642665315-FRANCISCO IVAN MACHADO JUNIOR

Fis. 350
Proc. Nº 00734809328-2021-00000000-00000000
Ass. [assinatura]

[assinatura]



215742249

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
PROTOCOLO	215742249 - 14/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201706949
CNPJ 32.652.872/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021
SOB N: 15201706949



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00734809328 - NATALIA COSTA CARVALHO - Assinado em 14/10/2021 às 11:34:20
Cpf: 24642665315 - FRANCISCO IVAN MACHADO JUNIOR - Assinado em 14/10/2021 às 11:35:42
Cpf: 36236896372 - PAULO IRAN DE LIMA MACHADO - Assinado em 14/10/2021 às 11:36:40

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

15/10/2021



Certifico o Registro em 15/10/2021
Arquivamento 15201706949 de 15/10/2021 Protocolo 215742249 de 14/10/2021 NIRE 15201706949
Nome da empresa SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 70308744672002

m

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.652.872/0001-20 DUNS®: 91*****36
Razão Social: SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
Nome Fantasia: TINTAS SOLVERBRAZ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/08/2022

FGTS Validade: 22/03/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/08/2022

Receita Municipal Validade: 15/08/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/02/2022 16:09

CPF: 007.348.093-28 Nome: NATALIA COSTA CARVALHO

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.652.872/0001-20
Razão Social: SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

2071-1/00 - FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS

Endereço:

TRAVESSA UBERABA, 71 - TAPANA (ICOARACI) - Belém / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.652.872/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

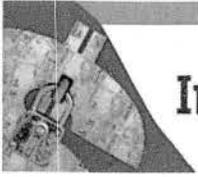
Certidão emitida às 18:15:00 do dia 05/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WWYR050322181500**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (05/03/2022 às 18:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.652.872/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6223.D053.CC5C.C259 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ce



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA

CPF/CNPJ: 32.652.872/0001-20

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:04:32 do dia 05/03/2022 , com validade até o dia 04/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 504hMsXB6OvPp0cbdHeq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m



Data da consulta: 05/03/2022

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 32.652.872/0001-20	Inscrição Estadual: 15.631.731-1	UF: PA
Razão Social: SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro: TRV UBERABA		
Número: 71	Complemento:	Bairro: TAPANÃ (ICOARACI)
UF: PA	Município: BELEM	CEP: 66825779
Endereço Eletrônico: MENDESCONTABIL@GLOBOMAIL.COM		
Telefone: (91) 81269986		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: Principal: 2071100 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	
Data da Inscrição Estadual: 04/02/2019	
Situação Cadastral Atual: Habilitado	Data desta Situação Cadastral: 09/02/2022
Observações: -EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 24/07/2019.	
Regime de Apuração de ICMS: Simples Nacional	

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA

INSCRIÇÃO: 32.652.872/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/03/2022, às 15:05:11, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 26E96T7UJQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.652.872/0001-20
Certidão nº: 6170246/2022
Expedição: 21/02/2022, às 21:35:51
Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.652.872/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.652.872/0001-20

Razão Social: SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI

Endereço: R C FRANCISCO A MESCOUTO / COLONIA CHICANO / SANTA BARBARA DO
PARA / PA / 68798-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2022 a 22/03/2022

Certificação Número: 2022022121115348117548

Informação obtida em 21/02/2022 21:11:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 077429/119/2022

Contribuinte: SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
CPF/CNPJ: 32.652.872/0001-20
Inscrição Mobiliária: 412127-8
Inscrição 001/34874/64/04/0269/000/009-82 (PRÓPRIA)
Endereço TV UBERABA , 71

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 15:21 horas, do dia 15/02/2022 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : MBBZ.TUH6.Q4WV.MPH8.L9FR

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

SOLVEBRAZ
INDUSTRIA DE
TINTAS
EIRELI:326528
72000120

Assinado de forma digital por SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI:32652872000120
Dados: 2022.03.02 20:40:32 -03'00'

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA

Inscrição Estadual: 15.631.731-1

CNPJ: 32.652.872/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:41:39 do dia 10/02/2022

Válida até: 09/08/2022

Número da Certidão: 702022080125041-8

Código de Controle de Autenticidade: 62AE7F92.0E9A340B.B46ABC98.82667BEC

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA

Inscrição Estadual: 15.631.731-1

CNPJ: 32.652.872/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:41:39 do dia 10/02/2022

Válida até: 09/08/2022

Número da Certidão: 702022080125042-6

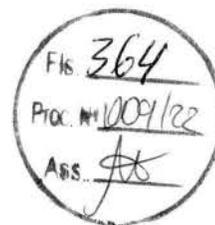
Código de Controle de Autenticidade: 620D5032.E49977BA.16D35822.EB5FCA8E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.652.872/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NATALIA COSTA CARVALHO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	PAULO IRAN DE LIMA MACHADO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO IVAN MACHADO JUNIOR
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/03/2022 às 20:28 (data e hora de Brasília).

88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 365
Proc. nº 009/22
Ass. J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.652.872/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2019
NOME EMPRESARIAL SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINTAS SOLVEBRAZ	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV UBERABA	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****
CEP 66.825-779	BAIRRO/DISTRITO TAPANA (ICOARACI)	MUNICÍPIO BELEM
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NATALIACOSTA.C@OUTLOOK.COM	TELEFONE (91) 3258-2579/ (91) 8126-9986	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2022** às **20:05:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



18276967/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e **CONSIDERANDO** a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA

OU

CNPJ: 32.652.872/0001-20

Certidão emitida em: 05/03/2022, às 16:59:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18276967

Código de Validação: 2BBD C15E 8AFF 10E3 61FC EFC3 FD1A 1993

Data da Atualização: 05/03/2022, às 05:05:49



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

ss



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI

32.652.872/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

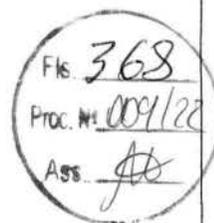
A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

_mitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.WWT4.833Z.MDQ8.0BU0.2LJ8**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS
EIRELI:32652872000120
Assinado de forma digital por SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI:32652872000120
Dados: 2022.02.24 16:02:43 -03'00'



SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
CNPJ 32.652.872/0001-20

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO E SUPERVENIENTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0359/2022

Prezados Senhores,

Para fins de participar no Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP-SRP, a empresa **SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.652.872.0001-20**, inscrição municipal de nº **412.127-8** e inscrição estadual de nº **15631731-1**. Localizada no endereço Travessa Uberaba, num 71, bairro Tapanã, cidade Belem(PA), CEP 66.825.779.

Neste ato representado por **PAULO IRAN DE LIMA MACHADO**, CNH numero 03302658881 CPF nº **362.368.963.72**, residente e domiciliado no endereço AV Bernal do Couto num 901 ap 2801 cep 66055-080, bairro Umarizal, Belém/PA.

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

BELEM 09 DE MARÇO DE 2022

PAULO IRAN DE LIMA
MACHADO:362368963
72

Assinado de forma digital por PAULO
IRAN DE LIMA
MACHADO:36236896372
Dados: 2022.03.09 23:21:26 -03'00'

PAULO IRAN DE LIMA MACHADO

CPF 362.368.963.72

Representante legal

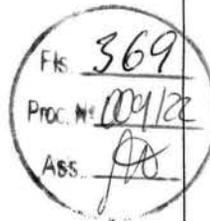
SOLVERBRAZ
INDUSTRIA DE
TINTAS
EIRELI:3265287200
0120

Assinado de forma
digital por SOLVERBRAZ
INDUSTRIA DE TINTAS
EIRELI:32652872000120
Dados: 2022.03.09
23:22:04 -03'00'

End: Travessa Uberaba, Nº 71 – Tapanã (Icoaraci) – Belém (PA)
CEP 66825-779

Contato 91 98126-9986/ 85 99981.6281

Página 1



SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
CNPJ 32.652.872/0001-20

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0359/2022

Prezados Senhores

PAULO IRAN DE LIMA MACHADO, CNH numero 03302658881, CPF nº **362.368.963.72**, residente e domiciliado no endereço AV Bernal do Couto num 901 ap 2801 cep 66055-080, bairro Umarizal, Belém/PA.

Como representante devidamente constituído da empresa **SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.652.872.0001-20**, inscrição municipal de nº **412.127-8** e inscrição estadual de nº **15631731-1**. Localizada no endereço Travessa Uberaba, num 71, bairro Tapanã, cidade Belem(PA), CEP 66.825.779 , sito a , doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital ,
DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.652.872.0001-20**, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

End: Travessa Uberaba, Nº 71 – Tapanã (Icoaraci) – Belém (PA)
CEP 66825-779

Contato 91 98126-9986/ 85 99981.6281

Página 2



SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
CNPJ 32.652.872/0001-20

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a(o) Pregoeira(o) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BELEM (PA) 09 DE MARÇO DE 2022

PAULO IRAN DE LIMA
MACHADO:36236896372
896372

Assinado de forma digital por PAULO IRAN DE LIMA MACHADO:36236896372
Dados: 2022.03.09 23:22:54 -03'00'

PAULO IRAN DE LIMA MACHADO

CPF 362.368.963.72

Representante legal

SOLVEBRAZ
INDUSTRIA DE TINTAS
EIRELI:3265287200012
0

Assinado de forma digital por SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI:32652872000120
Dados: 2022.03.09 23:23:21 -03'00'

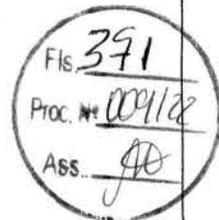
End: Travessa Uberaba, Nº 71 – Tapanã (Icoaraci) – Belém (PA)
CEP 66825-779

Contato 91 98126-9986/ 85 99981.6281

Página 3

m

[Signature]



SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
CNPJ 32.652.872/0001-20

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0359/2022

Prezados Senhores,

Para fins de participar no Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP-SRP, a empresa **SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.652.872.0001-20**, inscrição municipal de nº **412.127-8** e inscrição estadual de nº **15631731-1**. Localizada no endereço Travessa Uberaba, num 71, bairro Tapanã, cidade Belém(PA), CEP 66.825.779.

Neste ato representado por **PAULO IRAN DE LIMA MACHADO**, CNH nº 03302658881, CPF nº **362.368.963.72**, residente e domiciliado no endereço AV Bernal do Couto nº 901 ap 2801 cep 66055-080, bairro Umarizal, Belém/PA.

Declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

BELEM (PA) 09 DE MARÇO DE 2022

PAULO IRAN DE LIMA
MACHADO:36236896372

Assinado de forma digital por PAULO
IRAN DE LIMA
MACHADO:36236896372
Dados: 2022.03.09 23:23:57 -03'00'

PAULO IRAN DE LIMA MACHADO

CPF 362.368.963.72

Representante legal

SOLVERBRAZ
INDUSTRIA DE TINTAS
EIRELI:3265287200012
0

Assinado de forma digital por
SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE
TINTAS EIRELI:32652872000120
Dados: 2022.03.09 23:24:20
-03'00'

End: Travessa Uberaba, Nº 71 – Tapanã (Icoaraci) – Belém (PA)
CEP 66825-779

Contato 91 98126-9986/ 85 99981.6281

Página 4



SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
CNPJ 32.652.872/0001-20

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0359/2022

SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.652.872.0001-20**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr **PAULO IRAN DE LIMA MACHADO**, CNH nº 03302658881, **CPF nº 362.368.963.72**, residente e domiciliado no endereço AV Bernal do Couto nº 901 ap 2801 cep 66055-080, bairro Umarizal, Belém/PA.

DECLARA, para fins de participar na Licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(.X.) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

BELEM (PA) 09 DE MARÇO DE 2022

PAULO IRAN DE LIMA
MACHADO:36236896372

Assinado de forma digital por PAULO
IRAN DE LIMA MACHADO:36236896372
Dados: 2022.03.09 23:25:03 -03'00'

PAULO IRAN DE LIMA MACHADO
CPF 362.368.963.72
Representante legal

SOLVEBRAZ
INDUSTRIA DE
TINTAS
EIRELI:3265287200
0120

Assinado de forma digital por SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI:32652872000120
Dados: 2022.03.09 23:25:44 -03'00'

End: Travessa Uberaba, Nº 71 – Tapanã (Icoaraci) – Belém (PA)
CEP 66825-779

Contato 91 98126-9986/ 85 99981.6281

Página 5



SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
CNPJ 32.652.872/0001-20

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0359/2022

Prezados Senhores,

Para fins de participar no Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP-SRP, a empresa **SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.652.872.0001-20**, inscrição municipal de nº **412.127-8** e inscrição estadual de nº **15631731-1**. Localizada no endereço Travessa Uberaba, num 71, bairro Tapanã, cidade Belém(PA), CEP 66.825.779.

Neste ato representado por **PAULO IRAN DE LIMA MACHADO**, CNH numero 03302658881 CPF nº **362.368.963.72**, residente e domiciliado no endereço AV Bernal do Couto num 901 ap 2801 cep 66055-080, bairro Umarizal, Belém/PA.

Declaramos para os fins deste certame, que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, definidos no edital e que as propostas apresentadas estão em conformidade com as exigências editalícias; nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e do art. 10, V, do Decreto Estadual nº. 31.863, de 16/09/2002.

BELEM (PA) 09 DE MARÇO DE 2022

Assinado de forma digital por
PAULO IRAN DE LIMA
MACHADO:36236896372
Dados: 2022.03.09 23:26:25
-03'00'

PAULO IRAN DE LIMA MACHADO

CPF 362.368.963.72

Representante legal

Assinado de forma digital por
SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE
TINTAS EIRELI:32652872000120
Dados: 2022.03.09 23:27:11
-03'00'

End: Travessa Uberaba, Nº 71 – Tapanã (Icoaraci) – Belém (PA)
CEP 66825-779

Contato 91 98126-9986/ 85 99981.6281

Página 6



SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
CNPJ 32.652.872/0001-20

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0359/2022

Prezados Senhores,

Para fins de participar no Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP-SRP, a empresa **SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.652.872.0001-20**, inscrição municipal de nº **412.127-8** e inscrição estadual de nº **15631731-1**. Localizada no endereço Travessa Uberaba, num 71, bairro Tapanã, cidade Belém(PA), CEP 66.825.779.

Neste ato representado por **PAULO IRAN DE LIMA MACHADO**, CNH numero 03302658881 CPF nº **362.368.963.72**, residente e domiciliado no endereço AV Bernal do Couto num 901 ap 2801 cep 66055-080, bairro Umarizal, Belém/PA.

DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

BELEM (PA) 09 DE MARÇO DE 2022

PAULO IRAN DE LIMA MACHADO:36236896372
Assinado de forma digital por PAULO IRAN DE LIMA MACHADO:36236896372
Dados: 2022.03.09 23:27:55 -03'00'

PAULO IRAN DE LIMA MACHADO

CPF 362.368.963.72

Representante legal

SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS
EIRELI32652872000120
Assinado de forma digital por SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI32652872000120
Dados: 2022.03.09 23:28:31 -03'00'

End: Travessa Uberaba, Nº 71 – Tapanã (Icoaraci) – Belém (PA)
CEP 66825-779

Contato 91 98126-9986/ 85 99981.6281

Página 7



SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
CNPJ 32.652.872/0001-20

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E FIDELIDADE DOS DOCUMENTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0359/2022

Prezados Senhores,

Para fins de participar no Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP-SRP, a empresa **SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.652.872.0001-20**, inscrição municipal de nº **412.127-8** e inscrição estadual de nº **15631731-1**. Localizada no endereço Travessa Uberaba, num 71, bairro Tapanã, cidade Belém(PA), CEP 66.825.779.

Neste ato representado por **PAULO IRAN DE LIMA MACHADO**, CNH numero 03302658881 CPF nº **362.368.963.72**, residente e domiciliado no endereço AV Bernal do Couto num 901 ap 2801 cep 66055-080, bairro Umarizal, Belém/PA.

Declara total fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

BELEM (PA) 09 DE MARÇO DE 2022

PAULO IRAN DE LIMA
MACHADO:36236896372
372

Assinado de forma digital por
PAULO IRAN DE LIMA
MACHADO:36236896372
Dados: 2022.03.09 23:29:16
-03'00'

PAULO IRAN DE LIMA MACHADO

CPF 362.368.963.72

Representante legal

SOLVERBRAZ
INDUSTRIA DE
TINTAS
EIRELI:326528720
00120

Assinado de forma
digital por SOLVERBRAZ
INDUSTRIA DE TINTAS
EIRELI:32652872000120
Dados: 2022.03.09
23:30:18 -03'00'

End: Travessa Uberaba, Nº 71 – Tapanã (Icoaraci) – Belém (PA)
CEP 66825-779

Contato 91 98126-9986/ 85 99981.6281

Página 8



SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
CNPJ 32.652.872/0001-20

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0359/2022

Prezados Senhores,

Para fins de participar no Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP-SRP, a empresa **SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.652.872.0001-20**, inscrição municipal de nº **412.127-8** e inscrição estadual de nº **15631731-1**. Localizada no endereço Travessa Uberaba, num 71, bairro Tapanã, cidade Belem(PA), CEP 66.825.779.

Neste ato representado por **PAULO IRAN DE LIMA MACHADO**, CNH numero 03302658881 CPF nº **362.368.963.72**, residente e domiciliado no endereço AV Bernal do Couto num 901 ap 2801 cep 66055-080, bairro Umarizal, Belém/PA.

não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à legislação pertinente. (Art. 20, XII, Lei 12.309/2010)

Belem (PA) 09 de Março de 2022

PAULO IRAN DE LIMA
MACHADO:36236896372

Assinado de forma digital por PAULO IRAN DE LIMA MACHADO:36236896372
Dados: 2022.03.09 23:31:25 -03'00'

PAULO IRAN DE LIMA MACHADO

CPF 362.368.963.72

Representante legal

SOLVERBRAZ
INDUSTRIA DE
TINTAS
EIRELI:3265287200
0120

Assinado de forma digital por SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI:32652872000120
Dados: 2022.03.09 23:32:14 -03'00'

End: Travessa Uberaba, Nº 71 – Tapanã (Icoaraci) – Belém (PA)
CEP 66825-779

Contato 91 98126-9986/ 85 99981.6281

Página 9



SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
CNPJ 32.652.872/0001-20

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0359/2022

Prezados Senhores,

Para fins de participar no Pregão Eletrônico nº **009/2022-SRP-SRP**, a empresa **SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.652.872.0001-20**, inscrição municipal de nº **412.127-8** e inscrição estadual de nº **15631731-1**. Localizada no endereço Travessa Uberaba, num 71, bairro Tapanã, cidade Belém(PA), CEP 66.825.779.

Neste ato representado por **PAULO IRAN DE LIMA MACHADO**, CNH numero 03302658881 CPF nº **362.368.963.72**, residente e domiciliado no endereço AV Bernal do Couto num 901 ap 2801 cep 66055-080, bairro Umarizal, Belém/PA.

Declara não ter recebido do Município de Chapadinha/Ma ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

BELEM (PA) 09 DE MARÇO DE 2022

PAULO IRAN DE LIMA
MACHADO:36236896372
372

Assinado de forma digital
por PAULO IRAN DE LIMA
MACHADO:36236896372
Dados: 2022.03.09 23:33:22
-03'00'

PAULO IRAN DE LIMA MACHADO

CPF 362.368.963.72

Representante legal

SOLVERBRAZ
INDUSTRIA DE TINTAS
EIRELI:3265287200012
0

Assinado de forma digital por SOLVERBRAZ
INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI:3265287200012
Data: 2022.03.09 23:34:16 -03'00'

End: Travessa Uberaba, Nº 71 – Tapanã (Icoaraci) – Belém (PA)
CEP 66825-779

Contato 91 98126-9986/ 85 99981.6281

Página 10



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos Mobiliários



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL

Inscrição Municipal 4121278	Validade 10/04/2022	IPU 024318836332023300000158
Nome da Empresa SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		
Nome Fantasia	CNPJ da Empresa 32.652.872/0001-20	
Endereço da Empresa TRAVESSA UBERABA, 71 – TAPANÁ (ICOARACI) – CEP: 66825779		
Atividade Econômica Principal 2071100 – FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS		
Atividades Secundárias		
Data da Inscrição Municipal 15/10/2021		

OBRIGAÇÕES

- O Presente alvará deverá ser renovado anualmente. observe a data de validade.
- A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento de produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente de profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da Lei nº 7.056/77).



m

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

**VALIDAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA EMPRESA:
SOLVERBRAZ INDÚSTRIA DE TINTAS
LTDA
CNPJ Nº 32.652.872/0001-20**



Fls. 380
Proc. Nº 009122
Ass. [Signature]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

195918002

Chancela/Controle

95121587893350

Exibir Imagem

Voltar

m

[Handwritten signature]



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

215742249

Chancela/Controle

70308744672002

Exibir Imagem

Voltar

3

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Verificar certidão emitida

Código de controle : *

WWYR050322181500

Verificar

Limpar



Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA**CPF/CNPJ: **32.652.872/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:15:00 do dia 05/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

fazer download

1 - 1

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX



Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **6223.D053.CC5C.C259** emitida em **05/03/2022 18:04:00**, vinculada ao CNPJ **32.652.872/0001-20** possui o resultado:

Certifico que nesta data (05/03/2022 às 18:04) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 32.652.872/0001-20.



COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.652.872/0001-20
Certidão n°: 6170246/2022
Expedição: 21/02/2022, às 21:35:51
Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.652.872/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Histórico do Empregador

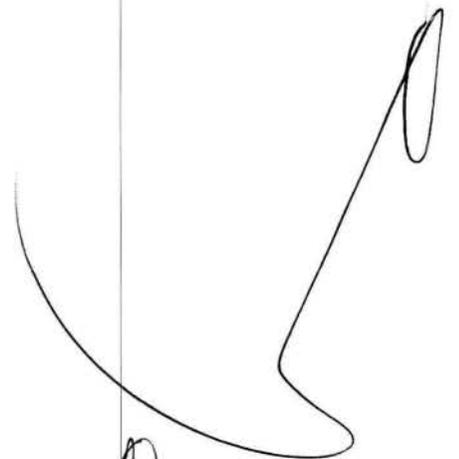
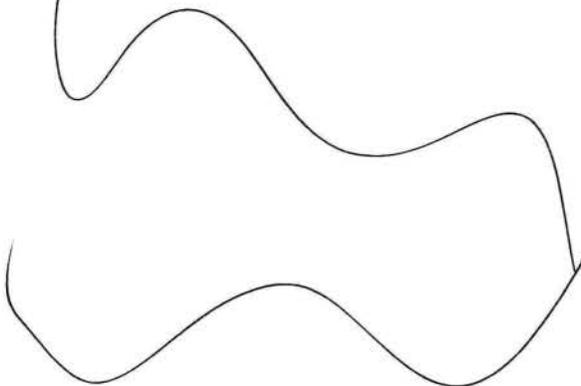
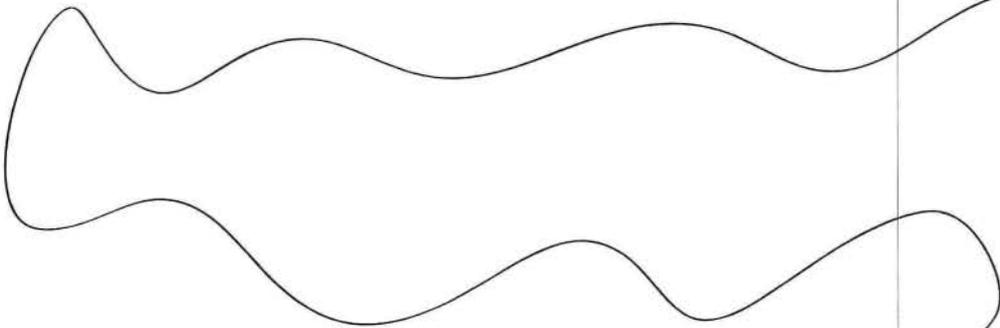
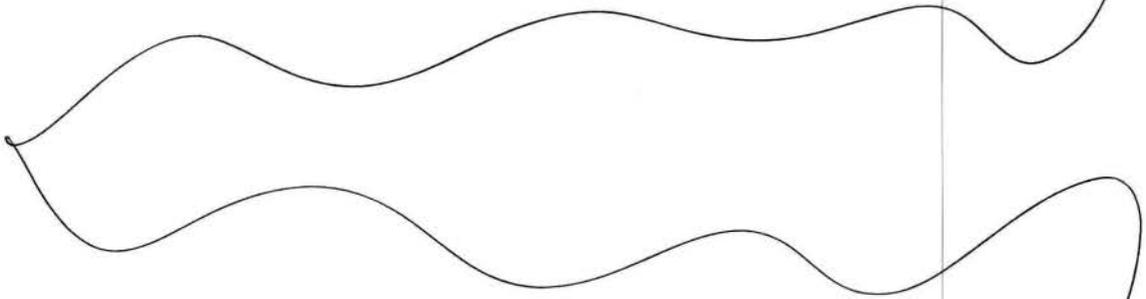
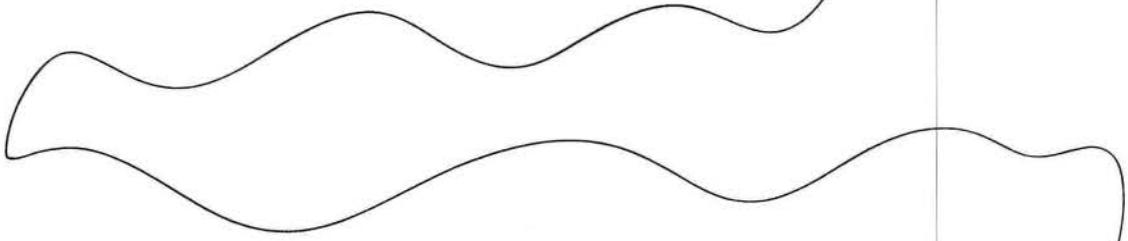
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.652.872/0001-20

Razão social: SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022121115348117548
12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122401542714386247
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120501364480360383
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111601371164294900
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102801541774012940
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100901484089992905
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092001265319815718
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090102033705740796
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081301584084816185
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042601392338952225
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040701475628050008
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031901554532353524
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022801322346936031
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020901585563216249
21/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021	2021012102501914568346
02/01/2021	02/01/2021 a 31/01/2021	2021010201203992014396
13/12/2020	13/12/2020 a 11/01/2021	2020121302460205380155
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112304462426090603
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110406421278389209
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101605054552249522
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092704354783170237
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090804341920034336
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082005233985641540
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080104284139473080
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071307572049919607
17/06/2020	17/06/2020 a 16/07/2020	2020061701361020051465
26/03/2020	26/03/2020 a 24/04/2020	2020032605043495025203

Fis. 387
Proc. No. 009/22
Ass. *AS*



m

D

CND_e**Certidão Negativa de Débitos****Eletrônica**

Serviço de emissão de certidão de tributo do município de Belém.

Entre em contato[Principal](#)[Solicitar certidão](#)[Consultar Solicitações](#)[Autenticar Certidão](#)**Certidão Autentica**

Tipo Certidão:	CONJUNTA NEGATIVA OU POSITIVA C/EFEITO DE NEGATIVA
Número do protocolo:	077429/119/2022
Contribuinte	SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
Inscrição Mobiliária:	412127-8
Inscrição Imobiliária:	
Inscrição(ões) D Ativa de Créditos não Tributáveis:	
Data Emissão:	15/02/2022
Hora Emissão:	15:21
Validade:	Validade 180 cento e oitenta dia(s)
Código de verificação:	MBBZ.TUH6.Q4WV.MPH8.L9FR

imprimir

[Principal](#)[Sobre nós](#)[Noticias](#)

Central de Atendimento - 3346-4825

Desenvolvido por : Companhia de Informática de Belém

Av. Nazaré, 708 - Bairro de Nazaré - Belém-Pará - CEP: 66.035-170



Fls. 389
Proc. Nº 009122
Ass.



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
Inscrição Estadual: 15.631.731-1
CNPJ: 32.652.872/0001-20
Emitida às: 16:41:39 no dia 10/02/2022
Válida até: 09/08/2022
Tipo Certidão: Negativa Tributária
Nº Certidão: 702022080125041-8
Código de controle de autenticidade: 62AE7F92.0E9A340B.B46ABC98.82667BEC

[Nova consulta](#)

m



Secretaria de Estado da Fazenda

Fis. 390
Proc. Nº 009/72
Ass. J



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A A*

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA

Inscrição Estadual: 15.631.731-1

CNPJ: 32.652.872/0001-20

Emitida às: 16:41:39 no dia 10/02/2022

Válida até: 09/08/2022

Tipo Certidão: Negativa NÃOo Tributária

Nº Certidão: 702022080125042-6

Código de controle de autenticidade: 620D5032.E49977BA.16D35822.EB5FCA8E

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Handwritten mark

Large handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.652.872/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2019
NOME EMPRESARIAL SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINTAS SOLVEBRAZ			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV UBERABA	NUMERO 71	COMPLEMENTO *****	
CEP 66.825-779	BAIRRO/DISTRITO TAPANA (ICOARACI)	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NATALIACOSTA.C@OUTLOOK.COM		TELEFONE (91) 3258-2579/ (91) 8126-9986	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **17:28:00** (data e hora de Brasília).

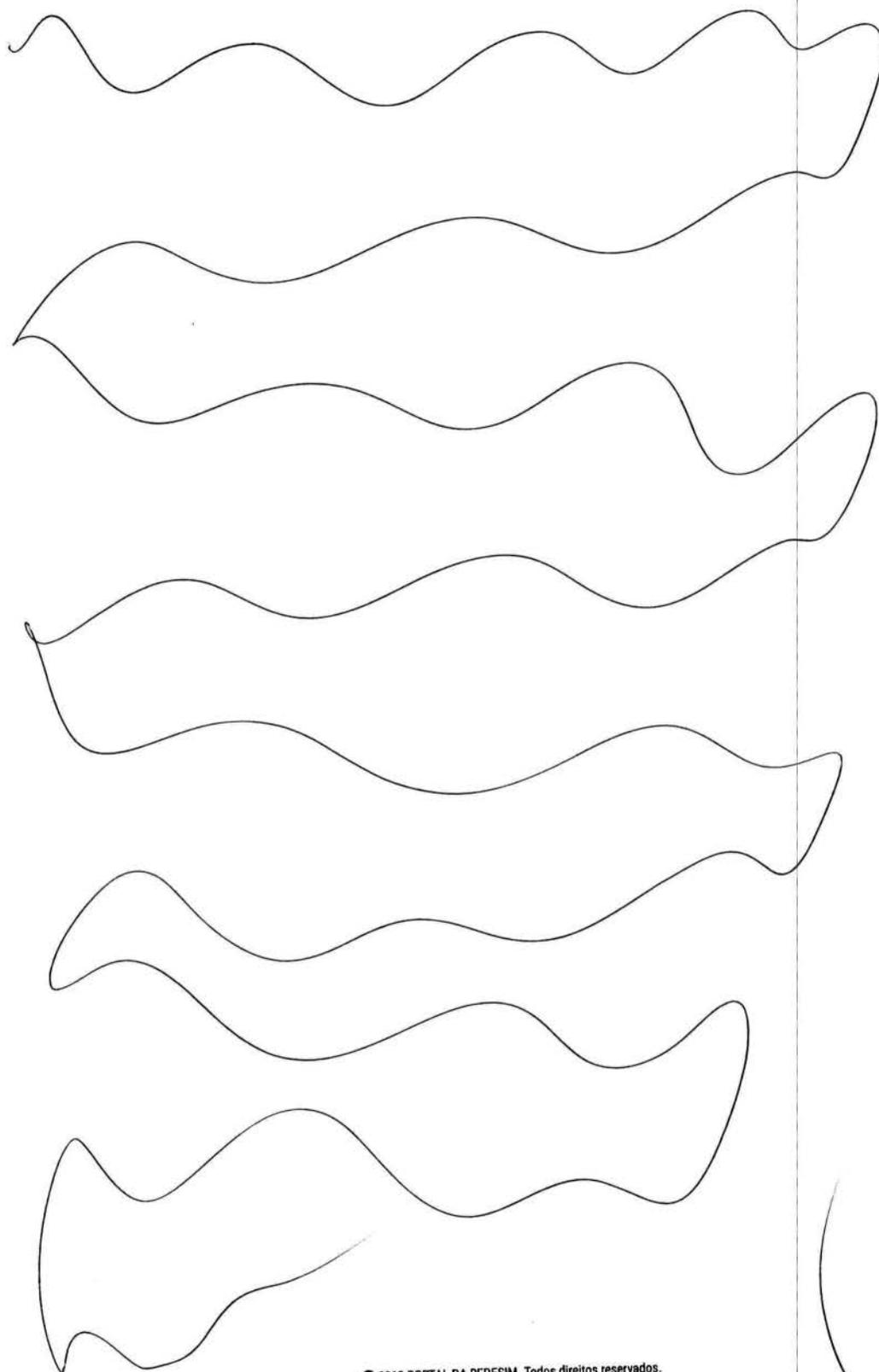
Página: 1/1

CONSULTAR OSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Fis. 399
Proc. Nº 009/20
Ass. [assinatura]



80

[assinatura]



Jucepa.com®

REGIN
 PORTAL DO REGISTRO MERCANTIL

ACOMPANHAMENTO VIABILIDADE E LEGALIZAÇÃO

Protocolo

215742249

Protocolo Redesim

PAP2100374280

Nome da Empresa / Solicitante

SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA

Estado do Processo

PROCESSO FINALIZADO

Dt. de Atualização

15/10/2021

Data de Constituição

15/10/2021

NIRE

15201706949

CPF/CNPJ

32.652.872/0001-20

Número de Inscrição Estadual

15.631.731-1

Número de Viabilidade Relacionada

PAP2100374280

Alvará Prefeitura

4121278

Cadastro ISS

4121278

Cadastro Imobiliário

Alvará Corpo de Bombeiros

Alvará VISA

Código do Evento	Descrição
202	Alteração de QSA
209	Alteração de endereço entre municípios dentro do mesmo estado
220	Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
233	Exclusão do contabilista ou da empresa de contabilidade
247	Alteração de capital social

1

RELATÓRIO

VIABILIDADE

PENDÊNCIAS



A large, stylized handwritten signature or scribble that spans across the right side of the page, starting from the bottom and curving upwards.

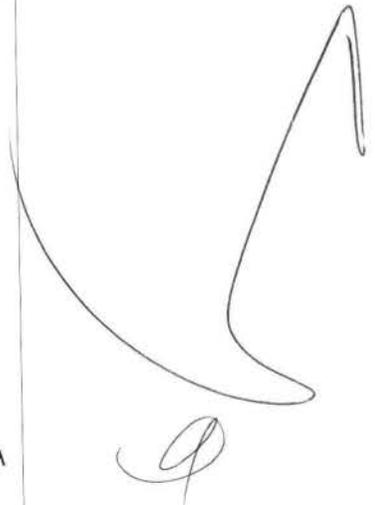
A small, handwritten mark or signature located at the bottom center of the page.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:
ALCANCE E CONSULTORIA, SERVIÇOS EE
COMÉRCIO EIRELI
CNPJ Nº 21.903.173/0001-90**





SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

GÊNERO ALIMENTÍCIOS

PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022
SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2022, ÀS 11h:01min (horas).
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA /MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: ALCANCE CONSULTORIA S & COMERCIO	
RAZÃO SOCIAL: ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	
CNPJ: 21.903.173/0001-90	
INSC. EST.: 124581528	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO(X)	
ENDEREÇO: Rua Epitácio Cafeteira, nº 01	
BAIRRO: Bairro Ilhinha	CIDADE: São Luís/MA
CEP: 65076-120	E-MAIL: alcanceconsultoria16@gmail.com
TELEFONE: (98)3227-0470	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (98)32270470
BANCO DA LICITANTE: Banco do Nordeste	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 002587-6
Nº DA AGÊNCIA: 0193	

ITEM	Produto	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	TOTAL
1	Arame recozido nº 18	gerdeu	KG	100	R\$ 28,83	R\$ 2.883,00
2	Arame Galvanizado nº 18	morlan	KG	20	R\$ 32,67	R\$ 653,40
3	Areia media	areia	M³	120	R\$ 123,33	R\$ 14.799,60
4	Argamassa AC II com 15Kg	votomassa	PCT	300	R\$ 24,27	R\$ 7.281,00
5	Argamassa AC III com 15Kg	votomassa	PCT	100	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00
6	Vedalit 3,6 L	vedacit	L	30	R\$ 62,83	R\$ 1.884,90
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	formigres	M²	1000	R\$ 34,63	R\$ 34.630,00
8	Bota plástica	pegaforte	PAR	70	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	bravo	UND	600	R\$ 36,33	R\$ 21.798,00
10	Massa acrílico 18 L	eucatex	UND	80	R\$ 120,93	R\$ 9.674,40
11	Massa acrílico 3,6 L	eucatex	UND	20	R\$ 41,32	R\$ 826,40
12	Massa corrida 18 L	HIDRACOR	UND	120	R\$ 61,30	R\$ 7.356,00
13	Massa corrida 3,6 L	CORAL	UND	30	R\$ 27,24	R\$ 817,20
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	bemfixa	UND	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
15	Parafuso para fixar vaso	ASTRA	UND	80	R\$ 3,17	R\$ 253,60
16	Seixo rolado	SEIXO	M³	80	R\$ 141,67	R\$ 11.333,60
17	Prego 15x15	gerdeu	KG	40	R\$ 26,33	R\$ 1.053,20
18	Prego 18x27	gerdeu	KG	60	R\$ 26,33	R\$ 1.579,80
19	Prego 3x9	gerdeu	KG	10	R\$ 26,33	R\$ 263,30
20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	bemfixa	UND	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00

R. Epitácio Cafeteira, 01 - B, Ilhinha CEP: 65.076-120 - São Luís / MA Tel. (98) 3227.0470
alcanceconsultoria16@gmail.com - alcanceconsultoria.com.br

21	Parafuso com Bucha nº 8 mm	bemfixa	UND	100	R\$	0,75	R\$ 75,00
22	Telha Brasilit 183x110cm	brasilit	UND	300	R\$	80,30	R\$ 24.090,00
23	Telha tipo capa canal	marajó	UND	10000	R\$	1,13	R\$ 11.300,00
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	gerdeu	UND	50	R\$	80,67	R\$ 4.033,50
25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	gerdeu	UND	500	R\$	21,67	R\$ 10.835,00
26	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	gerdeu	UND	200	R\$	29,33	R\$ 5.866,00
27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	gerdeu	UND	80	R\$	55,33	R\$ 4.426,40
28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	gerdeu	UND	40	R\$	35,33	R\$ 1.413,20
29	Piso Cerâmico PEI 5.	formigres	M ²	500	R\$	38,67	R\$ 19.335,00
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	angelim	UND	50	R\$	206,67	R\$ 10.333,50
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	angelim	UND	80	R\$	280,67	R\$ 22.453,60
32	Selador acrílico 18L	suvinil	UND	80	R\$	124,60	R\$ 9.968,00
33	Selador acrílico 3,6 L	viva	UND	20	R\$	39,99	R\$ 799,80
34	Solvente 1L	FARBEN	UND	50	R\$	23,31	R\$ 1.165,50
35	Solvente 5L	FARBEN	UND	30	R\$	111,78	R\$ 3.353,40
36	Cola adesivo plástico 175g	krona	UND	100	R\$	21,47	R\$ 2.147,00
37	Lixa ferro 80	vox	UND	100	R\$	4,01	R\$ 401,00
38	Lixa para massa 120	vox	UND	250	R\$	1,33	R\$ 332,50
39	Reajunte 1Kg	fortaleza	UND	250	R\$	4,48	R\$ 1.120,00
40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílica externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	coral	UND	10	R\$	195,78	R\$ 1.957,80
41	Tinta Acrílica 18L	coral	UND	80	R\$	194,97	R\$ 15.597,60
42	Tinta Acrílica 3,6 L	coral	UND	30	R\$	47,29	R\$ 1.418,70
43	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	maza	UND	60	R\$	699,48	R\$ 41.968,80
44	Tinta esmalte sintético 3,6L	viva	UND	80	R\$	121,63	R\$ 9.730,40
45	Tinta esmalte sintético 900ml	viva	UND	30	R\$	38,65	R\$ 1.159,50
46	Luva de malha/Nitrílica G	medix	UND	30	R\$	20,11	R\$ 603,30
47	Luva de malha/Nitrílica GG	medix	UND	30	R\$	20,78	R\$ 623,40
48	Luva de malha/Nitrílica M	medix	UND	30	R\$	20,11	R\$ 603,30
49	Luva de malha/Nitrílica P	medix	UND	30	R\$	19,11	R\$ 573,30
50	Conector para haste aterramento	olivo	UND	50	R\$	5,00	R\$ 250,00
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	olivo	UND	50	R\$	55,97	R\$ 2.798,50
52	Trinco diversos	silvana	UND	250	R\$	53,30	R\$ 13.325,00
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	marajó	UND	15000	R\$	0,59	R\$ 8.850,00
54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	itau	SACO	200	R\$	13,26	R\$ 2.652,00
55	Carro de Mão	MAESTRO	UND	30	R\$	210,00	R\$ 6.300,00

56	Pá	tramontina	UND	30	R\$	48,50	R\$ 1.455,00
57	Parede de Gesso	gesso	UND	200	R\$	46,00	R\$ 9.200,00
58	Enxada	tramontina	UND	30	R\$	73,27	R\$ 2.198,10
59	Chapa de zinco nº 28	morlan	UND	60	R\$	28,67	R\$ 1.720,20
60	Engate de 50cm	krona	UND	50	R\$	8,10	R\$ 405,00
61	Sifão Sanfonado 40 mm	krona	UND	50	R\$	8,33	R\$ 416,50
62	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	50	R\$	0,80	R\$ 40,00
63	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	100	R\$	1,57	R\$ 157,00
64	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	50	R\$	2,90	R\$ 145,00
65	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	30	R\$	6,60	R\$ 198,00
66	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	30	R\$	7,83	R\$ 234,90
67	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	30	R\$	1,30	R\$ 39,00
68	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	50	R\$	1,57	R\$ 78,50
69	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	20	R\$	3,17	R\$ 63,40
70	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	20	R\$	6,83	R\$ 136,60
71	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	20	R\$	12,30	R\$ 246,00
72	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	30	R\$	0,73	R\$ 21,90
73	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	50	R\$	1,23	R\$ 61,50
74	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	30	R\$	2,17	R\$ 65,10
75	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	20	R\$	3,83	R\$ 76,60
76	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	20	R\$	4,83	R\$ 96,60
77	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	krona	UND	50	R\$	5,17	R\$ 258,50
78	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	krona	UND	100	R\$	7,15	R\$ 715,00
79	Tê de 100 mm Esgoto	krona	UND	30	R\$	11,00	R\$ 330,00
80	Luva de 100 mm Esgoto	krona	UND	60	R\$	8,17	R\$ 490,20
81	Torneira de Plástico	astra	UND	200	R\$	4,43	R\$ 886,00
82	Registro Pressão 3/4"	astra	UND	40	R\$	14,17	R\$ 566,80
83	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	20	R\$	14,17	R\$ 283,40
84	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	20	R\$	20,47	R\$ 409,40
85	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	20	R\$	27,30	R\$ 546,00
86	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	20	R\$	30,17	R\$ 603,40
87	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	krona	UND	20	R\$	51,63	R\$ 1.032,60
88	Joelho liso de 100mm Esgoto	krona	UND	70	R\$	7,83	R\$ 548,10
89	Kit de acessórios para banheiro	astra	UND	30	R\$	35,63	R\$ 1.068,90
90	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	krona	UND	100	R\$	21,67	R\$ 2.167,00
91	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	krona	UND	100	R\$	28,67	R\$ 2.867,00
92	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	krona	UND	60	R\$	45,00	R\$ 2.700,00
93	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	krona	UND	20	R\$	64,33	R\$ 1.286,60

94	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	krona	UND	20	R\$ 104,33	R\$ 2.086,60
95	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	krona	UND	50	R\$ 42,83	R\$ 2.141,50
96	Tubo de PVC 50mm esgoto	krona	UND	50	R\$ 71,63	R\$ 3.581,50
97	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	krona	UND	60	R\$ 110,33	R\$ 6.619,80
98	Chuveiro de plástico	astra	UND	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00
99	Torneira inox	astra	UND	70	R\$ 81,93	R\$ 5.735,10
100	Clipes 02 linha	bacchi	PAR	200	R\$ 0,63	R\$ 126,00
101	Clipes 03 linha	bacchi	PAR	200	R\$ 1,03	R\$ 206,00
102	Tubo galvanizado 1	gerdeu	UND	15	R\$ 280,67	R\$ 4.210,05
103	Tubo galvanizado 3	gerdeu	UND	15	R\$ 358,33	R\$ 5.374,95
104	Vaso sanitário acoplado	icasa	UND	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
105	Vaso sanitário comum	icasa	UND	40	R\$ 244,17	R\$ 9.766,80
106	Veda rosca 18 x 5000mm	vox	UND	50	R\$ 10,47	R\$ 523,50
107	Caixa de Fibra 1.000 L	fortlev	UND	20	R\$ 515,67	R\$ 10.313,40
108	Caixa de Fibra 5.000 L	fortlev	UND	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
109	Caixa de Fibra 10.000 L	fortlev	UND	10	R\$ 6.713,33	R\$ 67.133,30
110	Boia para Caixa de D'água	astra	UND	30	R\$ 10,83	R\$ 324,90
111	Pia comum de louça para banheiro	deca	UND	30	R\$ 80,67	R\$ 2.420,10
112	Espude	krona	UND	40	R\$ 4,17	R\$ 166,80
113	kit de reparo para caixa acoplada	blukit	UND	40	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00
114	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama	cobrecom	M	2000	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00
115	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama	cobrecom	M	1000	R\$ 5,03	R\$ 5.030,00
116	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama	cobrecom	M	800	R\$ 6,92	R\$ 5.536,00
117	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama	cobrecom	M	200	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
118	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama	cobrecom	M	200	R\$ 13,23	R\$ 2.646,00
119	plafon de sobrepor	avant	M	250	R\$ 6,17	R\$ 1.542,50
120	Interruptor com 1 seção	pluzie	M	120	R\$ 10,83	R\$ 1.299,60
121	Interruptor com 2 secção	pluzie	PAR	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00
122	Interruptor com 3 secção	pluzie	PAR	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90
123	Lâmpada LED de 15w	TASCHIBRA	UND	400	R\$ 18,83	R\$ 7.532,00
124	Lâmpada LED de 25W	TASCHIBRA	UND	200	R\$ 32,33	R\$ 6.466,00
125	Lâmpada LED 40w	TASCHIBRA	UND	70	R\$ 68,50	R\$ 4.795,00
126	Lâmpada LED 45w	TASCHIBRA	UND	70	R\$ 76,00	R\$ 5.320,00
127	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	plastubos	M	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
128	Eletroduto rígido 25mm	plastubos	UND	150	R\$ 15,83	R\$ 2.374,50
129	Eletroduto rígido 40mm	plastubos	UND	50	R\$ 31,83	R\$ 1.591,50
130	Tomada com simples	pluzie	UND	200	R\$ 10,83	R\$ 2.166,00
131	Tomada com dupla	pluzie	UND	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
132	Canaletas pvc 50x20x2000mm	PLUZIE	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
133	Fita isolante preta com 20m	vox	UND	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50



SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA
MATERIAL DE EXPEDIENTE
MATERIAL DE LIMPEZA
MATERIAL DE ESCRITÓRIO
GÊNERO ALIMENTÍCIOS

134	Caibro de 4x6cm	bonfim	M	1000	R\$	7,47	R\$ 7.470,00
135	Caibrão de 5x8 cm	bonfim	M	600	R\$	14,83	R\$ 8.898,00
136	Linha de 6x13cm	polbel	M	200	R\$	28,33	R\$ 5.666,00
137	Linha de 6x20 cm	polbel	M	200	R\$	19,67	R\$ 3.934,00
138	Ripa (dúzia)	bonfim	M	600	R\$	27,87	R\$ 16.722,00
139	Ripão 2,5x5cm	bonfim	M	1000	R\$	6,03	R\$ 6.030,00
140	Tábuas 30 cm	bonfim	M	400	R\$	21,53	R\$ 8.612,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 700.637,00 (setecentos mil, e seiscentos e trinta e sete reais).							R\$ 700.637,00

A ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI DECLARA QUE:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 Prazo de início do fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (ANEXO I) do edital desse processo.

4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores do município de CHAPADINHA /MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início da entrega dos matérias será de acordo com os termos estabelecidos no (ANEXO I) deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço **Av. Pres. Vargas, 304 - Curva Da Camacaoca, Chapadinha - MA, 65500-000** todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2022

**ALCANCE CONSULTORIA
SERVICOS E COMERCIO
EIRELI:21903173000190**

Assinado de forma digital por
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E
COMERCIO EIRELI:21903173000190
Dados: 2022.03.10 09:25:37 -03'00'

ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO
CNPJ: nº 21.903.173/0001-90
Monize Fernandes Vieira Costa
RG nº 37535062009-0
CPF nº 604.124.953-09

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0359/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:
ALCANCE E CONSULTORIA, SERVIÇOS EE
COMÉRCIO EIRELI
CNPJ N° 21.903.173/0001-90**



SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

GÊNERO ALIMENTÍCIOS

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/ MA.
O PREGOEIRO EQUIPE DE APOIO

Monize Fernandes Vieira Costa, PORTADORA DO RG 0375350620090, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ nº 21.903.173/0001-90, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2022

**ALCANCE CONSULTORIA
SERVICOS E COMERCIO
EIRELI:21903173000190**

Assinado de forma digital por
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E
COMERCIO EIRELI:21903173000190
Dados: 2022.03.10 09:26:43 -03'00'

ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO

CNPJ: nº 21.903.173/0001-90

Monize Fernandes Vieira Costa

RG nº 37535062009-0

CPF nº 604.124.953-09



SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA
MATERIAL DE EXPEDIENTE
MATERIAL DE LIMPEZA
MATERIAL DE ESCRITÓRIO
GÊNERO ALIMENTÍCIOS

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 21.903.173/0001-90, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) Monize Fernandes Vieira Costa, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0375350620090 E CPF Nº 604.124.953-09, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X) 1 .

SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2022

ALCANCE CONSULTORIA Assinado de forma digital por
SERVICOS E COMERCIO ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E
EIRELI:21903173000190 COMERCIO EIRELI:21903173000190
Dados: 2022.03.10 09:27:12 -03'00'

ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO
CNPJ: nº 21.903.173/0001-90
Monize Fernandes Vieira Costa
RG nº 37535062009-0
CPF nº 604.124.953-09



SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA
MATERIAL DE EXPEDIENTE
MATERIAL DE LIMPEZA
MATERIAL DE ESCRITÓRIO
GÊNERO ALIMENTÍCIOS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

Monize Fernandes Vieira Costa, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0375350620090 E CPF Nº 604.124.953-09, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº 21.903.173/0001-90, LOCALIZADA À Rua Epitácio Cafeteira, nº 01 – Ilhinha, São Luís/MA - CEP:65076-120, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA / MA**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA

SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2022

ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E
COMERCIO EIRELI:21903173000190

Assinado de forma digital por ALCANCE
CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO
EIRELI:21903173000190
Dados: 2022.03.10 09:27:43 -03'00'

ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO
CNPJ: nº 21.903.173/0001-90
Monize Fernandes Vieira Costa
RG nº 37535062009-0
CPF nº 604.124.953-09



SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

GÊNERO ALIMENTÍCIOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.903.173/0001-90, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR(A) Monize Fernandes Vieira Costa, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 0375350620090. E DO CPF Nº 604.124.953-09, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO **MUNICÍPIO CHAPADINHA /MA** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2022

ALCANCE CONSULTORIA Assinado de forma digital por
SERVICOS E COMERCIO ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E
EIRELI:21903173000190 COMERCIO EIRELI:21903173000190
Dados: 2022.03.10 09:28:23 -03'00'

ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO
CNPJ: nº 21.903.173/0001-90
Monize Fernandes Vieira Costa
RG nº 37535062009-0
CPF nº 604.124.953-09



SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

GÊNERO ALIMENTÍCIOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

A EMPRESA, **ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº 21.903.173/0001-90, LOCALIZADA À Rua Epitácio Cafeteira, nº 01 – Ilhinha, São Luís/MA - CEP:65076-120, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA /MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP**

SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2022

ALCANCE CONSULTORIA Assinado de forma digital por
SERVICOS E COMERCIO ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E
EIRELI:21903173000190 COMERCIO EIRELI:21903173000190
Dados: 2022.03.10 09:28:50 -03'00'

ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO
CNPJ: nº 21.903.173/0001-90
Monize Fernandes Vieira Costa
RG nº 37535062009-0
CPF nº 604.124.953-09



Fk 402
Proc. N: 009/22
Ass. JH

- SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA
- MATERIAL DE EXPEDIENTE
- MATERIAL DE LIMPEZA
- MATERIAL DE ESCRITÓRIO
- GÊNERO ALIMENTÍCIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANEXO
DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES GEORREFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022

Prezados Senhores, Pelo presente a **ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** signatária, inscrita no C. N. P. J sob o Nº:21.903.173/0001-90, sediada no Rua Epitácio Cafeteira, nº 01 - Ilhinha, São Luís/MA - CEP:65076-120, endereço eletrônico alcanceconsultoria16@gmail.com, telefone: (98)3227-0470, neste ato representado pelo (s) seu (s) proprietária, Monize Fernandes Vieira Costa, portadora da carteira de identidade Nº 0375350620090. e do CPF Nº 504.124.953-09, brasileira, casada, Empresaria e endereço, residente e domiciliada na Rua 03, Nº 10, Quadra 08, Bairro Cohatrac III, São Luís - MA. CEP: 65.052-720, no uso de suas atribuições legais vem:

DECLARAMOS, para fins de participação em processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA /MA.** está localizada e em pleno funcionamento no endereço supracitado.

Por ser verdade assina a presente.



-2.503224 -44.307108